## Câmara Municipa de Buriti-MA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Buriti-MA.

Setor requisitante: Diretoria Administrativa.

Responsável pela Demanda: Cirlando Santos da Silva

**Assunto:** Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços

de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA.

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Câmara Municipal de Buriti - MA quanto à necessidade de garantir o fornecimento regular e autônomo de água para suas instalações, por meio da perfuração de poço artesiano.

Ainda que a Câmara Municipal não enfrente problemas imediatos de abastecimento de água, a construção de um poço artesiano representa uma medida estratégica e proativa com diversos benefícios a longo prazo. A presente justificativa visa demonstrar a viabilidade e a importância dessa iniciativa, baseada na busca por autonomia hídrica, sustentabilidade e eficiência financeira.

#### **Pontos Positivos e Benefícios**

A implantação de um poço artesiano trará uma série de vantagens operacionais e ambientais:

- Autonomia e Segurança Hídrica: A Câmara deixará de depender exclusivamente da concessionária local. Isso garante o fornecimento contínuo de água, evitando interrupções em caso de falhas na rede pública, manutenções programadas ou crises de abastecimento na cidade.
- Controle de Qualidade: A água do poço artesiano, após a análise e tratamento adequados, pode ser de excelente qualidade, atendendo às necessidades da instituição com total segurança. A Câmara terá o controle direto sobre a fonte e a pureza da água consumida.
- Sustentabilidade Ambiental: Utilizar um recurso hídrico próprio reduz a pressão sobre a rede pública de abastecimento. Além disso, a captação de água subterrânea, quando realizada de forma responsável, é uma prática sustentável que contribui para a gestão eficiente dos recursos naturais.
- Valorização do Patrimônio: A infraestrutura de um poço artesiano agrega valor ao patrimônio da Câmara. Ele se torna um ativo permanente, que beneficia a instituição por décadas.

# Câmara Municipal de Buriti-MA

CÂMARA MUNICIPAL Proc. Nº 030 - 25 FLS 03 Rubrica

#### **Resultados Pretendidos**

A implementação deste projeto busca alcançar resultados concretos e mensuráveis:

- Redução da Conta de Água: O principal resultado financeiro a curto e médio prazo é a drástica redução nos custos mensais com o consumo de água. Embora haja o investimento inicial, a economia gerada no consumo da rede pública irá cobrir esse valor ao longo do tempo.
- Garantia de Abastecimento Ininterrupto: O projeto assegura que as atividades da Câmara não serão prejudicadas por falta de água, garantindo o pleno funcionamento de banheiros, copas e demais dependências, o que é fundamental para a operação diária.
- Otimização do Uso da Água: A água do poço pode ser utilizada para fins específicos, como a irrigação de jardins ou limpeza das áreas externas, enquanto a água da rede pública é usada para consumo humano, otimizando o uso de cada fonte.

#### Benefício Financeiro a Longo Prazo

A implantação de um poço artesiano na sede da Câmara Municipal de Buriti-MA proporcionará economia significativa e contínua, reduzindo de forma expressiva os gastos com fornecimento de água da rede pública. Com uma fonte própria de abastecimento, a instituição passará a ter maior controle sobre seus custos operacionais, ficando menos vulnerável a reajustes tarifários e interrupções no serviço, além de eliminar despesas mensais com faturas de água.

A médio e longo prazo, essa economia permitirá que os recursos públicos sejam direcionados a outras áreas prioritárias da administração legislativa. Além disso, o poço passa a integrar o patrimônio da Câmara como um ativo permanente, agregando valor à infraestrutura da instituição e promovendo maior sustentabilidade e autonomia financeira.

#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de perfuração de poços tubulares destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

Os serviços a serem executados incluem:

#### 1. Estudos e Análise Preliminar do Solo e Aquífero:

- Levantamento geofísico e hidrogeológico para identificação de pontos adequados à perfuração;
- Avaliação técnica para definição da profundidade estimada do poço e tipo de revestimento necessário.

#### 2. Perfuração de Poços Tubulares Profundos:

 Execução dos serviços de perfuração em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT e DNPM/ANM);



# Câmara Municipal AMARA MUNICIPAL PROC. Nº 020-25 Proc. Nº 020-

 Utilização de equipamentos adequados à geologia local e à profundidade estimada do poço (incluindo sistema rotativo ou percussivo, conforme a necessidade).

#### 3. Fornecimento e Instalação de Revestimento e Filtros:

- Tubulação de revestimento em PVC ou aço galvanizado, de acordo com especificações técnicas;
- o Instalação de filtros e pré-filtros adequados às condições do aquífero.

#### 4. Desenvolvimento e Limpeza do Poço:

- Operações de limpeza e desenvolvimento para remoção de detritos e liberação da vazão de água;
- Testes preliminares para aferição da qualidade e vazão do poço.

#### 5. Testes de Bombeamento e Qualidade da Água:

- Realização de testes de bombeamento (curto e longo prazo) para avaliação da capacidade produtiva do poço;
- o Coleta de amostras para análise físico-química e bacteriológica da água.

#### 6. Elaboração de Relatório Técnico Final:

 Entrega de relatório contendo informações detalhadas sobre a execução dos serviços, perfil geológico, profundidade, vazão, qualidade da água e coordenadas geográficas do poço.

#### 7. Fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos:

 Toda a mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela contratada.

#### **PLANILHA DESCRITIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara	-	1		
	Municipal de Buriti-MA				

#### PERIODO DA CONTRATAÇÃO

03 (três) meses;

#### RECOMENDAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme previsto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é possível realizar a contratação direta, por dispensa de licitação, nos casos em que o valor estimado da contratação esteja dentro dos limites legais estabelecidos. O projeto básico foi devidamente elaborado, contendo todos os elementos exigidos, inclusive a estimativa de preços, conforme determina a legislação vigente, servindo como base técnica e orçamentária para a presente contratação.

Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68



## Câmara Municipal de Buriti-MA

CÂMARA MUNICIPAL Proc. Nº 000 - 25 FLS 04 Rubrica

A contratação visa à prestação de serviços especializados de perfuração de poços tubulares profundos, de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA, com o objetivo de ampliar o acesso à água e atender demandas específicas de interesse público em localidades previamente identificadas

#### **AMPARO LEGAL**

a. A recomendação pela dispensa de licitação está embasada nos seguintes fundamentos:

A previsão legal do **artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta, sem necessidade de procedimento licitatório, nos casos de obras e serviços de engenharia, quando o valor da contratação for inferior ao limite estabelecido. O dispositivo legal dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

O artigo 182 da referida lei estabelece que os valores previstos devem ser atualizados anualmente, sempre em 1º de janeiro, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou outro índice que venha a substituí-lo. Essa atualização corrige eventuais defasagens e garante que os limites legais acompanhem a evolução econômica.

Com base nessa previsão legal, e conforme o disposto no **Decreto nº 12.343/2024**, os valores atualizados a partir de 1º de janeiro de 2025 são:

- R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia;
- R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras e outros serviços.

A contratação em questão refere-se à prestação de serviços especializados de perfuração de poço tubular profundo, classificada como serviço de engenharia, cujo valor estimado encontrase dentro do limite legal atualizado, estando, portanto, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação por valor, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

- b. A compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado foi verificada com base em documentação constante no projeto básico previamente elaborado, que contempla estimativas atualizadas e tecnicamente fundamentadas, em conformidade com os parâmetros exigidos pela legislação.
- c. A contratação justifica-se pela necessidade de atender, de forma célere e eficiente, às demandas da Câmara Municipal de Buriti-MA, promovendo o acesso à água em locais de interesse público e contribuindo diretamente para a melhoria das condições de infraestrutura no



# Câmara Municipal CÂMARA MUNICIPAL Proc. Nº 0.20 - 25 FIS OS Rubrica

município. A execução dos serviços por empresa especializada assegura a qualidade técnica da perfuração, o atendimento às normas vigentes e a efetividade dos investimentos públicos realizados

#### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, recomenda-se que a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de perfuração de poços tubulares profundos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, seja realizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Essa modalidade de contratação direta é justificada pelos seguintes fatores:

- A compatibilidade do valor da contratação com os limites legais atualizados e com os preços de mercado para serviços de perfuração de poços, conforme estimativas técnicas constantes no projeto básico elaborado;
- A necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das ações voltadas à infraestrutura hídrica da Câmara Municipal de Buriti-MA, assegurando o acesso adequado à água para fins institucionais e comunitários;
- A promoção da economicidade e da eficiência, princípios norteadores da administração pública, ao possibilitar a execução dos serviços por empresa especializada, prevenindo custos adicionais decorrentes de falhas ou execução inadequada;

Com isso, assegura-se a conformidade legal do procedimento, a adequada aplicação dos recursos públicos e a pronta resolução das demandas institucionais da Câmara Municipal de Buriti-MA, por meio da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de perfuração de poços tubulares profundos, atendendo às necessidades específicas do órgão

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Prazo de Execução: 03 (três) meses.

Local e horário da Execução: Na sede da Câmara Municipal no horário de expediente. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Câmara Municipal de Buriti-MA.

Prazo para pagamento: até 30 dias após a execução dos serviços.

Buriti-MA, 29 de maio de 2025.

Maria Lauza Worais Chaves. Maria Luiza Morais Chaves

Diretora Administrativa Portaria nº 013/2025

Anexo

Projeto Básico

Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68





Perfuração de poço na Câmara municipal de Buriti-MA CNPJ: 07.509.201/0001-68

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 99.066,31

### CONTEÚDO:

ORÇAMENTO SINTÉTICO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
MEMÓRIA DE CALCULO
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI
ENCARGOS SOCIAIS

## **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Tesla Luis R. de S. Pinheiro Eng<sup>o</sup> Civil CREA-MA: 1115167146 MA

TESLA LUIS R. DE SOUSA PINHEIRO ENGENHEIRO CIVIL CREA/MA: 1115167146

BURITI- MA quinta-feira, 29 de maio de 2025

# Curva A B C

Câmara Municipal de BURITI

#### I. Informações Gerais

Obra/Projeto:Câmara Municipal de Buriti - MA

Local / Implantação: Câmara Municipal de Buriti - MA

Proponente: Camara Municipal de Buriti - MA BDI: 29,71%

Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

Data ref: SINAPI - 04/2024 - Maranhão // SBC - 05/2024 - Maranhão // ORSE - 03/2024 - Sergipe // SEINFRA - 028 - Ceará // CAEMA - 12/2019 - Maranhão

ltem	Descrição	Unid.	Quant		to Unitário :om BDI)	Cust	o Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
2.1.1	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTOS 12""	М	30,00	R\$	411,85	R\$	12.355,50	12,47%	12,47%
4.1	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO ERROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	0,00	R\$	24.685,99	R\$	-	0,00%	12,47%
2.2.1	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	М	30,00	R\$	149,32	R\$	4.479,60	4,52%	16,99%
6.1	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 10.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 7,50m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	UN	1,00	R\$	15.248,82	R\$	15.248,82	15,39%	32,39%
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	R\$	13.106,87	R\$	13.106,87	13,23%	45,62%
8.2	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	und	1,00	R\$	13.106,87	R\$	13.106,87	13,23%	58,85%
1.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	1,00	R\$	7.897,26	R\$	7.897,26	7,97%	66,82%
5.1	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 1,20M X 1,20M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-01-FL 01/02	UN	1,00	R\$	4.190,02	R\$	4.190,02	4,23%	71,05%
2.3.1	LIMPEZA COM COMPRESSOR	Н	12,00	R\$	147,44	R\$	1.769,28	1,79%	72,83%
2.3.2	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	Н	12,00	R\$	147,44	R\$	1.769,28	1,79%	74,62%
7.5	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	6,00	R\$	558,62	R\$	3.351,72	3,38%	78,00%
3.2	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q $\approx$ 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN	1,00	R\$		R\$	3.120,10	3,15%	81,15%
3.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	R\$	2.887,37	R\$	2.887,37	2,91%	84,07%
7.4	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	М	32,70	R\$	82,62	R\$	2.701,67	2,73%	86,79%
2.3.3	TESTE DE VAZAO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR (24 HORAS)	Н	12,00	R\$	110,85	R\$	1.330,20	1,34%	88,14%
3.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN <b>2440</b> , DN <b>50</b> , INCLUSIVE LUVAS	М	30,00	R\$	41,68	R\$	1.250,40	1,26%	89,40% <sup>F</sup>
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,00	R\$	362,33	R\$	1.449,32	1,46%	90,86%
2.2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	m³	5,60	R\$	306,99	R\$	1.719,14	1,74%	92,60%
1.2	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m³	6,50	R\$	148,71	R\$	966,61	0,98%	93,57%
2.2	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M	30,00	R\$	10,88	R\$	326,40	0,33%	93,90%
.3.5	ANÁLISE FÍSICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO	und	2,00	R\$	529,33	R\$	1.058,66	1,07%	94,97%
3.4	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 16MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, FORNECIMENTO DE MATERIAL	М	40,00	R\$	18,62	R\$	744,80	0,75%	95,72%
7.8	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,34	R\$	370,94	R\$	497,05	0,50%	96,23%
3.1	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	R\$	431,44	R\$	431,44	0,44%	96,66%
.2.8	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	М	6,00	R\$	57,08	R\$	342,48	0,35%	97,01%
.2.3	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	und	1,00	R\$	315,11	R\$	315,11	0,32%	97,32%
.3.4	DESINFECÇÃO	m³	6,14	R\$	50,93	R\$	312,71	0,32%	97,64%
7.7	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	m²	6,00	R\$	50,59	R\$	303,54	0,31%	97,95%
.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$	252,15	R\$	252,15	0,25%	98,20%
.2.4	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	und	6,00	R\$	40,30	R\$	241,80	0,24%	98,45%
.2.7	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	0,80	R\$	296,75	R\$	237,40	0,24%	98,68%
7.9	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	m³	1,54	R\$	144,75	R\$	222,91	0,23%	98,91%
3.6	CABO FLEXIVEL PVC <b>750</b> V, <b>2</b> CONDUTORES DE <b>1</b> ,5 MM <b>2</b>	М	30,00	R\$	3,59	R\$	107,70	0,11%	99,02%
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	48,00	R\$	4,04	R\$	193,92	0,20%	99,21%
3.3	Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscável 3/4" embutido no solo	М	10,00	R\$	14,76	R\$	147,60	0,15%	99,36%
	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra,								



CÂMARA MUNICIPA Proc. Nº 030 - 25 FLS 08 Rubrica

# Curva A B C

micipal de

7.6	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	m²	6,00	R\$	18,39	R\$	110,34	0,11%	99,60%
7.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	16,00	R\$	2,07	R\$	33,12	0,03%	99,63%
2.2.5	Tampa de Poço Galvanizada DN 6"	und	1,00	R\$	99,29	R\$	99,29	0,10%	99,73%
3.10	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/2"	un	1,00	R\$	91,27	R\$	91,27	0,09%	99,83%
7.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	20,00	R\$	1,88	R\$	37,60	0,04%	99,86%
3.5	Fornecimento e instalação de eletrodos de nível	kg	2,00	R\$	40,98	R\$	81,96	0,08%	99,95%
3.9	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	41,57	R\$	41,57	0,04%	99,99%
7.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,13	R\$	93,07	R\$	12,09	0,01%	100,00%

JAA

# Cronograma Físico / Financeiro



#### I. Informações Gerais

Obra/Proj	jeto:
-----------	-------

Perfuração de poço na Câmara municipal de Buriti-MA CNPJ: 07.509.201/0001-68

Proponente:

PREFEITURA DE BURITI - MA

Local / Implantação:

Câmara Municipal

Data:

**Encargos Sociais:** 

29/05/2025

82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	30 Dias	60 Dias	90 Dias	тот	AL COM BDI	
	CRONOG	RAMA DE D	ESEMBOLS	0	and the second		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 23.420,06				
1.0	JERVIÇOS PRELIVINARES		100,00%		R\$	23.420,06	
2.0	CAPTAÇÃO SUBTERRANEA		R\$ 26.480,22		R\$	26.480,22	
	CAI TAGAO SOBTERRANEA	100,00%					
3.0	RECALQUE/SUCÇÃO	R\$ 9.156.36					
<b>J.</b> 0	RECREQUE/SOCÇÃO		100,00%		- R\$	9.156,36	
4.0	SUBESTAÇÃO AÉREA MONOFÁSICA DE 15KVA		R\$ 0,00				
0	SODESTAÇÃO ALREA MONOFASICA DE 15KVA		100,00%		R\$		
5.0	CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE		R\$ 4.190,02				
5.0	COMANDO		100,00%		= R\$	4.190,02	
6.0	RESERVATÓRIO EM CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE	Pro sec	R\$ 15.248,82				
	VIDRO COM CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS		100,00%		R\$	15.248,82	
7.0	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO		R\$ 7.270,04	***************************************			
7.0	ONDANIZAÇÃO DA AREA DO RESERVATORIO		100,00%		R\$	7.270,04	
8.0	LIMPEZA		R\$ 13.300,79			40 000 70	
0.0			100,00%		R\$	13.300,79	
						TOTAL	
	TOTAL		R\$ 99.066,31		R\$	00.066.34	
			100,00%		ν>	99.066,31	



CÂMARA MUNICIPAL Proc. Nº 0 20 - 25 FLS 10 Rubrica

# Planilha Orçamentária - Composições



Obra/Projeto:Câmara Municipal de Buriti - MA Local / Implantação: Câmara Municipal de Buriti - MA

SINAPI - I

37106

Proponente: Camara Municipal de Buriti - MA BDI: 29,71% Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

Data ref: SINAPI - 04/2024 - Maranhão // SBC - 05/2024 - Maranhão // ORSE - 03/2024 - Sergipe // SEINFRA - 028 - Ceará // CAEMA - 12/2019 - Maranhão

		THE TOTAL OF CONTROL O				
сомговісло в	MOBILIZAÇ	ÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				UND
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
		MÃO-DE-OBRA CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	5824	FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	45,00	224,55	10104,75
			CUSTO TOTAL			

QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL Estrutura pre-moldada de concreto p/ caixas d'agua de 10.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa dágua e pilar cilindrico d=40cm e altura = 7,50m, incluso montagem no local, ref: Cilel ou similar ORSE - insumo 10971 1,00 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32
PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE
PEDRA DE MAO UP PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)
CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA 00000367 00001379 00004721 00004730 90,16 0,84 85,13 80,02 5163,54 2,00 180,32 336,00 170,26 160,04 5163,54 400.00 2,00 2,00 1,00

сомровісло вз	ADMINISTR	ação da obra				UND
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
		MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	32,13	1285,20
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	40,00	120.08	4803,20
			CUSTO TOTAL			

11.756,09

10.104,75



# Planilha Orçamentária - Analítica



#### I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**Câmara Municipal de Buriti - MA **Local / Implantação:** Câmara Municipal de Buriti - MA

Proponente: Camara Municipal de Buriti - MA BDI: 29,71% Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

Data ref: SINAPI - 04/2024 - Maranhão // SBC - 05/2024 - Maranhão // ORSE - 03/2024 - Sergipe // SEINFRA - 028 - Ceará // CAEMA - 12/2019 - Maranhão

	And the second of the second o		ORÇAM	ENTO ANALÍTICO	REFERENT	9					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Código		o unitário BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)		reço total m BDI (R\$)	PESO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	1,00	COMP, PRÓPR	IA 03	R\$	6.088,40	R\$ 7.897,26	R\$	23.420,06 7.897,26	23.64% 7,97%
2.0	CAPTAÇÃO SUBTERRANEA				100				R\$	26.480,22	26,73%
2.1	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO								R\$	12.355,50	12,47%
2.1.1	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTOS 12""  SERVIÇOS DE REVESTIMENTO E COMPLEMENTA	M C <b>ÃO</b>	30,00	SBC	47254	R\$	317,52	R\$ 411,85	R\$	12.355,50 7.884,59	12,47% 7,96%
2.2.9	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado	МЗ	0,20	ORSE	11682	R\$	475,58	R\$ 616,87		123,37	0,12%
2.3	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TES	STE DE PI	RODUÇÃO E D	ESINFECÇÃO					R\$	6.240,13	6,30%
2.3.5	ANÁLISE FÍSICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO	und	2,00	CAEMA	2404470	R\$	408,09	R\$ 529,33	R\$	1.058,66	1,07%
0	RECALQUE/SUCÇÃO						•••••		R\$	9.156,36	9,24%
3.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	SINAPI	99622	R\$	194,40	R\$ 252,15	R\$	252,15	0,25%
4.0	SUBESTAÇÃO AÉREA MONOFÁSICA DE 15KVA								R\$	•	0,00%



# Planilha Orçamentária - Analítica



#### I. Informações Gerais

Obra/Projeto:Câmara Municipal de Buriti - MA Local / Implantação: Câmara Municipal de Buriti - MA

Proponente: Camara Municipal de Buriti - MA BDI: 29,71% Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

Data ref: SINAPI - 04/2024 - Maranhão // SBC - 05/2024 - Maranhão // ORSE - 03/2024 - Sergipe // SEINFRA - 028 - Ceará // CAEMA - 12/2019 - Maranhão

	ORÇAMENTO ANALÍTICO REFERENTE												
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Código		ço unitário n BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)		reço total om BDI (R\$)	PESO		
						HI HHHEAGLI	THE SET STATES AND ADDRESS OF THE SECOND	MANAGEMENT AND A STATE OF THE S	m mm22	Will Elol (P/2)			
8.0	LIMPEZA							Com BBI (Na)	R\$	13.300,79	13,43		
8.0 8.1	LIMPEZA LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	48,00	SINAPI	9537	R\$	3,12				13.43 0,20		

**VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI** 

ESTA MEDIÇÕA IMPORTA O VALOR DE R\$: SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS.

**TESLA LUIS PINHEIRO** 

**ENGº CIVIL/FISCAL** 

6448APMA

CAMAR	AMUNICIPAL 20-25
Proc. Nº O	10.25
FLS 13	9
Rubrica	M

# Memória de Cálculo BURITI



#### I. Informações Gerais

Perfuração de poço na Câmara municipal de Buriti-MA CNPJ: 07.509.201/0001-68

Local / Implantação:

Proponente:

PREFEITURA DE BURITI - MA

Data:

82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

29,71%

REFERÊNCIA:

SINAPI - 04/2024 - Maranhão SBC - 05/2024 - Maranhão ORSE - 03/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CAEMA - 12/2019 - Maranhão

### memória de cálculo referente à um sistema de abastecimento de água

#### II. Informações do Projeto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	URND							QUANTIDADE						
ITEM	ENSCHRIMAÇÃO DOS SENVIÇOS	GRAD	LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	vol.	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00	2,00											4,0
1.2	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m³							6,50						6,5
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und											1,00		1,0
1.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS											1,00		1,0
2.0	CAPTAÇÃO SUBTERRANEA														
2.1	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO														
2.1.1	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTOS 12""	М											30,00		30,0
2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO E COMPLEMENTAÇÃO					-27									
2.2.1	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	М									ko		30,00		30,0
2.2.2	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	М											30,00		30,0
2.2.3	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	und											1,00		1,0
2.2.4	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	und											6,00		6,0
2.2.5	Tampa de Poço Galvanizada DN 6"	und											1,00		1,0
2.2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	m³							5,60						5,6
7	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	<u> </u>						0,80						0,8
	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	М											6,00		6,0
2.2.9	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado	М3							0,20						0,2
2.3	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE	PRODUÇÃO	E DESINFE	ECÇÃO											
2.3.1	LIMPEZA COM COMPRESSOR	Н	i i										12,00		12,0
2.3.2	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	Н	l l										12,00		12,0
2.3.3	TESTE DE VAZAO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR (24 HORAS)	Н				000000000000000000000000000000000000000							12,00		12,0
2.3.4	DESINFECÇÃO	m³							6,14						6,1



CÂMAR	AMUNICIPAL
Proc. Nº 02	0-25
FLS 14	
Rubrica	

# Memória de Cálculo BURITI



Informações	

Perfuração de poço na Câmara municipal de Buriti-MA CNPJ: 07.509.201/0001-68

Local / Implantação:

MUNICIPIO DE BURITI - MA

PREFEITURA DE BURITI - MA

Data:

Encargos Sociais:

82,97%(HORA) 46,10%(MES)

29,71%

REFERÊNCIA:

SINAPI - 04/2024 - Maranhão SBC - 05/2024 - Maranhão ORSE - 03/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CAEMA - 12/2019 - Maranhão

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE À UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

#### II. Informações do Projeto

									QUANTIDAC	ES					
ITEM	discriminação dos serviços	UNID	LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	А	Aor	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL.
2.3.5	ANÁLISE FÍSICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO	und								- Personal and Per			2,00		2,0
3.0	RECALQUE/SUCÇÃO														
3.1	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN											1,00		1.00
3.2	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M/ 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN											1,00		1,00
3.3	Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscável 3/4" embutido no solo	М											10,00		10,00
3.4	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1kV, 16MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, FORNECIMENTO DE MATERIAL	М											40,00		40,00
3.5	Fornecimento e instalação de eletrodos de nível	kg											2,00		2,00
3.6	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M											30,00		30,00
3.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	М											30,00		30,00
0	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN <b>2440</b> , DN <b>50</b> , INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN											1,00		1,00
3.9	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN											1,00		1,00
3.10	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/2"	un											1,00		1,00
3.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN											1,00		1,00

4.0 SUBESTAÇÃO AÉREA MONOFÁSICA DE 15KVA



Company of the second
RAMUNICIPAL
20-25

# Memória de Cálculo BURITI



Info	 -=-	Carr	

Obra/Projeto:

Perfuração de poço na Câmara municipal de Buriti-MA CNPJ: 07.509.201/0001-68

Local / Implantação:

_			
	pon		

PREFEITURA DE BURITI - MA

Data:

Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

29,71%

REFERÊNCIA:

SINAPI - 04/2024 - Maranhão SBC - 05/2024 - Maranhão ORSE - 03/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CAEMA - 12/2019 - Maranhão

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE À UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

#### II. Informações do Projeto

		10000							QUANTIDADE	s						
ITEM	discriminação dos serviços	UNID	LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	vor.	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL	
4.1	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN											0,00			0,0
5.0	CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO															
5.1	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 1,20M X 1,20M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-01-FL 01/02	UN											1,00			1,0
6.0	RESERVATÓRIO EM CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO	COM CAPAC	IDADE PAR	A 10 MIL LI	ROS											
6.1	Reservatorio elevado cificaixa d'agua em fibra de vidro de 10.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 7,50m, incluso frete e montagem no local, execto inst.hidraulica	UN						4.6					1,00			1,00
7.0	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO															
7.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	5,00	4,00												20,00
7.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	4,00	4,00												16,00
7.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³							0,13							0,1
	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	М		32,70					***************************************							32,70
7.5	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	2,00	3,00									<u> </u>			6,0
7.6	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	m²	2,00	3,00										2,00		6,0
7.7	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	m²	2,00	3,00										2,00		6,0
7.8	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³							1,34							1,34
7.9	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	m³							1,54							1,54



CÂMARA MUNICIPAL Proc. № 030-25 FLS 16 Rubrica

# Memória de Cálculo



#### I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

Perfuração de poço na Câmara municipal de Buriti-MA CNPJ: 07.509.201/0001-68

Local / Implantação: MUNICIPIO DE BURITI - MA

PREFEITURA DE BURITI - MA

Data:

29/05/2025

29,71%

REFERÊNCIA:

SINAPI - 04/2024 - Maranhão SBC - 05/2024 - Maranhão ORSE - 03/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CAEMA - 12/2019 - Maranhão

## memória de cálculo referente à um sistema de abastecimento de água

#### II. Informações do Projeto

ITEM DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇ	ios UNID							QUANTIDAD	æ\$					
ITEM DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇ	UNID UNID	LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	А	vor.	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
8.0 LIMPEZA														
8.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	8,00	6,00											48
8.2 DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENT	OS und								·	·	***************************************	1,00		1







## Cálculo do BDI

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICIPIO DE BURITI- CAMARA MUNICIPAL

#### **OBJETO**

Perfuração de poço para Câmara Municipal de Buriti - MA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO
--------------------------------

Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

**DESONERAÇÃO** SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,93%	-	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	SG	0,49%	-	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	R	1,39%	-	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	DF	0,99%	-	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	L	8,04%	-	6,74%	8,04%	9,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	ок	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,52%	ок	20,76%	24,18%	26,44%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,71%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI.DES =  $\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$ 

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**BURITI-MA** 

Local

Tesla Luis R. de S. Pinheiro Engº Civil Responsavel Tecnico

Nome: TESLA LUIS R. DE SOUSA PINHEIRO

 quinta-feira, 29 de maio de 2025

Data

Responsável Proponente

Nome:

Cargo:

Presidente da Câmara



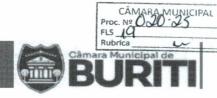
# ENCARGOS SOCIAIS



		COM DE	SONERAÇÃO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
А3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7 .	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
8A	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
	GRUPO B		
B1	Repouso semanal remunerado	17,89%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
В3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
В6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7.	Dias de Chuvas	1,59%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
В9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
В	TOTAL	48,43%	18,88%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,22%	6,96%
	GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,14%	3,17%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,38%	0,29%
D2	Prévio indenizado		
D	TOTAL	8,52%	3,46%
	TOTAL (A+B+C+D)	82,97%	46,10

Jab

# Planilha Orçamentária - Sintética



#### I. Informações Gerais

Obra/Projeto:	Proponente:	BDI:
Perfuração de poço na Câmara municipal de Buriti- MA CNPJ: 07.509.201/0001-68	PREFEITURA DE BURITI - MA	29,71%
Local / Implantação:	Data:	Encargos Sociais:
Ruriti-MA	29/05/2025	82 97%/HOPA) 46 10%/MÊS)

	VALOR DOS SERVIÇOS REFERENTE AO SISTEMA DE ABASTE	CIMEN	TO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	23.420,06
2.0	CAPTAÇÃO SUBTERRANEA	R\$	26.480,22
3.0	RECALQUE/SUCÇÃO	R\$	9.156,36
4.0	SUBESTAÇÃO AÉREA MONOFÁSICA DE 15KVA	R\$	
5.0	CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	R\$	4.190,02
6.0	RESERVATÓRIO EM CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS	R\$	15.248,82
7.0	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO	R\$	7.270,04
8.0	LIMPEZA	R\$	13.300,79
	VALOR TOTAL DA OBRA R\$		99.066,31







# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 CREA-MA

#### ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20250927377

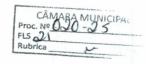
#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250926827

80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA  2,55  M DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE  LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 -  DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUS	SA PINHEIRO			
2. Dados do Contrato Contratante: MUNICIPO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL COPPICIND BURITI - CAMARA MUNICIPAL COPPICIND BURITI - CAMARA MUNICIPAL Nº: SN Complemento: CENTRO Cidade: BURITI Contrato: Não especificado Complemento: CENTRO Complemento: CENTRO Complemento: CENTRO Complemento: CENTRO Complemento: CENTRO Contrato: Não Especificado COPPICNIPJ: 07.599.201/0001-68  4. Atividade: SEM DEFINIÇÃO CONTRICTO: Não Especificado COPPICNIPJ: 07.599.201/0001-68 COPPICNIPJ: 07.599.201/0	Título profissional: ENGENHEIRO	CIVIL			
Contrainte: MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL AVENIDA CEL LAGO Complemento: CENTRO Cidade: BURITI UF: MA CEP: 65515000  Contrato: Não especificado Celebrado em: 04/06/2025 Valor: R 58 e40-42.8 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: Outros 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA CEL LAGO Complemento: CENTRO Cidade: BURITI UF: MA CEP: 65515000  N°: SN  Bairro: CENTRO Cidade: BURITI CENTRO Cidade: BURITI CENTRO Cidade: BURITI CIDA de Índicio: 04/06/2025 Previsão de término: 09/06/2025 Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550 Cidade: SEM DEFINIÇÃO Projeitário: MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL CPF/CNP.J: 07.509.201/0001-68  - A Atividade Técnica 14 Elaboração 80 Projeto > SETRUTURAS > PRÊ-MOLDADOS E PRÊ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA 2.55 In DE CONCRETO PRÊ-FABRICADO 80 Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÂRIAS > #14.4 - DE 2.00 ULIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 3.5 - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÂRIAS > #14.4 - DE 2.00 ULIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 3.5 - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÂRIAS > #14.4 - DE 2.00 ULIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA Açõe a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART  5. Observações PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÂRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA OLAMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.  6. Declarações  - Declarações - Declarações - Declarações - Declarações - Declarações - Declarações - A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.				Registro: 111516/146	MA
AVENIDA CEL LAGO Complemento: CENTRO Complemento: CENTRO UF: MA CEP: 65515000  Contrato: Não especificado Celebrado em: 04/06/2025 Valor: R\$ 96,043,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: Outros 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA CEL LAGO Complemento: CENTRO Cidado: BURTI Data de Início: 04/06/2025 Previsão de término: 09/06/2025 Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550 Cidado: BURTI Data de Início: 04/06/2025 Previsão de término: 09/06/2025 Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550 Codigo: Não Especificado CPF/CNPJ: 07.509,201/0001-68  4. Atfividade Técnica 4. Atfividade Técnica DE CONCRETO PRE-FABRICADO 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2,00 ULIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 50 - Elaboração de orgamento: DE STRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA 2.55 INDESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 36 - Elaboração de orgamento: DE STRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA 35 - Elaboração de orgamento: DE STRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 36 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2,00 ULIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART  5. Observações PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA O AGMARA MUNICIPAL DE BURTIT-MA 4. DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART  5. Observações PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA DA CAMARA MUNICIPAL DE BURTIT-MA 4. DE LIGAÇÃO INDIVIDAD DE CLASSE 8. ABSINATURAS DECIDO DE ENTIDADE DE CLASSE 9. Informações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 2569/2004 e 9461/2015.					
Complemento: CENTRO Cidade: BURTI Contrato: Não especificado Celebrado em: 04/06/2025 Valor: R\$ 96,443,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: Outros 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA CEL LAGO Complemento: CENTRO Cidade: BURTI Data de Início: 04/06/2025 Previsão de término: 09/06/2025 Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550 Cidade: SURTI Data de Início: 04/06/2025 Previsão de término: 09/06/2025 Codigo: Não Especificado CPP: 65515000 Cordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550 Codigo: Não Especificado CPP: 67/CNPJ: 07.509,201/0001-68  4. Atividade frentea 4. A Inividade frentea DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA 2.55 DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2.00 ULGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE AGUA 35 - Elaboração de orgamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - 2.55 DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 36 - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #2.00 ULGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE AGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART  5. Observações PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE AQUA ADÓS a regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004 e 94/61/2018.  7. Entidade de Classe SEM INDICAÇÃO O DE ENTIDADE DE CLASSE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de MUNICIPIO DE BURTIT - CAMARA MUNICIPAL - CNP.1: 97.599.201/0001-88  **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		T - CAMARA MUNICIPAL			1/0001-68
Cidade: BURTTI  Contrato: Não especificado  Celebrado em: 04/06/2025  Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público  Ação Institucional: Outros  3. Dados da Obra/Serviço  AVENIDA CEL LAGO  Complemento: CENTRO  Cidade: BURTTI Data de Início: 04/06/2025  Previsão de término: 09/06/2025  Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550  Cidade: BURTTI Data de Início: 04/06/2025  Previsão de término: 09/06/2025  Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550  Código: Não Especificado  Proprietário: MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL  4. Atividade Técnica  4. Atividade Técnica  4. Atividade Técnica  Ouantidade  4. Atividade Técnica  Ouantidade  Ouintidade  Ouintidade  Ouintidade  Unidad  8.0 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA  2.55  DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE  2.00  ULGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  35 - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #2.8.1 -  DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  35 - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 2.00  ULGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA  6. Declarações  PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE ASSEMENDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE  8. Assinaturas  Declarações  Declarações  Boulear de			Pairro, CENTRO	N°: SN	
Contrato: Não especificado  Celebrado em: 04/06/2025  Valor: R\$ 96,043,28  Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  Ação Institucional: Outros  3. Dados da Obra/Serviço  AVENIDA CEL LAGO  Complemento: CENTRO  Cidade: BURITI  Data de Indico: 04/06/2025  Previsão de término: 09/06/2025  Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550  Código: Não Especificado  CPF/CNPJ: 07.509.201/0001-68  4. Atividade Técnica  4. Elaboração  80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA  2.55 nn  DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2.00  10.1046/CAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  35 - Elaboração de orgamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - 2.55  nn  DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  36 - Elaboração de orgamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - 2.55  nn  DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  36 - Elaboração de orgamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - 2.55  nn  DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  37 - Elaboração de orgamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - 2.55  nn  Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.  6. Declarações  - Dec				CEP: 65515000	
Valor: R\$ 96.043,28  Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público Ação Institucionai: Outros  3. Dados da Obra/Serviço  AVENIDA CEL LAGO  Complemento: CENTRO  Bairro: CENTRO  UF: MA  CEP: 65515000  Cordenadas Geográficas: -3,943181, -42.926550  Cidade: BURITI  UF: MA  CEP: 65515000  Cordenadas Geográficas: -3,943181, -42.926550  Coordenadas Geográficas: -3,943181, -42.926550  Coordenadas Geográficas: -3,943181, -42.926550  Coordenadas Geográficas: -3,943181, -42.926550  Coordenadas Geográficas: -3,943181, -42.926550  Codigo: Não Especificado  CPF/CNPJ: 07.509.201/0001-68  4. Atividade Técnica  4. Atividade Técnica  4. Atividade Técnica  14. Elaboração  80. Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA  2.55  m DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  80. Projeto > CONSTRUÇÃO CIVI. > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2.00  10. LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  35. Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - 2.55  m DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  35. Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 2.00  11. UNITALA - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.  6. Declarações  A. Asinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  de de de de de de de de Municipio DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 97.509.201/0001-88  **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comproverante do pagamento ou conferência no site do Crea.	Olddo. Dollari		01.1114	OLF: 03313000	
Ação Institucional: Outros 3. Dados da Obra/Serviço  AVENIDA CEL LAGO  Complemento: CENTRO Cidade: BURITI Data de Início: 04/06/2025 Previsão de término: 09/06/2025 Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550  Código: Não Especificado  CPF/CNP-J: 07.509.201/0001-68  - 4. Atividade Técnica - 4. Atividade Técnica - 4. Atividade Técnica - 5. Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA - 5. Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2.00  DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2.00  DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADOS > PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA 2.55  DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2.00  DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2.00  DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 2.00  DE STRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 2.00  #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.  6. Declarações  PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.  6. Declarações  7. Entidade de Classe  8. Assinaturas  Declaro que sebou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.  7. Entidade de Classe  8. Assinaturas  Declaro que sebou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.  7. Entidade de Classe  8.	Contrato: Não especificado	Celebrado em: 04/06/2	025		
3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA CEL LAGO Complemento: CENTRO Clader: BURTT Data de Início: 04/08/2025 Previsão de término: 09/08/2025 Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: MUNICIPIO DE BURTTI - CAMARA MUNICIPAL	Valor: R\$ 96.043,28	Tipo de contratante: P	Pessoa Juridica de Direito Público		
AVENIDA CEL LAGO Complemento: CENTRO Cidade: BURIT Data de Início: 04/06/2025 Previsão de término: 09/06/2025 Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550 Finalidade: SEM DEFINÇÃO Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550 Codigo: Não Especificado CPF/CNPJ: 07.509.201/0001-68  4. Atividade Técnica 4. Atividade Técnica 4. Atividade Técnica 5. Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA 5. Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2,00  B Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2,00  B Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2,00  B Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2,00  B Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 5 Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - 2,55  DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 5 Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 2,00  #14.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.  6. Declarações  - Declarações  - Declarações  - Declarações  SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE  6. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  de de de de de dese dese dese dese des	Ação Institucional: Outros				
Complemento: CENTRO Cidade: BURTT Data de Início: 04/06/2025 Previsão de término: 09/06/2025 Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550 Código: Não Especificado Proprietário: MUNICIPIO DE BURTTI - CAMARA MUNICIPAL	3. Dados da Obra/Serviço				
Cidade: BURITI Data de Início: 04/06/2025 Previsão de término: 09/06/2025 Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550 Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550 Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550 Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550 Proprietário: MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL  4. Atividade Técnica -4. Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA - 2,55 m. DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO -80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CÍVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2,00 u. U. LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA -35 - Elaboração de orgamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - 2,55 m. DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO -35 - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CÍVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 2,00 u. U. HIA.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	AVENIDA CEL LAGO			Nº: SN	
Data de Início: 04/06/2025 Previsão de término: 09/06/2025 Coordenadas Geográficas: -3.943181, -42.926550 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CÓdigo: Não Especificado COPF/CNPJ: 07.509.201/0001-68 CÓdigo: Não Especificado CPF/CNPJ: 07.509.201/0001-68 COPF/CNPJ: 07.509.201/0001-68 COPF/	Complemento: CENTRO		Bairro: CENTRO		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL  4. Atividade Técnica  4. Atividade Técnica  4 Elaboração Quantidade Unidade 80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÊ-MOLDADOS E PRÊ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA 2.55 DE CONCRETO PRÊ-FABRICADO 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2.00 LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÊ-MOLDADOS E PRÊ-FABRICADOS > #2.8.1 - 2.55 DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÊ-FABRICADO 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÊ-MOLDADOS E PRÊ-FABRICADOS > #2.8.1 - 2.55 DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÊ-FABRICADO 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 2.00 UNITARIA - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART  5. Observações PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA. 6. Declarações - De	Cidade: BURITI		UF: MA	CEP: 65515000	
Proprietário: MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL  4. Atividade Técnica  14 Elaboração  80 Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA  80 Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA  80 Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE  11. 16. 16. 16. 16. 16. 16. 16. 16. 16.	Data de Início: 04/06/2025	Previsão de término: 0	9/06/2025 Coordenadas	Geográficas: -3.943181, -42	.926550
4. Atividade Técnica  14 - Elaboração  Quantidade  Quantidade  Quantidade  Unidad  80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA  2.55 m  DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVÍL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE  2.00 uLIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - 2.55 m  DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  36 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVÍL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 2.00 uL  #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO RIP: 1115167146  Data: 070002023 18: 93:44  MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 07.509.201/0001-88  MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 07.509.201/0001-88  9. Informações  * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	Finalidade: SEM DEFINIÇÃO		Código: Não Especific	ado	
14 - Elaboração  80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA  2,55 m DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2,00 u LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - 2,55 m DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 2,00 u #11.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  de de de de TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO - CPF: ***.541.313-***  MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 07.509.201/0001-88  MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 07.509.201/0001-88  * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	Proprietário: MUNICIPIO DE BURIT	I - CAMARA MUNICIPAL		CPF/CNPJ: 07.509.20	1/0001-68
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA 2,55 m DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2,00 u LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - 2,55 m DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 2,00 u #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA. 6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  de de de de Data: 07/08/2025 15:03:44  TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO RESIDADADA PARA MUNICIPAL - CPP: ***.541.313-**  MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL - CPP: ***.541.313-**  MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL - CPP: ***.541.313-**  MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 07.509.201/0001-88  9. Informações  * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	4. Atividade Técnica				
DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 2,00 uLGAÇÃO (INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - 2,55 nn DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 2,00 uL #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA. 6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.  7. Entidade de Classe  SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  de de de TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO CPF: **.541.313-**  MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 07.509.201/0001-88  9. Informações  *A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	14 - Elaboração			Quantidade	Unidad
LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - 2.55 m DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 2.00 u #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.  6. Declarações  - Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  de de de de TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO RNP: 1115167146  Data: 07/08/2025 15:03:44  TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO - CPF: ***.541.313-**  MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 07.509.201/0001-68  **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.			CADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA	2,55	m
DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO  35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 2,00  #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART			DROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE	2,00	u
#1.4.4 - DE LÍGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA  Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  de de de Data: 07/08/2025 15:03:44  Local data  TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO - CPF: ***.541.313-**  MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 07.509.201/0001-68  * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.			OS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 -	2,55	m
5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURÍTI-MA.  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  Declaro serem verdadeiras as informações acima  Declaro serem verdadeiras de de de TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO RNP: 1115167146  Data: 07/08/2025 15:03:44  Local data  TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO - CPF: ***.541.313-**  MUNICIPIO DE BURÍTI - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 07.509.201/0001-68  9. Informações  * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.			TALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS >	2,00	u
PROJETO E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURÎTI-MA.  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.  7. Entidade de Classe  SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  Declaro serem verdadeiras as informações acima  Local  de de de  TEŞLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO - CPF: ***.541.313-**  MUNICIPIO DE BURÎTI - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 07.509.201/0001-68  9. Informações  * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	Após a	a conclusão das atividades técnic	cas o profissional deve proceder a ba	aixa desta ART	
AGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURÍTI-MA.  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  Declaro serem verdadeiras as informações acima  Local data  Declaro serem verdadeiras de login e senha TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO RNP: 1115167146  Data: 07/08/2025 15:03:44  TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO - CPF: ***.541.313-**  MUNICIPIO DE BURÍTI - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 07.509.201/0001-68  9. Informações  * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	5. Observações				
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE			S E DE ESTRUTURA EM CONCRE	TO ARMADO PARA ABASTE	CIMENTO DE
5296/2004 e 9451/2018.  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  de de de TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO RNP: 1115167146 Data: 07/08/2025 15:03:44  Local deta TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO - CPF: ***.541.313-**  MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 07.509.201/0001-68  9. Informações  * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	6. Declarações				
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE 8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  de de		gras de acessibilidade previstas r	nas normas técnicas da ABNT, na le	gislação específica e no decre	to n.
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE 8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  de de	7. Entidade de Classe				
Declaro serem verdadeiras as informações acima  de		CLASSE			
Declaro serem verdadeiras as informações acima  de de de Data: 07/08/2025 15:03:44  Local deta TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO RNP: 1115167146 Data: 07/08/2025 15:03:44  TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO - CPF: ***.541.313-**  MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 07.509.201/0001-68  9. Informações  * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	0. Applymetumes		1 ~ ~ ~ 1		
Local de de TESLA LUIS RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO - CPF: ***.541.313-**  MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 07.509.201/0001-68  9. Informações  * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		ações acima			NHEIRO
# A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	3		
9. Informações* * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	Local	data	TESLA LUIS RODRIGU	ES DE SOUSA PINHEIRO - CPF:	***.541.313-**
9. Informações  * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.			Whode gas	NOS do 9110	1
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.			MUNICIPIO DE BURITI - C	AMARA MUNICIPAL - CNPJ; 07.	509.201/0001-68
	O Informaçãos				
	-	itada mediante apresentação do	comprovante do pagamento ou con	rferência no site do Crea	







## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2025

DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA.

Encaminhamos o presente processo ao setor demandante análise e providências necessárias, conforme os requisitos administrativos e legais aplicáveis. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Buriti-MA, 30 de maio de 2025.

Auricélia Marques Cardoso
Auxiliar Administrativo



## DESPACHO

Αo Setor de Planejamento Câmara Municipal de Buriti-MA Nesta...

Assunto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Classificação de Risco

Prezados.

Solicito que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o respectivo Mapa de Classificação de Risco referente ao Processo Administrativo nº 020/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA.

Os documentos devem observar as normas e diretrizes aplicáveis, considerando os objetivos e especificidades do presente processo. Caso necessário, podem ser realizadas consultas às áreas envolvidas para coleta de informações adicionais.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriti-MA, 30 de maio de 2025.

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA





# Câmara Municipal de Buriti-MA

Portaria nº 18/2025

DESIGNA SERVIDORES(AS) PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM NA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

#### RESOLVE:

**Art.** 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Câmara Municipal de Buriti-MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES, CPF Nº 057.467.353-96. FERNANDA MONTEIRO DA SILVA, CPF Nº 709.154.743-87.

- Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.
- I Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planeiamento da contratação
- **Art. 3º-** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura
- Art. 5°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti-MA em 02 de janeiro de 2025

Cirlando Santos da Silva Presidente da Câmara



## Cämara Municipal de Buriti-MA



# JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E MAPA DE RISCOS

#### 1. Justificativa para Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma etapa fundamental do planejamento de contratações, sendo responsável por identificar e caracterizar o interesse público e subsidiar a definição do objeto e das soluções técnicas mais adequadas. Contudo, o legislador previu situações específicas em que sua elaboração pode ser dispensada, como no caso de contratações diretas fundamentadas no artigo 72 da referida lei.

Neste caso, trata-se de uma contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado está dentro dos limites legais para dispensa de licitação, conforme apuração em pesquisa de mercado realizada em fontes confiáveis. O objeto da contratação apresenta natureza simples e padronizada, sendo possível a elaboração direta do termo de referência, atendendo ao disposto no §3º do artigo 18.

A Instrução Normativa nº 58/2022 também estabelece que a elaboração do ETP pode ser dispensada em contratações de baixo valor, desde que devidamente justificado. Assim, considerando que o objeto da contratação já é amplamente conhecido pela administração, que a solução proposta não apresenta complexidade técnica, e que o valor estimado se enquadra nos limites previstos, conclui-se que a dispensa do ETP não compromete a eficiência, a economicidade ou a segurança jurídica do processo.

#### 2. Justificativa para Dispensa de Mapa de Riscos

Embora a análise de riscos seja um instrumento previsto para aprimorar o planejamento de contratações públicas, é possível dispensá-la em casos específicos, desde que devidamente justificado. Essa dispensa é aplicável em contratações de objetos simples, bens ou serviços comuns, ou quando a administração já possui elevado conhecimento sobre o objeto a ser contratado.

A presente contratação se enquadra nessas condições, uma vez que o objeto envolve serviços de baixa complexidade e com especificações técnicas padronizadas, já amplamente dominadas pela administração. Além disso, a solução proposta não envolve situações que requerem gerenciamento detalhado de riscos, como contratações de grande vulto, obras e serviços de engenharia ou tecnologia da informação e comunicação, conforme mencionado na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis.

Dessa forma, considerando a simplicidade do objeto, o nível de conhecimento já adquirido pela administração e a inexistência de fatores que justifiquem a análise de riscos detalhada, entende-se que a dispensa do mapa de riscos está devidamente fundamentada, sem prejuízo à qualidade ou à eficiência da contratação.

Conclusão

Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68



## Câmara Municipal de Buriti-MA



Diante do exposto, a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do mapa de riscos é plenamente justificável, considerando:

- A natureza simples do objeto da contratação;
- A compatibilidade do valor estimado com os limites legais para dispensa de licitação;
- O nível de conhecimento da administração sobre o objeto;
- A ausência de fatores de complexidade que exijam análise detalhada de riscos.

A medida proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, promovendo a adequada utilização dos recursos públicos e a celeridade no atendimento às necessidades da administração.

Buriti - MA, 06 de junho de 2025.

KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES

Equipe de Planejamento Portaria nº 018/2025

FERNANDA MONTEIRO DA SILVA LA

Equipe de Planejamento Portaria nº 018/2025



# CÂMARA MUNICIPAL Proc. Nº 020-25

### SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Senhor Lucas José Silva Viana Contador da Câmara Câmara Municipal de Buriti-MA

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado.

A Câmara Municipal de Buriti-MA, com o objetivo de atender às necessidades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa, vem, por meio do presente, solicitar a dotação orçamentária destinada à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA.

Informamos que o valor global estimado para a referida contratação é de R\$ 99.066,31 (noventa e nove mil e sessenta e seis reais e trinta e um centavo).

Dessa forma, solicitamos a reserva de dotação orçamentária necessária para viabilizar a condução do processo licitatório e a posterior formalização do contrato, atendendo aos princípios de eficiência e transparência na administração pública.

Certos de contar com sua valiosa atenção, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Buriti-MA, 11 de junho de 2025.

neb Santes che Silva Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



Rubrica

Para: Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Assunto: Informativo sobre Dotação Orçamentária

Conforme solicitado, informamos a existência de crédito orçamentário destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA.

### DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Órgão

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária CÂMARA MUNICIPA

Projeto Atividade

01 031 0052 2002 0000

Ação

MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL

Categoria Econômica 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Buriti-MA, 13 de junho de 2025.

lua Vionner

Atenciosamente,

Contador da Câmara



CÂMAR	A MUNICIPAL
Proc. Nº Oa	20.25
FLS 2	
Rubrica	N. C.

#### **DESPACHO**

Ao setor de planejamento Nesta Câmara

Venho, pelo presente, solicitar elaboração do Termo de referência referentes à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA, conforme especificações constantes na Solicitação de Demanda contido nos auto.

Buriti-MA, 16 de junho de 2025.

Lidaro Santos da Gil Va Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

## Câmara Municip de Buriti-MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
		SERVIÇO	1		
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA				

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Buriti-MA quanto à execução de serviços especializados de perfuração de poços tubulares profundos, com o objetivo de viabilizar o acesso a recursos hídricos em locais estratégicos, conforme demandas institucionais previamente identificadas.

A iniciativa é fundamentada na necessidade de garantir o abastecimento de água, essencial para o suporte às atividades administrativas e ao atendimento indireto de interesses coletivos da população local, especialmente em áreas com dificuldades de acesso regular a esse recurso essencial.

A indisponibilidade de estrutura hídrica adequada compromete o pleno funcionamento das instalações e dos projetos de interesse público sob responsabilidade do Legislativo Municipal. Dessa forma, a contratação de empresa especializada justifica-se pela complexidade técnica da atividade, que demanda mão de obra qualificada, equipamentos específicos, conhecimento geológico e respeito às normas técnicas e ambientais vigentes.

Além disso, não há estrutura interna na Câmara Municipal capaz de executar os serviços demandados, tampouco se trata de atividade rotineira que justifique a aquisição de equipamentos e contratação direta de profissionais em caráter permanente. Assim, a contratação externa mostra-se como a solução mais eficiente, econômica e viável do ponto de vista técnico e administrativo.

A demanda foi identificada a partir de estudos internos e solicitações operacionais, sendo formalizada por meio do projeto básico já elaborado, que contém a descrição detalhada dos serviços, estimativa de preços, prazos e demais elementos técnicos necessários para a perfeita execução do objeto.

Portanto, a contratação é necessária, oportuna e devidamente justificada, estando alinhada com os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.2 Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3 Vistoria: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A execução do objeto se dará mediante contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços tubulares profundos, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme condições e especificações estabelecidas no projeto básico.

O modelo adotado será o de empreitada por preço global, no qual a contratada deverá executar o objeto de forma completa, conforme escopo definido, recebendo o pagamento previamente estabelecido no contrato, mediante comprovação da execução integral dos serviços.

A execução compreende as seguintes etapas, conforme cronograma e orientações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência e Projeto Básico:

- Avaliação técnica preliminar e definição do ponto de perfuração;
- Perfuração do poço até a profundidade definida;
- Fornecimento e instalação de tubos de revestimento e filtros;
- Desenvolvimento e limpeza do poço;
- Teste de bombeamento e análise da qualidade da água;
- Elaboração de relatório técnico final com todas as informações exigidas.

A empresa contratada deverá observar as normas da ABNT, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e demais exigências legais ambientais, de segurança e técnicas pertinentes à atividade.

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços ficarão sob a responsabilidade de servidores designados pela Câmara Municipal de Buriti-MA, que deverão verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao cronograma pactuado.

O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão total dos serviços e aprovação do relatório técnico final pela fiscalização, observando-se os trâmites legais e administrativos estabelecidos

#### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

> Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68



# Câmara Municipal AMARA MUNICIP

- 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 5.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 5.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 5.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 5.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (<u>Decreto</u> nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

5.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos

Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68



aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23). Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

- 5.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 5.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, 5.18 administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a 5.21 formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

#### Do recebimento

Os servicos serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, 6.1 mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

> Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68





O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do 6.2 contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

#### Liquidação

- 6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §2° da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 6.4 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada 6.5 expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

- 6.5.2 a data da emissão;
- 6.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.5.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 6.5.5 o valor a pagar; e
- 6.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.8 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade fiscal.





#### Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### Forma de pagamento

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 6.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 7. FORMA DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### Regime de execução

O regime de execução do contrato será empreita global. 7.2

#### Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das 7.3 condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

7.4 (a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

> Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68





- 7.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será exigida através de endereco eletrônico.
- 7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 8.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos 8.1 conforme sua natureza jurídica:

#### Habilitação jurídica

- 8.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de maio de 2020.
- 8.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



# Câmara Municipal



- 8.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

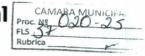
Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- 8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.13 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou 8.15 sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, 8.16 relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



# Câmara Municipal de Buriti-MA



- 8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.21 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.22 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.23 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

#### Qualificação Técnica

- 8.28 Capacidade técnico-operacional:
- 8.29 Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.30 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de 8.31 Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem já ter executado serviços de características semelhantes, quantidades e prazos com o objeto.
- 8.32 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

Capacidade técnico-profissional:

8.33 Apresentação de profissional, Engenheiro Civil, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.



# Câmara Municipal Proc. Nº CAI de Buriti-MA



8.34 Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante.

Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

- 8.35 Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- 8.36 Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- 8.37 Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação;
- 8.38 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico- profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.
- 8.39 No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.
- 8.40 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 8.41 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.42 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.43 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.44 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.45 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.46 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



# Câmara Mur de Buriti-

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ 99.06 reais e trinta e um centavo)

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriti-MA.

## DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Órgão

01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária

CÂMARA MUNICIPA

Projeto Atividade

01 031 0052 2002 0000

Ação

MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL

Categoria Econômica

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamen

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo nº 020/2025 e servirá formalização do contrato entre as partes.

Buriti-MA, 17 de junho de 2025.

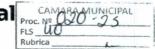
KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES

Equipe de Planejamento Portaria nº 018/2025

FERNANDA MONTEIRO DA SILVA LAGES

Equipe de Planejamento Portaria nº 018/2025





## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, Cirlando Santos da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, após análise e revisão do Termo de Referência referente ao Processo 020/2025 e, de acordo com as diretrizes e normas internas da instituição, declaro que o referido documento está em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

O Termo de Referência aprovado tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA e estabelece as condições para a execução dos serviços, conforme descrito no documento.

Buriti-MA, 18 de junho de 2025.

GANTOS de SILVA

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



# Câmara Municipal de Buriti-MA

FLS 41

# AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

À Comissão de Contratação Câmara Municipal de Buriti-MA

Na forma do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo o agente de contratação a dar início ao processo de contratação direta, no exercício da competência que lhe foi delegada, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA.

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 74 e 75, estabelece exceções à obrigatoriedade de realização de licitação, permitindo a contratação direta em determinadas situações. No presente caso, a contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso I, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, assegurando agilidade e eficiência na obtenção dos serviços técnicos especializados necessários à administração pública.

#### DECLARO.

Para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que a despesa referente à contratação de empresa especializada em consultoria contábil encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), possuindo a necessária adequação orçamentária e financeira.

Buriti-MA, 18 de junho de 2025.

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

# TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

# PORTARIA COMISSÃO DE **CONTRATAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Buriti-MA

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI E A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, VISANDO UTILIZAR A EQUIPE TÉCNICA PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

#### **PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, com sede na Rua da Torre, S/N, Centro, Buriti — MA, neste ato representada por seu Prefeito ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, doravante denominada COOPERADA PREFEITURA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.509.201/0001-68, com sede na Avenida Candoca Machado, nº 125, Centro, Buriti — MA, neste ato representada por seu Presidente CIRLANDO SANTOS DA SILVA, doravante denominada COOPERADA CÂMARA, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em razão da necessidade de equipe técnica efetiva para a condução dos processos de contratação pública, conforme exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a disponibilização de equipe técnica efetiva da Prefeitura Municipal de Buriti para conduzir os processos de contratação pública da Câmara Municipal de Buriti, incluindo licitações, dispensas de licitação e outros procedimentos correlatos, com o auxílio de consultoria externa contratada pela Câmara para suporte e orientação das atividades, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 2.1. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA PREFEITURA

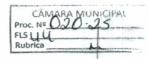
- a) Disponibilizar servidores tecnicamente habilitados para compor a equipe técnica responsável pelos processos de contratação pública da Câmara Municipal, em conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021.
- b) Manter as despesas relacionadas à remuneração e encargos dos servidores cedidos sob sua responsabilidade, sem gerar ônus para a Câmara Municipal.
- c) Garantir a regularidade funcional e documental dos servidores designados para a execução do objeto deste Termo.

#### 2.2. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA CÂMARA

a) Expedir, após a assinatura do presente Termo, portaria específica para a nomeação formal dos membros cedidos, habilitando-os para as funções na Câmara Municipal.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55, Site: www.buriti.ma.gov.br







# Prefeitura Municipal de Buriti-MA

- b) Contratar consultoria externa especializada para apoiar e orientar as atividades da equipe técnica nos processos de contratação pública.
- c) Prover os recursos logísticos necessários ao pleno desempenho das atividades, como infraestrutura, transporte e materiais de apoio.
- d) Garantir o cumprimento das exigências legais nos procedimentos conduzidos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSULTORIA EXTERNA

A consultoria externa contratada pela Câmara Municipal terá como objetivo principal prestar suporte técnico e jurídico à equipe cedida pela Prefeitura, visando o pleno atendimento das exigências da Lei nº 14.133/2021 e a efetiva execução dos processos de contratação pública.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência de [inserir prazo], podendo ser prorrogado ou alterado, a qualquer momento, conforme a conveniência das partes, mediante termo aditivo assinado pelas cooperadas.

# CLÁUSULA QUINTA – DA NÃO GERAÇÃO DE VÍNCULO

O presente Termo de Cooperação não gera vínculo empregatício, funcional ou contratual entre os servidores cedidos e a Câmara Municipal de Buriti, sendo estes mantidos exclusivamente sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

- As despesas com a remuneração e encargos trabalhistas dos servidores cedidos permanecerão sob encargo exclusivo da Prefeitura Municipal de Buriti.
- Os custos logísticos e de infraestrutura necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no objeto do Termo serão de responsabilidade da Cámara Municipal de Buriti.
- As despesas decorrentes da contratação da consultoria externa ficarão a cargo exclusivo da Câmara Municipal de Burití.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As partes comprometem-se a resolver de forma consensual quaisquer conflitos decorrentes da execução deste Termo.
- O presente Termo poderá ser alterado ou aditado, a qualquer momento, mediante acordo mútuo entre as partes, desde que formalizado por instrumento próprio.
- O descumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá ensejar sua rescisão, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55, Site: www.buriti.ma.gov.br







# Prefeitura Municipal de Buriti-MA

Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI

Prefeito Municipal de Buriti - MA

CIRLANDO SANTOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Buriti - MA

Testemunhas:

1. Lamile Bruna da Silva bages

2. gaad Alito maras silva



# Prefeitura Municipal de Buriti-MA

OFICIO Nº 04/ 2025

Buriti-MA, em 06 de janeiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor CIRLANDO SANTOS DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Assunto: Indicação de Servidores para Disposição à Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os devidos cumprimentos, a Prefeitura Municipal de Buriti informa, nos termos do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Prefeitura e a Câmara Municipal de Buriti, a indicação dos servidores que ficarão à disposição dessa Casa Legislativa para a condução dos processos de contratação pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Segue abaixo a relação dos servidores designados:

- 1. José Fernandes Macedo Júnior, CPF nº 026.115.793-00, Agente de Contratação
- 2. Francisca Selma de Souza Carvalho CPF nº 516.099.833, Equipe de apoio
- 3. Marcel Ruan de Jesus da Silva, CPF nº 080.487.373-96, Equipe de apoio

Os referidos servidores possuem as qualificações necessárias para atuar no âmbito das contratações públicas, estando à disposição para atender às demandas da Câmara Municipal, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica.

Ressaltamos que, conforme acordado, as despesas relativas à remuneração e encargos trabalhistas dos servidores indicados permanecerão sob a responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Buriti, cabendo à Câmara Municipal prover os recursos logísticos necessários para o desempenho das atividades.

Reiteramos nossa disposição em colaborar com essa Casa Legislativa, fortalecendo os laços de cooperação entre os Poderes e contribuindo para a eficiência da administração pública.

Atenciosamente,

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI

Prefeito Municipal de Buriti - MA

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55, Site: www.buriti.ma.gov.br



# Câmara Municipal de Buriti-MA

PORTARIA Nº 19/2025

DE DESIGNA **AGENTE** EMENTA: CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES EM ATUAREM MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista o disposto no Art.8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. José Fernandes Macedo Júnior, titular do CPF nº 026.115.793-00, e RG nº 238410220039, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Buriti, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

- Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.
- a) Sra. Francisca Selma de Souza Carvalho, titular CPF nº 516.099.833 00 e RG nº 064998482018-0 SSP/MA;
- b) Sr. Marcel Ruan de Jesus da Silva, titular do CPF nº 080.487.373-96 e RG nº 0219348220027 SSP/MA
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

CIRLANDO SANTOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Buriti - MA

Câmara Municipal de Buriti

## **AUTUAÇÃO DE PROCESSO**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº**: Dispensa de Licitação Nº 013/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas regulamentações posteriores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 99.066,31 (noventa e nove mil e sessenta e seis reais e trinta e um centavo)

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão

01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária CÂMARA MUNICIPA

Projeto Atividade

01 031 0052 2002 0000

Ação

MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL

Categoria Econômica 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

### AVISO DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL INSTITUCIONAL:

Com base na autorização concedida e nos demais procedimentos adotados, e em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, esta comissão publicará aviso no sítio eletrônico oficial www.cmburiti.ma.gov.br pelo prazo mínimo de três dias úteis. O aviso conterá a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas adicionais de eventuais interessados, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação

Buriti/MA, 23 de junho de 2025.

Atenciosamente,

José Fernandes Macedo Junior Agente de Contratação

9/2025 Portaria n

Francisca Selma de Souza Carvalho

Membro Portaria nº 019/2025 Marcelo Ruan de Jesus da Silva

Membro Portaria nº 019/2025

Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ: 07.509.201/0001-68



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

A Câmara Municipal de Buriti-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, I e demais legislações aplicáveis.

### ÓRGÃO REQUISITANTE

Câmara Municipal de Buriti-MA

#### **OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA.

#### **VALOR TOTAL ESTIMADO**

R\$ 99.066,31 (noventa e nove mil e sessenta e seis reais e trinta e um centavo)

#### PERÍODO DAS PROPOSTAS

**DE**: 23 de junho de 2025.

ATÉ: 26 de junho de 2025 às 23:59 h.

#### **ENDEREÇOS**

E-mail para envio da proposta e documentação de habilitação:

#### camaramunicipalb@gmail.com

#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

José Fernandes Macedo Junior

#### **AUTORIDADE COMPETENTE:**

Cirlando Santos da Silva

# CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

**REGISTRO DE** 

NÃO

PREÇOS?

CRITÉRIO DE

MENOR PREÇO

JULGAMENTO **FORMA DE** 

POR ITEM

**ADJUDICAÇÃO** 





**ORÇAMENTO SIGILOSO** 

NÃO

# DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE **PEQUENO PORTE**

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

NÃO

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local OU regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

NÃO

(Art. 48, §3°, Lei Complementar n° 123/06)

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Buriti-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão

01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária CÂMARA MUNICIPA

Projeto Atividade

01 031 0052 2002 0000

Ação

MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL

Categoria Econômica 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

# 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
  - 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ: 07.509.201/0001-68



# Câmara Municipal

- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Câmara Municipal de Buriti-MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Buriti-MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

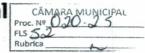
## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos.
- 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Service



# Câmara Municipal



- 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 5.5. Será desclassificada a proposta que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o

Latert



# Câmara Municipal



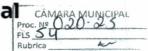
ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, guando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

# 6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.





- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 6.3. Nos preâmbulos do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-seá da seguinte forma:
- 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000.00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.5. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

# 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. A documentação de habilitação solicitada abaixo deverá ser encaminhada juntamente com as propostas de preços até o prazo estabelecido para o e-mail informado no preâmbulo deste instrumento.
- 7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade 7.2.2. Cadastro Justiça pelo Conselho Nacional de Administrativa, mantido (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php)
- 7.2.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 7.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);





- 7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.3.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 7.3.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 7.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Câmara Municipal, no e-mail ou no endereço informados no preambulo deste instrumento.
  - 7.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
  - 7.5.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
  - 7.5.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
  - 7.5.3. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da sequinte documentação:
- 7.5.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.5.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.5.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.5.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

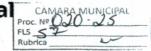




- 7.5.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.5.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.5.3.7. No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 7.5.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
  - 7.5.4. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 7.5.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.5.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 7.5.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 7.5.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



# Câmara Municipal de Buriti-MA



- 7.5.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 7.5.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - 7.5.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);
    - 7.5.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
    - 7.5.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 7.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 7.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
  - 7.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 7.5.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 7.5.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os

Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68

later





termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

- 7.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 7.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

## Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

 $LG = rac{Ativo\ Circulante + Realiz{\'a}vel\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ N\~ao\ Circulante}$ 

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

 $LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$ 

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

Ativo Total  $SG = \frac{}{Passivo \ Circulante + Passivo \ N\~{a}o \ Circulante}$ 

- 7.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
  - 7.5.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 7.5.7.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
  - 7.5.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.





- 7.5.8.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
  - 7.5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
  - 7.5.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente. especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.5.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
  - 7.5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Câmara Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Câmara Municipal.
- feita, 8.2. A assinatura preferencialmente, deverá ser pessoalmente pelo representante legal do fornecedor na sede da Câmara Municipal.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Câmara Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:





- 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará. além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Câmara Municipal de Buriti-MA descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
  - 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
  - 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de gualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
  - 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





# Câmara Municipal de Buriti-MA



- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS		
Anexo I	Termo de Referência	
Anexo II	Projeto Básico	
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços	
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato	

Buriti-MA, 20 de junho de 2025.

Cirlando Santos da Silva Autoridade Competente



# Câmara Municipal de Buriti-MA

CÂMARA MUNICIPAL Proc. Nº 020 - 25 FLS62 Rubrica

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA		1		

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Buriti-MA quanto à execução de serviços especializados de perfuração de poços tubulares profundos, com o objetivo de viabilizar o acesso a recursos hídricos em locais estratégicos, conforme demandas institucionais previamente identificadas.

A iniciativa é fundamentada na **necessidade de garantir o abastecimento de água**, essencial para o suporte às atividades administrativas e ao atendimento indireto de interesses coletivos da população local, especialmente em áreas com dificuldades de acesso regular a esse recurso essencial.

A indisponibilidade de estrutura hídrica adequada compromete o pleno funcionamento das instalações e dos projetos de interesse público sob responsabilidade do Legislativo Municipal. Dessa forma, a contratação de empresa especializada justifica-se pela **complexidade técnica da atividade**, que demanda mão de obra qualificada, equipamentos específicos, conhecimento geológico e respeito às normas técnicas e ambientais vigentes.

Além disso, não há estrutura interna na Câmara Municipal capaz de executar os serviços demandados, tampouco se trata de atividade rotineira que justifique a aquisição de equipamentos e contratação direta de profissionais em caráter permanente. Assim, a



# Câmara Municipal de Buriti-MA



contratação externa mostra-se como a solução mais eficiente, econômica e viável do ponto de vista técnico e administrativo.

A demanda foi identificada a partir de estudos internos e solicitações operacionais, sendo formalizada por meio do projeto básico já elaborado, que contém a descrição detalhada dos serviços, estimativa de preços, prazos e demais elementos técnicos necessários para a perfeita execução do objeto.

Portanto, a contratação é necessária, oportuna e devidamente justificada, estando alinhada com os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.2 Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3 Vistoria: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 À execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A execução do objeto se dará mediante contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços tubulares profundos, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme condições e especificações estabelecidas no projeto básico.

O modelo adotado será o de empreitada por preço global, no qual a contratada deverá executar o objeto de forma completa, conforme escopo definido, recebendo o pagamento previamente estabelecido no contrato, mediante comprovação da execução integral dos serviços.

A execução compreende as seguintes etapas, conforme cronograma e orientações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência e Projeto Básico:

- Avaliação técnica preliminar e definição do ponto de perfuração;
- Perfuração do poço até a profundidade definida;
- Fornecimento e instalação de tubos de revestimento e filtros;
- Desenvolvimento e limpeza do poço;
- Teste de bombeamento e análise da qualidade da água;
- Elaboração de relatório técnico final com todas as informações exigidas.

lator



# Câmara Municipal de Buriti-MA

CÂMARA MUNICIPAL Proc. Nº 020 - 25 FLS 6 4 Rubrica

A empresa contratada deverá observar as normas da ABNT, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e demais exigências legais ambientais, de segurança e técnicas pertinentes à atividade.

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços ficarão sob a responsabilidade de servidores designados pela Câmara Municipal de Buriti-MA, que deverão verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao cronograma pactuado.

O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão total dos serviços e aprovação do relatório técnico final pela fiscalização, observando-se os trâmites legais e administrativos estabelecidos

## 11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

5.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68

listage





- 5.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1° e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato 5.9 emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 5.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 5.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

- 5.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 5.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

- 5.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 5.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas



adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- 5.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 5.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

#### Do recebimento

- Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.





### Liquidação

- 6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou 6.5 Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

- 6.5.2 a data da emissão;
- 6.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.5.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 6.5.5 o valor a pagar; e
- 6.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que 6.6 impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 6.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada 6.8 sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





- 6.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade fiscal.

### Prazo de pagamento

6.12 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### Forma de pagamento

- 6.13 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 6.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# 13. FORMA DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

## Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de 7.1 dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### Regime de execução

7.2 O regime de execução do contrato será empreita global.



### Exigências de habilitação

7.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

- 7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de 7.6 fornecimento similares, dentre outros.
- O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será exigida através de endereço eletrônico.
- 7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de 7.9 números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 8.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica



# Câmara Municipal AMARA MUNICIPAL PROC. Nº 020 - 25 GRUDICIO

- 8.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3 Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de maio de 2020.
- 8.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02

Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68

Calo



# Câmara Municipal de Buriti-MA



de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.13 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 8.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.21 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.22 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68

tilen !



# Câmara Municipal Processor de Buriti-MA



- 8.23 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

### Qualificação Técnica

- 8.28 Capacidade técnico-operacional:
- 8.29 Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.30 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de 8.31 Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem já ter executado serviços de características semelhantes, quantidades e prazos com o objeto.
- 8.32 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

Capacidade técnico-profissional:

- 8.33 Apresentação de profissional, Engenheiro Civil, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- 8.34 Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante.

Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:





# Câmara Municipal CANIARA C

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

- 8.36 Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- 8.36 Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- 8.37 Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação;
- 8.38 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico- profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.
- 8.39 No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.
- 8.40 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 8.41 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.42 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.43 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.44 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.45 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;





Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

#### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 9.

9.2 O custo total estimado da contratação é de R\$ 99.066,31 (noventa e nove mil e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriti-MA.

## DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Órgão

01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária CÂMARA MUNICIPA

Projeto Atividade

01 031 0052 2002 0000

Ação

MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL

Categoria Econômica 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo nº 020/2025 e servirá como base para a formalização do contrato entre as partes.





# Câmara Municipal CAMARA MUNICIPAL de Buriti-MA

### ANEXO II - PROJETO BÁSICO

- 1. PROJETOS DE ENGENHARIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S), CRONOGRAMA(S) FÍSICO-FINANCEIRO(S) E COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI
- 11.1. Poderão ser consultados em mídia digital (PDF, Zip, Excel, Word e etc...) no Portal de Transparência desta Câmara no endereço eletrônico <a href="https://buriti.ma.leg.br/">https://buriti.ma.leg.br/</a>, e através de solicitação no e-mail: <a href="mailto:camaramunicipalb@gmail.com">camaramunicipalb@gmail.com</a>

letab





### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº /2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUAN T.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
ا ر نواد		VALOR GL	OBAL RS	(POR E	XTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ... TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PRECOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

- 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...
- 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...





Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)





### **ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

		D N°/_ E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021	
		PROCESSO DE ORIGEM DISPENSA nº / Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: /	
)		OBJETO CONTRATUAL	
	\$	VALOR CONTRATUAL R\$()	
	Image: Control of the	VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL://_ FINAL://_	
	<u></u>	DADOS DO CONTRATANTE RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº/ Logradouro, Número, Bairro, Cidade, Estado Nome Responsavel Contrante, CPF nº	
	Po Bo	DADOS DO CONTRATADO RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº/	
	20	FISCAL DO CONTRATO Nome Fiscal Contrato	
		PREÂMBULO	

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68

Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_.\_\_\_, em

de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da







observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de junho de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ...... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ........ (.................), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

1999	ESP	ECIFICAÇÕE	S E ITENS D	O CONTR	ATO	
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. 7.				,	
2			4			
3						
3		alor Total				R\$

- 2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
- 2.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
  - 2.3.2 Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso:
  - 2.3.3 A Proposta do Contratado;
  - 2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO





3.1 - O	prazo	de	vigência	da	contratação	terá	início	na	data	de	/_	_/_	е
encerram	ento er	n	_//_	_, na	a forma do ar	tigo 1	05 da	Lei r	ո° 14.	133,	de 202	21, 6	e, em
caso de s	erviços	e f	ornecime	ntos	contínuos, p	oderâ	io ser į	orori	ogáv	eis p	or até	10 a	anos,
na forma	dos art	igos	106 e 10	7 da	a Lei n° 14.13	3, de	2021.						

- prazo de vigência será automaticamente independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 4.1.2 A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
- 3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam Termo de Referência. no anexo Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

# CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 7.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
  - 7.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



CÂN	ARA MUN	HCIBAL
Proc. Nº	0200	2)
Rubrica	<u> </u>	

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Buriti-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

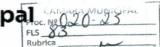
8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adocão das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo
- 9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 9.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por iqual período.
- 9.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



# Câmara Municipal de Buriti-MA



9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos

relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto

contratual.

10.11 — Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68

esta b



Proc. Nº O	A MUNICIPAL	
FLS 84		
Rubrica	v	_

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do

cumprimento do contrato:

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência. 10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e

disciplina.

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso

ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior

decorrer de culpa do CONTRATADO;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



# BURITI Câmara Municipal Câmara Câmara Municipal Câmara Municipal Câmara Municipal Câmara Municipal Câmara Municipal Câmara Câmara Municipal Câmara Câma

- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
  - 11.2.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
  - 11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
  - 11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - 11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:
  - 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.4.3 Indenizações e multas.
- 11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade: até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;





- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - q) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156. §2º. da Lei nº 14.133, de 2021);
  - ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se iustificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f". "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - b) Multa de:
    - i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
      - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
    - iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
    - iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a". "b". "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da



perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11 Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



# Câmara Municipal

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e. subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
- 17.2 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021. bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 17.3 Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXX MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	de _	de

#### **ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA





	T CÂMARA MUNICIPAL
a	Proc. Nº 020-25
7	*10c. 10 20 2
-	FLS 89
1	Rubrica

	 TESTEMUNHAS	
NOME:	 NOME:	 

# Detalhes da Contratação Direta

Veja detalhadamente asproc. Nº FLS 1 informações sobre a contratação direta selecionada



Transparência

Licitações

Contratações Diretas

Detalhes

DISPENSA: 013/2025 - EXERCÍCIO: 2025 -

ID

Fundamenta Lámero / Ano Número / Ano Data

Situação:

Contratação:Legal:

ProcedimentBrocesso:

Publicação:

DP013

Lei 14

013/20

020/20

20/06/

Criterio:

Finalidade: Regime Execução:

Data

Valor

1 - ME

**AQUIS** 

**EMPREITADA POF** 

Ratificação: estimado:

R\$ 99.

### **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA



Forma de publicação

**Responsáveis** 

Orgãos

Participantes





**DOCUMENTOS ANEXADOS** 

Sem documentos anexados

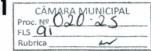


**CONTRATOS VINCULADOS** 





# Câmara Municipal



#### RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A Câmara Municipal de Buriti-MA torna público o resultado da contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA.

Em conformidade com o § 2º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de contratação direta foi devidamente publicado no sítio oficial da Câmara (www.cmburiti.ma.gov.br) pelo prazo de três dias úteis. Durante esse período, a empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA manifestou interesse em participar da licitação. Conforme consta em anexo a empresa apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

- (x) Cartão do CNPJ da empresa;
- (x) Contrato social com última alteração ou consolidado:
- (x) Documentos pessoais dos sócios;
- (x) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- (x) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual:
- (x) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- (x) Certidão de Regularidade perante o FGTS:
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- (x) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica. dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação:
- (x) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade:
- (x) Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s)ou nota(s) fiscal(is) autenticados, comprovando a realização dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ. endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar





assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em).

- (x) Declaração de cumprimento do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo 1):
- (x) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);
- (x) Declarações de reconhecimento público da capacidade técnica do escritório (Anexo III):

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação.

A seguir, detalham-se os itens e valores da proposta apresentada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de perfuração de poços	Serviços	01	R\$ 96.043,28	R\$ 96.043,28

A seguir, detalham-se as informações da empresa a ser contratada:

- Razão Social: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
- CNPJ: 32.723.303/0001/29
- Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire nº 1, Ed. Comercial São Luís Offices, sala 303, São Luís/MA.
- E-mail: expressiva.c.empreen@gmail.com

Buriti/MA, 27 de junho de 2025.

Atenciosamente,

José Fernandes Macedo Junior Agente de Con atação Portaria nº

Francisca Selma de Souza Carvalho

Membro

Portaria nº 019/2025

Marcelo Ruan de Jesus da Silva Membro

Portaria nº 019/2025



# Proposta de preço a serviços de Perfuração de poço para Câmara Municipal de Buriti - MA

1 mensagem

Luciano Machado da Silva Neto <expressiva.c.empreen@gmail.com> Para: camaramunicipalb@gmail.com 24 de junho de 2025 às 11:47

Rubric

CÂMARA MUNICIPAL

Α

Câmara Municipal de Buriti - MA Avenida Candoca Machado, 125 - Centro, 65.515-000.

Prezados Senhores,

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.723.303/0001-29. End: Avenida Senador Vitorino Freire nº 1, Ed. Comercial São Luís Offices, sala 303, São Luís/MA. Cep: 65.030-015, vem apresentar proposta de preço ao, que versa sobre a prestação de serviços de Perfuração de poço para Câmara Municipal de Buriti - MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico e planilhas orçamentárias abaixo:

claramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

prazo para execução dos serviços é conforme edital e seus anexos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco do brasil Agência: 1807-4 Conta corrente: 40447-0

Declaramos que no preço acima citado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando à, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

#### VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$ 90.043,28 (noventa mil quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo: Luciano Machado da Silva Neto

CPF: nº 029.879.223-02 Sócio Administrador



proposta câmara de Buriti.pdf 803K

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA.zip 2349K

HABILITAÇÃO JURIDICA.zip
5454K

REGULARIDADE FISCAL-TRABLHISTA.zip
7294K

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.zip 3726K

declaração unica.pdf 309K



#### CÂMARA MUNICU Proc. Nº 0.20 - 2.5 FLS Q U Rubrica

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	TRO DE EN	MPRESA - NIRE DA SE	DE	NIRE DA FI	LIAL (preencher some	ente se ato refer	ente a filial)				
XXX				XXX							
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem	abreviaturas	5)									
<b>BRUNO CHARLES OLIVEIR</b>	A SOUS	A									
ACIONALIDADE				ESTADO C	IVIL						
BRASILEIRA				SOLTE	IRO(A)						
SEXO			BENS(se casado)								
Masculino		XXX									
TILHO DE (pai)				(mãe)							
IGNORADO			NTIFICAÇÃO (número)		ARIA OLIVEIRA						
ASCIDO EM (data de nascimento)	1 -	emissor		)F	CPF(mim		• •				
02/06/1986 MANCIPADO POR (forma de emancipação		162158120016		GE	IUSPC	1	MA	008.4	09.823	-64	
MANCIPADO POR (torma de emandipaça XXX	80 - somenti	e no caso de menor)									
OMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,	av etc)							NÚMER			
PRAÇA Mistress Silveira	ov, c.c.)							01			
OMPLEMENTO	BAIRRO/D	ISTRITO		ICEP		Tcopigo p	O MUNICIPIO (		Comercial	·	
XXX		B Anil III			51-560		- São Luis		or or or	,	
UNICIPIO	1							UF			
São Luís								MA			
leclara, sob as penas da le	i não o	star impedide d	le exercer atilde	lade empr	esária que não	o nossul o	litro regie		ntecé	rio e mari	tor
JUNTA COMERCIAL DO								uo de en	hiesai	o e requ	er.
		JO DO MARAN	HAU		INTA COMER						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D	OTA O				IGO E DESCI	RIÇAO DO	OTA				
80 - INSCRIÇÃO				XXX							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D	O EVE	NTO		COL	IGO E DESC	PICÃO DO	EVENTO	`			
180 - INSCRIÇÃO, 315 - El			MICDOEMBDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO						
180 - INSCRIÇAU, 315 - EI	NQUAD	RAMENTO DE	MICKUEMPRE	ESA JAAA	٠,						
OME EMPRESARIAL								ENQUA	DRAMEN	то	
B C OLIVEIRA SOUSA PRO	JETOS	E EXECUÇÃO						ME	Microe	mpresa)	
OGRADOURO (rua.ev. etc)				7.				NUMER	10		
PRAÇA Mistress Silveira		-						_   1			
OMPLEMENTO	BAIRRO/C			CEP		1 .	O MUNICIPIO		Comercial	)	
XXX	COHA	B Anil III		650	51-560 PAIS		- São Luís				
UNICIPIO			UF		1	BRUNOCHARLES@HOTMAIL.COM					
São Luís ALOR DO CAPITAL - RS	TVALOR D	D CAPITAL - (por exten	MA		BRASIL	BRUNG	JCHARLE	S@HUIN	IAIL.C	JM	
		mil reais	so)								
5.000,00 ODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA	Cinco	Descrição do Objeto									
(CNAE Fiscal)		1-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10	rviços de arquite	tura 7410-	2/03 - Design d	e produto 7	'410 <u>-</u> 2/02 -	Design d	e interi	oree	
tividade Principal			rviços de arquite								
7111100			399-1/01 - Admir								
tividade Secundária		estruturas de u	so temporário, es	xceto anda	imes 9002-7/01	1 - Atividad					
1120400, 4213800, 4299501 311801, 4311802, 4313400		independentes	e escritores 711	9-7/03 - Se	erviços de dese	nho					
4319300, 4321500, 4322301	•										
4330401, 4330402, 4330404											
4330405, 4330499, 4399101											
4399103, 7112000, 7119703	3										
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRI	ÇÃO NO CNPJ		SFERÈNCIA DE SEDE A UF NIRE ANTERIO		DE UF	DEPEND	JUNTA CO		SIM
XXX	_	XXX		10011	ATTENDO			AUTORE	AÇÃO MIENTAL		NÃO
ATA ASSINATURA	BELIONAT	ASSINATURA DO EM	PRESARIO								
05/02/2019	ONAT	0	Farles 1	11/							
ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM		- my	saves!	M	Joine			-		-	
DEFERIDO, PUBLIQ	_	AROUN/E-SE	ALITEN	TICAÇÃO							
DEFERIBO, POBLIQ	UE-UE E	ANGUIVE-SE	AUTEN	HUNGAU							
,	,				IAM	医甲酰磺酸酯				Hill	
/_		-					M	A21900	0237	1955	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 11:59 SOB N° 21102250976. PROTOCOLO: 190058986 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900608947. NIRE: 21102250976. B C OLIVEIRA SOUSA PROJETOS E EXECUÇÃO

**JUCEMA** 



#### CÂMARA MUNICA Proc. Nº 0 20 - 25 FLS QS Rubrica

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

	TDO DE EL	IDDEEA N	IIDE DA SEDE		NIRE DA EILIA	I (preencher somente	e se ato referente a filial)			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE  XXX			XXX							
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem	ebreviatura:	(2			7.701					
BRUNO CHARLES OLIVEIR										
NACIONALIDADE					TESTADO CIVIL					
BRASILEIRA					SOLTEIR	RO(A)				
SEXO			REGIME DE BENS(	se casado)						
Masculino			XXX							
FILHO DE (pai)					(måe)					
IGNORADO						RIA OLIVEIRA				
NASCIDO EM (data de nascimento)			TO DE IDENTIFICA	ÇÃO (número)	Orgão em		UF I	CPF(número)		
02/06/1986					GEJUSPC		MA	008.409.823-64		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação	o - soment	e no caso d	e menor)							
XXX										
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)							NUMERO			
PRAÇA Mistress Silveira	BAIRRO/C	HETRITO			ICEP		CODIGO DO MUNICIPIO	01		
XXX		B Anil II	1		65051	-560	002587 - São Luís			
MUNICIPIO	CONT	O Aim ii	•		1 0000		002307 - Oao Luis	[UF		
São Luís								MA		
	1 ====	atau inc	andida da ava		do	ź-la		tro de empresário e requer:		
À JUNTA COMERCIAL DO				rcer auviua		TA COMERC		tro de empresano e requer:		
		00 00	MARANHAO							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D	O ATO					GO E DESCRI	IÇÃO DO ATO			
080 - INSCRIÇÃO					XXX					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D	O EVE	NTO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO					
080 - INSCRIÇÃO, 315 - EI			NTO DE MICE	ROEMPRES		00 2 520011	IÇAO DO EVERTA	3		
	140/12		**************************************	TOEMI TE						
NOME EMPRESARIAL			unto.					ENQUADRAMENTO		
B C OLIVEIRA SOUSA PRO	JETOS	FEXEC	UÇAO					ME (Microempresa)		
LOGRADOURO (rua,ev. etc) PRAÇA Mistress Silveira								NUMERO		
COMPLEMENTO	BAIRRO/0	ISTRITO			ICEP		CÓDIGO DO MUNICIPIO	1 1		
xxx	1	B Anil II	ı				002587 - São Luis			
MUNICIPIO	00.11			UF	1 0000	PAÍS CORREIO ELETRÔNICO				
São Luís				MA		BRASIL BRUNOCHARLES				
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR D	O CAPITAL	- (por extenso)					08.10111111112		
5.000,00	cinco	mil reais								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		Descrição	do Objeto							
(CNAE Fiscel) Atividade Principal		técnico	relacionados	à arquitetura	a e engenh	aria 4213-8/00	- Obras de urbaniza	ição - ruas, praças e		
7111100		calçad	as 4299-5/01 -	Construção	de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - Demolição de					
Atividade Secundária		edificio	os e outras esti	ruturas 4311	-8/02 - Pre	8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras				
410202, 7410203, 7739003	,	demar	apienagem 43 cacão dos loca	is para cons	viços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a truir) 4321-5/00 - Instalação					
541400, 8592999, 9001906		demai	020000000000000000000000000000000000000	ns para com	1011) 452 1	(1011) 432 1-3/00 - Iristalação				
9001999, 9002701, 9002702										
DATA DE INICIO DAS ATRADADES		AUINCES	DE INCOPICIO ::	CNDI	Imanes	DENOIA DE CEST	Was side se			
XXX 6° 7		YYY	DE INSCRIÇÃO NO	CHEJ	OLTRA L	ERÊNCIA DE SEDE O IF NIRE ANTERIOR	DU DE FILIAL DE UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE 1 - SIM		
A.	BELIO	\^^^						GOVERNAMENTAL 3 - NÃO		
DATA ASSINATURA	ONA	ASSINATE	JRA DO EMPRESAR	10	-1	/ /				
05/02/2019			(m)	Larle	a. (//s	m /or	ra.			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMI	ERGIAL				0107					
DEFERIDO, PUBLIQU	JE-SE E	ARQUI	VE-SE	AUTENT	CAÇAO					
						31311		4 40 4 40 60 60 60 40 H		
,	,					IME				
	/	-						A2190002371955		
	-									

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 11:59 SOB N° 21102250976. PROTOCOLO: 190058986 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900608947. NIRE: 21102250976. B C OLIVEIRA SOUSA PROJETOS E EXECUÇÃO

**JUCEMA** 



# Proc. Nº 020 - 25 REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	TRO DE EM	DDESA - NIDE O	A SEDE		NIDE DA EU I	I (proposition assessed	1l(t	Ct. D		
XXX			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX							
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem	abreviaturas)				^^^				Y	
BRUNO CHARLES OLIVEIR										
NACIONALIDADE		·			ESTADO CIVI					
BRASILEIRA					SOLTEIRO(A)					
SEXO		REGIM	E DE BENS	se casado)						
Mascutino		XXX								
FILHO DE (pai)					(māe)					
IGNORADO					ANA MARIA OLIVEIRA SOUSA					
NASCIDO EM (data de nascimento)	ASCIDO EM (data de nascimento) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)			ÇÃO (número)	Orgão emissor UF				CPF(número)	
02/06/1986 162158120016			GEJUSPC MA				008.409.823-64			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação	io - somente	no caso de meno	r)							
XXX										
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, a	av, etc)								NUMERO	
PRAÇA Mistress Silveira	In time a mi			****					01	
XXX	BAIRRO/DIS				CEP				o da junta Comercial)	
MUNICIPIO	COHAB	Anii iii			65051	-560	002587 - Sã	o Luis		
São Luís									UF	
									MA	
leclara, sob as penas da le				rcer atividad	e empres	ária, que não	possui outro	registro	de empresário e requer:	
À JUNTA COMERCIAL DO	ESTADO	O DO MAR	ANHÃO		A JUN	TA COMERC	IAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D	OATO				CÓDIO	O E DESCR	IÇÃO DO AT	0		
080 - INSCRIÇÃO					xxx					
100 to 10										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D					CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO					
080 - INSCRIÇÃO, 315 - EN	VQUADE	RAMENTO	DE MICE	ROEMPRES	A XXX					
NOME EMPRESARIAL									ENQUADRAMENTO	
B C OLIVEIRA SOUSA PRO	JETOS E	EXECUÇÃ	0						ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,ev, etc)					-				NUMERO	
PRAÇA Mistress Silveira									1	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DIS	STRITO			CEP		CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso		o da junta Comercial)	
XXX	COHAB	Anil III			65051	-560	002587 - São Luís			
MUNICIPIO	<del></del>			UF		PAIS	CORREIO ELETRÓNICO (E-MAÎL)			
São Luís				MA		BRASIL	BRUNOCH	ARLES@	PHOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO	CAPITAL - (por e	xtenso)	•						
5.000,00	cinco m									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Obje			. 14					
Atividade Principal		e manutenç	ão elétric	a 4322-3/01 -	Instalaçõ	es hidráulicas,	sanitárias e de	gás 43	30-4/01 -	
7111100		impermean	lização el armários	m obras de er	ngenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, e qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em					
Atividade Secundária		geral 4330-	1/05 - Anl	icação de rev	vestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras					
100 mily "					ção 4399-1/03 - Obras de					
)				•						
*										
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		IÚMERO DE INS	CRICÃO NO	CNPJ	TRANSFE	RENCIA DE SEDE (	OU DE FILIAL DE	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL	
_	1					F NIRE ANTERIOR	or . Inne or	1	DEPENDENTE DE 1 - SIM	
	ARC	A							GOVERNAMENTAL 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA	CLION	SINATURA DO	EMPRESAR	10	111					
05/02/2019	7	XXX	~/	Larles	Ulas	~/an	<u> </u>			
ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMI	ERCIAL									
	IE-SE E	ARQUIVE-S	E	AUTENTIC	CAÇÃO					
DEFERIDO. PUBLIQU	JE-0E E .									
DEFERIDO. PUBLIQU	JE-3E E				-	19214		11 <b>0</b> 1181 11	T	
DEFERIDO. PUBLIQU	JE-3E E		_							
DEFERIDO. PUBLIQU	/		_						2190002371955	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 11:59 SOB Nº 21102250976. PROTOCOLO: 190058986 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900608947. NIRE: 21102250976.

B C OLIVEIRA SOUSA PROJETOS E EXECUÇÃO

**JUCEMA** 



#### CÂMARA MUNICIPA Proc. Nº 020-25 FLS 072 Rubrica

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

WINESO DE IDENTIFICAÇÃO DO DECIS	TRO DE E	UDDECA I	HDE DA SEDE		AUDE DA EU I	Al /manasharana	-1	to a fillall			
IMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			NIRE DA FILIAL (preencher somente se sto referente a filiat)								
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas)			^								
BRUNO CHARLES OLIVEIR											
NACIONALIDADE					ESTADO CIV						
BRASILEIRA			SOLTEIR	RO(A)							
SEXO REGIME DE BENS(se casado)						-					
Masculino		1	XXX								
LHO DE (pai)					(māe)						
GNORADO			ANA MARIA OLIVEIRA SOUSA								
ASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMEN	TO DE IDENTIFICA	ÇÃO (número)						CPF(número)	
02/06/1986 162158120016			GEJU	ISPC	1	AA	008.409.823	3-64			
MANCIPADO POR (forma de emancipaça	ão - soment	e no caso d	e menor)	•		40	-				
XXX											
OMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,	av, etc)								NÚMERO		
PRAÇA Mistress Silveira	TBAIRRO/I	VICTORIO			1050		Todaya a a		01		
OMPLEMENTO O		B Anil II	i		6505°	560		MUNICIPIO (USA - São Luís	o da junta Comercia	¥)	1
UNICIPIO	CONA	O AIIII II			6505	1-300	002587	São Luis	TUF		
São Luís									MA		
	1	-4			d	- ful		4			
eclara, sob as penas da le			The same of the sa	rcer ativida					de empresá	rio e req	uer:
JUNTA COMERCIAL DO			MARANHAO			TA COMERC					
ÓDIGO E DESCRIÇÃO D	OTA O		7		CÓDI	GO E DESCR	RIÇÃO DO	ATO			
80 - INSCRIÇÃO					XXX						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D	OFVE	NITO			CODICO E DECODIO O DO EVENTO						
			ITO DE MICI	DOCHDDE	L CODI	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO					
180 - INSCRIÇÃO, 315 - EI	NQUAL	RAINE	NIO DE MICI	RUEMPRES	SA XXX						
OME EMPRESARIAL			-						ENQUADRAMEN	NTO	
B C OLIVEIRA SOUSA PRO	JETOS	E EXEC	UÇÃO						ME (Micros	empresa)	)
OGRADOURO (rua,ev, etc)									NÚMERO		
PRAÇA Mistress Silveira									1		
OMPLEMENTO	BAIRRO/I				CEP				o de junta Comerda	at)	1
OX .	COHA	B Anil II	<u> </u>		6505		002587 - São Luís				
UNICIPIO				MA		PAIS	CORREIO ELETRÓNICO (E-MAIL)				
São Luís ALOR DO CAPITAL - RS	TVALOR D	O CADITAL	- (por extenso)	IMA		BRASIL BRUNOCHARLES@HOTMAIL.COM			OM		
5.000,00	1	mil reais									
ODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA	Cirico	Descrição									
(CNAE Fiscal)				Artes cânica	e aenatán	ulos e atividad	es complem	antaras nãs	o osposificada		
tividade Principal		anterio	rmente (produ	icão de espe	táculos de	som e luz) 90	01-9/06 Ativ	idades de s	onorização e	de	
7111100 Ividade Secundária		ilumina	ção 8541-4/00	Educação I	profissiona	de nível técni	ico 8592-9/9	9 Ensino de	e arte e cultur	a não	
Ividade Secundaria						tura, escultura					
								b.			
ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO	DE INSCRIÇÃO NO	CNPJ		ERENCIA DE SEDE		E UF	USO DA JUNTA C		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 60 ABEL IONA XXXX  DATA ASSINATURA  05/02/2019			OUTRA	JF NIRE ANTERIOR	R		AUTORIZAÇÃO		- SIM - NÃO		
ATA ASSINATI IRA	LIONA	ARSMATI	RA DO ENDREAD	210					GOVERNAMENTAL	- J	- IANO
15/02/2019	2	- Control	C	// //	//	/ /					
PA USO PRO USONO DA USONO	ED OILL	<u></u>	· W	Soul	20	m/	one				
RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM	ERCIAL				01070						
DEFERIDO. PUBLIQ	UE-SE E	ARQUI	VE-SE	AUTENT	CAÇAO						
						INN			mamanaa		
	<i>!</i>	-							219000237	1955	
								IVIA	2 13000237	1990	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 11:59 SOB N° 21102250976. PROTOCOLO: 190058986 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900608947. NIRE: 21102250976. B C OLIVEIRA SOUSA PROJETOS E EXECUÇÃO

**JUCEMA** 

CÂMARA MUN Proc. № 0 20 - 2 5 FLS QX Rubrica



**JUCEMA** 

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 11:59 SOB N° 21102250976. PROTOCOLO: 190058986 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900608947. NIRE: 21102250976. B C OLIVEIRA SOUSA PROJETOS E EXECUÇÃO

CÂMAR	A MUNICIPAL
Proc. Nº O.	20-25
FLS <b>99</b>	
Rubrica	

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.723.303/0001-29

NOME EMPRESARIAL:

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:** 

R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:



LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 28/04/2025 às 11:10 (data e hora de Brasília).

CÂMARA MÚNICIPAL
Proc. Nº 0 2 0 2 5
FLS 200
Rubrica

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 32.723.303/0001-29 EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Presidente Dutra – MA, nascido em 29/07/1989, documento de identidade nº 269371320032 SSP/MA, CPF nº 029.879.223-02, residente e domiciliado na Vila Militar, Conjunto da Caixa, Quadra D, casa 06, Travessa 05, Presidente Dutra - MA, CEP 65.760-000 **(art. 997, I, CC)**, titular da empresa **EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21600179262, inscrita no CNPJ n°. 32.723.303/0001-29, situada à Rua João Albino, nº 1.320, Centro, Pinheiro - MA, CEP. 65.200-000. Resolve alterar e consolidar seu contrato social medida as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se o endereço da Rua João Albino, nº 1.320, Centro, CEP: 65200-000, Pinheiro - MA, para Av. Senador Vitorino freire, nº 01, Edifício Comerc. São Luis Offces, sala 303, Areinha, CEP: 65030-015, São Luis - MA.

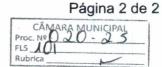
### CLÁUSULA SEGUNDA: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO SÓCIO ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
02987922302	LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2025 11:15 SOB N° 20250373866. PROTOCOLO: 250373866 DE 21/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504940911. CNPJ DA SEDE: 32723303000129. NIRE: 21600179262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2025. JUCEMA EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 32.723.303/0001-29



# TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICOS LTDA

**LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO**, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Presidente Dutra — MA, nascido em 29/07/1989, Empresário, número do documento 029.879.223-02, residente e domiciliado no(a): VILA MILITAR 06, JOAO PAULO, QUADRAD CONJ GUARAPAVA São Luís - MA, CEP 65031-210 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICOS LTDA**, sediada na AVENIDA PAULO RAMOS, nº 142, CENTRO, CEP: 65200-000, Pinheiro - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 32.723.303/0001-29 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

#### CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

E usará a expressão EXPRESSIVA CONSTRUTORA como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA JOAO ALBINO, Nº 1320, CENTRO, CEP: 65200-000, Pinheiro - MA.

#### CLAUSULA III: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Pinheiro - MA, 12 de Dezembro de 2023

LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO Sócio/Administrador



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
02987922302	LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO	, r,

PROTOCOLO: 231532938 DE 11/12/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317696356. CNPJ DA SEDE: 32723303000129. NIRE: 21600179262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2023. JUCEMA EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023 14:34 SOB N $^{\circ}$  20231532938.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

Proc. Nº 02 Pagma 1 de 7

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS EIRELI"

CNPJ: 32.723.303/0001-29 NIRE: 21600179262

> Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, SHEILA CRISTINA RIBEIRO **AZEVEDO**, brasileira, natural de Pinheiro (MA), nascida no dia 31/10/1979, solteira, empresária. portadora da carteira de 0000807904970 SSP/MA e CPF nº 920.166.343-91, residente e domiciliada na Rua José Anastácio, nº 172, Antigo Matadouro, Pinheiro (MA), Cep: 65.200-000. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS EIRELI, estabelecida na Avenida Paulo Ramos, nº 142, Centro, Pinheiro (MA), Cep: 65.200-000. devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21600179262 por despacho do dia 04 de Fevereiro de 2021 e CNPJ nº 32.723.303/0001-29, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Passa-se a titularidade da empresa para Sr. LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Presidente Dutra (MA), nascido no dia 29/07/1989, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 269371320032 SSP/MA e CPF nº 029.879.223-02, residente e domiciliado na Vila Militar, Casa 06, Quadra D, Conjunto Guarapava, João Paulo, São Luis (MA), Cep: 65031-210.

Cláusula Segunda: A Sra. SHEILA CRISTINA RIBEIRO AZEVEDO, possuidora de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), as vende e transfere neste ato dando plena rasa e irrevogável quitação ao Sr. LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO, já devidamente identificado e qualificado acima.



# PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS EIRELI"

CNPJ: 32.723.303/0001-29 NIRE: 21600179262

**Cláusula Terceira:** Com a presente alteração contratual, após a alteração de titularidade, o capital social fica distribuído para o titular remanescente da seguinte forma:

NOME	VALOR (R\$)	%
LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quarta: A administração da empresa é exercida pelo titular LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: As cláusulas, itens e subitens constantes do Ato Constitutivo desta Eireli, que não foram objeto de expressa alteração pelo presente termo, permanecem inalteradas e em vigor, e são para todos os efeitos legais ratificadas.

Proc. Nº 000 Pagina 3 de 7

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS EIRELI"

CNPJ: 32.723.303/0001-29 NIRE: 21600179262

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

**LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO**, brasileiro, natural de Presidente Dutra (MA), nascido no dia 29/07/1989, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 269371320032 SSP/MA e CPF nº 029.879.223-02, residente e domiciliado na Vila Militar, Casa 06, Quadra D, Conjunto Guarapava, João Paulo, São Luis (MA), Cep: 65031-210.

Cláusula Primeira: TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS EIRELI, estabelecida na Avenida Paulo Ramos, Nº 142, Centro, Pinheiro (MA), Cep: 65.200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21600179262 por despacho do dia 04 de Fevereiro de 2021 e CNPJ nº 32.723.303/0001-29.

Cláusula Segunda: Utiliza o nome de fantasia: TOY FREY REFRIGERACAO E ELETRICOS

**Cláusula Terceira:** A empresa iniciou suas atividades em 11/02/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: A empresa tem como objeto social: (CNAE 4120-4/00) - Construção de edifícios (CNAE 1413-4/02) - Confecção, sob medida, de roupas profissionais; (CNAE 3313-9/01) - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; (CNAE 3600-6/02) - Distribuição de água por caminhões; (CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos; (CNAE 4211-1/01) - Construção de rodovias e ferrovias; (CNAE 4213-8/00) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; (CNAE 4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas; (CNAE 4313-4/00) - Obras de terraplenagem; (CNAE 4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica; (CNAE 4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; (CNAE 4329-1/04) - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (CNAE 4330-4/03) - Obras de acabamento em gesso e estuque; (CNAE 4330-4/04)

Proc. Nº 020 Pagina 4 de 7

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS EIRELI"

CNPJ: 32.723.303/0001-29 NIRE: 21600179262

- Serviços de pintura de edifícios em geral; (CNAE 4330-4/99) - Outras obras de acabamento da construção; (CNAE 4399-1/03) - Obras de alvenaria; (CNAE 4399-1/05) - Perfuração e construção de poços de água; (CNAE 4921-3/01) - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; (CNAE 4922-1/01) - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal. exceto em região metropolitana; (CNAE 4924-8/00) - Transporte escolar; (CNAE 4929-9/01) - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; (CNAE 4929-9/02) - Transporte rodoviário coletivo de sob regime de fretamento, intermunicipal, passageiros. interestadual e internacional; (CNAE 5620-1/01) - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; (CNAE 5620-1/03) - Cantinas - serviços de alimentação privativos; (CNAE 6822-6/00) - Gestão e administração da propriedade imobiliária; (CNAE 7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (CNAE 7810-8/00) - Seleção e agenciamento de mão-de-obra: (CNAE 8111-7/00) - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; (CNAE 8121-4/00) - Limpeza em prédios e em domicílios; (CNAE 8122-2/00) - Imunização e controle de pragas urbanas; (CNAE 8219-9/01) - Fotocópias; (CNAE 8219-9/99) - Preparação de documentos e servicos especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviços de preenchimento de formulários e outros; (CNAE 7711-0/00) - Locação de automóveis sem condutor; (CNAE 4744-0/99) - Comércio varejista de materiais de construção em geral; (CNAE 4744-0/01) - Comércio varejista de ferragens e ferramentas: (CNAE 4923-0/02) - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista: (CNAE 4751-2/01) - Comércio vareiista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE 4753-9/00) -Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo: (CNAE 4923-0/02) - Servico de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

Cláusula Quinta: O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizados em moeda corrente no país pelo titular.

NOME	VALOR R\$	%
LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000,00	100

roc. Nº 0 20 - 25 LS 108 Página 5 de 7

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS EIRELI"

CNPJ: 32.723.303/0001-29 NIRE: 21600179262

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração da empresa é exercida pelo titular LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula Nona:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo de 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventários, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: A EIRELI poderá qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditada o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

roc. №020-25 LS 109 Rubrica — **Página** 6 de 7

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS EIRELI"

CNPJ: 32.723.303/0001-29 NIRE: 21600179262

**Cláusula Décima Segunda:** Declaro para efeitos de enquadramento na condição de **MICROEMPRESA** conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Pinheiro, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Transformação em EIRELI.

E por estar assim justo, o titular assina o presente instrumento de Alteração desta EIRELI, em 01 (Uma) via de igual teor, data e forma.

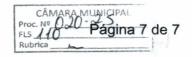
Pinheiro (MA), 10 de Fevereiro de 2021.

SHEILA CRISTINA RIBEIRO AZEVEDO CPF: 920.166.343-91

LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO CPF nº 029.879.223-02



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



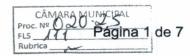
### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF	Nome			
02987922302	LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO			
92016634391	SHEILA CRISTINA RIBEIRO AZEVEDO			

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 12:30 SOB N $^{\circ}$  20210210001. PROTOCOLO: 210210001 DE 11/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100968013. CNPJ DA SEDE: 32723303000129. NIRE: 21600179262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021. JUCEMA TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICOS EIRELI

> LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI "TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS LTDA"

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, SHEILA CRISTINA RIBEIRO AZEVEDO, brasileira, natural de Pinheiro (MA), nascida no dia 31/10/1979, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade 0000807904970 SSP/MA e CPF nº 920.166.343-91, residente e domiciliada na Rua José Anastácio, nº 172, Antigo Matadouro, Pinheiro (MA), Cep: 65.200-000 e MONNALIZA NUNES DA SILVA, brasileira, natural de Presidente Dutra (MA), nascida no dia 06/12/1986, empresária, portadora da carteira 219020720020 SSP/MA identidade 017.884.763-10, residente e domiciliada na Rua João Albino, S/N, Centro, Pinheiro (MA), Cep 65.200-000. Únicas sócios da sociedade empresária limitada TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS LTDA, estabelecida na Avenida Paulo Ramos, S/N, Centro, (MA),Cep: 65.200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob NIRE nº 21201081412 por despacho do dia 26 de Agosto de 2020 e com CNPJ nº 32.723.303/0001-29. Resolvem de comum acordo alterar e transformar a Sociedade Empresária Limitada **INDIVIDUAL EMPRESA** DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual **ATO** pelo presente regerá. doravante, CONSTITUTIVO.

CÂMARA MUNICA Proc. Nº 020 - J FLS 11 2 Rubrica

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI "TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS LTDA"

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando a denominação social a ser TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada Eireli, é no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), que constitui o capital social da empresa EIRELI.

Cláusula Terceira: Retira-se da empresa a Sra. MONNALIZA NUNES DA SILVA, possuidora de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), que as vende e transfere neste ato, dando plena rasa e irrevogável quitação a Sra. SHEILA CRISTINA RIBEIRO AZEVEDO, já devidamente identificado e qualificado acima.

Cláusula Quarta: As cláusulas, itens e subitens constantes do Ato Constitutivo, que não foram objeto de expressa alteração pelo presente termo, permanecem inalteradas e em vigor, e são para todos os efeitos legais ratificadas.

Cláusula Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Transformação em EIRELI.

Para tanto, firma em ato continuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CÂMARA MUNICIPAL Proc. Nº 020 - 25 FLS 113

#### TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI "TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS LTDA"

CNPJ: 32.723.303/0001-29

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

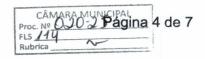
**1. SHEILA CRISTINA RIBEIRO AZEVEDO**, brasileira, natural de Pinheiro (MA), nascida no dia 31/10/1979, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade 0000807904970 SSP/MA e CPF nº 920.166.343-91, residente e domiciliada na Rua José Anastácio, nº 172, Antigo Matadouro, Pinheiro (MA), Cep: 65.200-000.

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS EIRELI, estabelecida na Avenida Paulo Ramos, S/N, Centro, Pinheiro (MA), Cep: 65.200-000.

Cláusula Segunda: Utiliza o nome de fantasia: TOY FREY REFRIGERACAO E ELETRICOS

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 11/02/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: A empresa tem como objeto social: (CNAE 4120-4/00) - Construção de edifícios (CNAE 1413-4/02) - Confecção, sob medida, de roupas profissionais; (CNAE 3313-9/01) - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; (CNAE 3600-6/02) - Distribuição de água por caminhões; (CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos; (CNAE 4211-1/01) - Construção de rodovias e ferrovias; (CNAE 4213-8/00) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; (CNAE 4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas; (CNAE 4313-4/00) - Obras de terraplenagem; (CNAE 4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica; (CNAE 4322-3/02) -



# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI "TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS LTDA"

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; (CNAE 4329-1/04) - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (CNAE 4330-4/03) - Obras de acabamento em gesso e estuque; (CNAE 4330-4/04) - Serviços de pintura de edifícios em geral; (CNAE 4330-4/99) - Outras obras de acabamento da construção; (CNAE 4399-1/03) - Obras de alvenaria; (CNAE 4399-1/05) - Perfuração e construção de poços de água; (CNAE 4921-3/01) -Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; (CNAE 4922-1/01) - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; (CNAE 4924-8/00) -Transporte escolar; (CNAE 4929-9/01) - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; (CNAE 4929-9/02) - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; (CNAE 5620-1/01) - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; (CNAE 5620-1/03) - Cantinas serviços de alimentação privativos; (CNAE 6822-6/00) - Gestão e administração da propriedade imobiliária; (CNAE 7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (CNAE 7810-8/00) - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; (CNAE 8111-7/00) - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; (CNAE 8121-4/00) - Limpeza em prédios e em domicílios; (CNAE 8122-2/00) - Imunização e controle de pragas urbanas; (CNAE 8219-9/01) - Fotocópias; (CNAE 8219-9/99) -Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviços de preenchimento de formulários e outros; (CNAE 7711-0/00) - Locação de automóveis sem condutor; (CNAE 4744-0/99) - Comércio varejista de materiais de construção em geral; (CNAE 4744-0/01) - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4923-0/02) - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; (CNAE 4751-2/01) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE 4753-9/00) -Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (CNAE 4923-0/02) - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

Cláusula Quinta: O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizados em moeda corrente no país pela titular.

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI "TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS LTDA"

CNPJ: 32.723.303/0001-29

NOME	VALOR R\$	%
SHEILA CRISTINA RIBEIRO AZEVEDO	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração da empresa é exercida pela titular SHEILA CRISTINA RIBEIRO AZEVEDO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da titular ou de terceiros.

Cláusula Sétima: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Nona: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo de 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventários, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: A EIRELI poderá qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CÂMARAMUNIS **Păgina 6 de 7**Proc. Nº 0.30 - 2 S **Păgina 6 de 7**FIS 116
Rubrica

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI "TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICOS LTDA"

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: Declaro para efeitos de enquadramento na condição de MICROEMPRESA conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Pinheiro, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Transformação em EIRELI.

E por estar assim justo e contratado, a titular assina o presente instrumento de Transformação em EIRELI, em 01 (Uma) via de igual teor, data e forma.

São Luís (MA), 01 de Fevereiro de 2021.

SHEILA CRISTINA RIBEIRO AZEVEDO CPF: 920.166.343-91

MONNALIZA NUNES DA SILVA CPF: 017.884.763-10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL Proc. Nº 000 - 25 FLS 117 Rubrica

## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	Nome		
64827356300	ERNESTO AVELAR NETO		
92016634391	SHEILA CRISTINA RIBEIRO AZEVEDO		

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 11:35 SOB N° 21600179262.

PROTOCOLO: 210147350 DE 03/02/2021.

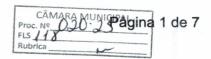
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100779938. CNPJ DA SEDE: 32723303000129.

NIRE: 21600179262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.

TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



### CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA B C OLIVEIRA SOUSA PROJETOS E EXECUÇÃO

Bruno Charles Oliveira Sousa, brasileiro, natural do São Luís/MA, solteiro, nascido aos 02/06/1986, empresário, CPF nº 008.409.823-64, carteira de identidade 162158120016 GEJUSPC MA, residente e domiciliado na Praça Mistress Silveira, nº 01, Cohab Anil III, CEP 65.051-560, São Luís/MA, empresário sob o nome B C OLIVEIRA SOUSA PROJETOS E EXECUÇÃO, com sede na Praça Mistress Silveira, nº 01, Cohab Anil III, CEP 65.051-560, São Luís/MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21102250976, com arquivamento em 11/02/2019 e no CNPJ sob o nº 32.723.303/0001-29, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas clausulas a seguir:

#### Clausula primeira – Ingressa na sociedade:

**Sheila Cristina Ribeiro Azevedo**, brasileira, natural de Pinheiro/MA, solteira, nascida aos 31/10/1979, empresária, CPF nº 920.166.343-91, carteira de identidade 0000807904970 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua José Anastácio, nº 172, Antigo Matadouro, CEP 65.200-000, Pinheiro/MA.

#### Clausula segunda – Ingressa na sociedade:

**Monnaliza Nunes da Silva**, brasileira, natural de Presidente Dutra/MA, solteira, nascida aos 06/12/1986, empresária, CPF nº 017.884.763-10, carteira de identidade 219020720020 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua João Albino, s/n, Centro, CEP 65.200-000, Pinheiro/MA.

#### Clausula terceira - Retira - se:

**Bruno Charles Oliveira Sousa** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transferindo para **Sheila Cristina Ribeiro Azevedo**, pagos e satisfeitos, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Clausula quarta — O capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será alterado para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)), dividindo em 1.000.000,00 (hum milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento será integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	%	Valor R\$
Sheila Cristina Ribeiro Azevedo	500.000	50	R\$ 500.000,00
Monnaliza Nunes da Silva	500.000	50	R\$ 500.000,00
Total	1.000.000	100	R\$ 1.000.000,00

**Clausula quinta** – Altera o endereço da empresa para: Avenida Paulo Ramos, s/n, Centro, CEP 65.200-000, Pinheiro/MA.

CÂMA . 20 . 25
Proc. Nº 0.20 . 25
FLS 114
Rubrica

#### Clausula sexta - Altera o objeto para:

- 41.20-4-00 Construção de edifícios
- 14.13-4-02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 33.13-9-01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 36.00-6-02 Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água
- 49.21-3-01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.22-1-01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
- 49.24-8-00 Transporte escolar
- 49.29-9-01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-03 Cantinas serviços de alimentação privativos
- 68.22-6-00 Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.10-8-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 81.11-7-00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-01 Fotocópias

15.17

- 82.19-9-99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

Cláusula sétima — Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada, passando a denominação social para Toy Frey Refrigeração e Elétricos LTDA, com sub - rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula oitava – A administração da empresa será exercida por Sheila Cristina Ribeiro Azevedo, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

#### CONSOLIDA- SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE A SEGUINTE REDAÇÃO

**Sheila Cristina Ribeiro Azevedo**, brasileira, natural de Pinheiro/MA, solteira, nascida aos 31/10/1979, empresária, CPF nº 920.166.343-91, carteira de identidade 0000807904970 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua José Anastácio, nº 172, Antigo Matadouro, CEP 65.200-000, Pinheiro/MA.

**Monnaliza Nunes da Silva**, brasileira, natural de Presidente Dutra/MA, solteira, nascida aos 06/12/1986, empresária, CPF nº 017.884.763-10, carteira de identidade 219020720020 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua João Albino, s/n, Centro, Cep 65.200-000, Pinheiro/MA.

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **Toy Frey Refrigeração e Elétricos LTDA** e tem sede e domicilio na Avenida Paulo Ramos, s/n, Centro, CEP 65.200-000, Pinheiro/MA.

Cláusula Segunda - O capital social é R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias:

Sócio	N° de Quotas	%	Valor R\$
Sheila Cristina Ribeiro Azevedo	500.000	50	R\$ 500.000,00
Monnaliza Nunes da Silva	500.000	50	R\$ 500.000,00
Total	1.000.000	100	R\$ 1.000.000,00

#### Cláusula Terceira - O objeto é:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias



- 42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água
- 49.21-3-01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.22-1-01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
- 49.24-8-00 Transporte escolar
- 49.29-9-01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-03 Cantinas serviços de alimentação privativos
- 68.22-6-00 Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.10-8-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 81.11-7-00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-01 Fotocópias
- 82.19-9-99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo:
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista.
- **Cláusula Quarta** A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/2019 e seu prazo de duração são indeterminados.

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe a sócia Sheila Cristina Ribeiro Azevedo, com os poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira** - As sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - A Administradora Sheila Cristina Ribeiro Azevedo, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de São Luis/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Luis/MA, 25 de agosto de 2020

Bruno Charles Oliveira Sousa

Shella Cristina Ribeiro Azevedo

Mongliza Nunes da Silva Mongliza Nunes da Silva



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

CÂMARA MUNICIPAL Proc. Nº 020-25 **Página 7 de 7** FLS 124 Rubrica

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

#### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERNESTO AVELAR NETO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 8161, inscrito no CPF n° 64827356300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF N° do Registro Nome				
64827356300 8161 ERNESTO AVELAR NETO				

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020 14:41 SOB N° 21201081412. PROTOCOLO: 200656309 DE 26/08/2020 14:17. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003908399. NIRE: 21201081412. TOY FREY REFRIGERACAO E ELETRICOS LTDA

**JUCEMA** 

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

SECRETÁRIA-GERAL

SÃO LUÍS, 26/08/2020

www.empresafacil.ma.gov.br



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

32.723.303/0001-29 MATRIZ	COMPRO		CRIÇÃO E DE S STRAL	SITUAÇÃO	11/02/2019	A
IOME EMPRESARIAL EXPRESSIVA CONST	RUTORA E EMPREE	ENDIMENTOS LTDA				
TULO DO ESTABELECIMEN		)				PORTE EPP
ódigo e descrição da A 1.20-4-00 - Construç		RINCIPAL				
3.13-9-01 - Manuteno 6.00-6-02 - Distribuio 8.11-4-00 - Coleta de 12.11-1-01 - Construç 2.13-8-00 - Obras de 12.99-5-01 - Construç 13.13-4-00 - Obras de 13.21-5-00 - Instalaçã 13.22-3-02 - Instalaçã 13.29-1-04 - Montager 14.20-103 - Obras de 15.30-4-03 - Obras de	.ão de água por can residuos não-perig ão de rodovias e fei urbanização - ruas, ão de instalações e terraplenagem o e manutenção elé o e manutenção de m e instalação de si	minhões gosos rrrovias , praças e calçadas esportivas e recreati etrica sistemas centrais c istemas e equipame	vas le ar condicionado.	de ventilacã	io e refrigeração o em vias públic	as, portos
3.30-4-99 - Outras ol 3.99-1-03 - Obras de 3.99-1-05 - Perfuraçã 7.44-0-01 - Comércio 7.51-2-01 - Comércio	de pintura de edifíc oras de acabamento alvenaria io e construção de o varejista de ferrag o varejista de mater o varejista especiali	cios em geral o da construção poços de água gens e ferramentas iais de construção o zado de eguipamen	tos e suprimentos o	de informátio ntos de áudio	ca o e vídeo	
3.30-4-99 - Outras ol 3.99-1-03 - Obras de 3.99-1-05 - Perfuraçã 7.44-0-01 - Comércio 7.44-0-99 - Comércio 7.51-2-01 - Comércio 7.53-9-00 - Comércio	de pintura de edificoras de acabamento alvenaria io e construção de o varejista de ferrago varejista de materio varejista especialio va	cios em geral o da construção poços de água gens e ferramentas iais de construção o zado de eguipamen	tos e suprimentos o	de informátic ntos de áudic	ca o e vídeo	
3.30-4-99 - Outras ol 3.99-1-03 - Obras de 3.99-1-05 - Perfuraçã 7.44-0-01 - Comércic 7.51-2-01 - Comércic 7.51-2-00 - Comércic 7.53-9-00 - Comércic ODIGO E DESCRIÇÃO DAN 006-2 - Sociedade Em	de pintura de edificoras de acabamento alvenaria do e construção de o varejista de ferrago varejista de materio varejista especialio va	cios em geral o da construção poços de água ens e ferramentas iais de construção zado de equipamen izado de eletrodomé	tos e suprimentos disticos e equipamer	de informátion de áudion d	o e vídeo	
3.30-4-99 - Outras ol 3.99-1-03 - Obras de 3.99-1-05 - Perfuração 7.44-0-01 - Comércio 7.44-0-99 - Comércio 7.51-2-01 - Comércio 7.53-9-00 - Comércio DIGO E DESCRIÇÃO DAN 06-2 - Sociedade Em OGRADOURO W SEN./VITORINO FE DEFICES /SALA 303	de pintura de edificoras de acabamento alvenaria do e construção de o varejista de ferrago varejista de materio varejista especialio va	cios em geral o da construção poços de água ens e ferramentas iais de construção zado de equipamen izado de eletrodomé	tos e suprimentos desticos e equipamer	ntos de áudio	o e vídeo	UF MA
3.30-4-99 - Outras ol 3.99-1-03 - Obras de 3.99-1-05 - Perfuração 7.44-0-01 - Comércio 7.44-0-99 - Comércio 7.51-2-01 - Comércio 7.53-9-00 - Comércio ODIGO E DESCRIÇÃO DA NO 06-2 - Sociedade Em OGRADOURO NY SEN.VITORINO FROFFICES /SALA 303 DEP 65.030-015	de pintura de edifíc pras de acabamento alvenaria do e construção de o varejista de ferrag o varejista de mater o varejista especiali o varejista de materi o varejista especiali	cios em geral o da construção poços de água ens e ferramentas iais de construção zado de equipamen izado de eletrodomé	NÚMERO 01	COMPLEMENTO	o e video	1500000
3.30-4-99 - Outras ol 3.99-1-03 - Obras de 3.99-1-05 - Perfuraç 7.44-0-91 - Comércic 7.44-0-99 - Comércic 7.51-2-01 - Comércic 7.53-9-00 - Comércic ODIGO E DESCRIÇÃO DA NO 06-2 - Sociedade Em OGRADOURO NV SEN.VITORINO FF OFFICES /SALA 303 EP ES.030-015  NDEREÇO ELETRÔNICO UCIANO.SOPHIA@	de pintura de edifíc pras de acabamento alvenaria io e construção de o varejista de ferrag o varejista de materio o varejista especiali o varejista especiali varejista especiali NATUREZA JURIDICA APPRESARIA LIMITADA  BAIRRO/DISTRITO AREINHA  HOTMAIL.COM	cios em geral o da construção poços de água ens e ferramentas iais de construção zado de equipamen izado de eletrodomé	NÚMERO 01	COMPLEMENTO	o e video	1500000
3.30-4-99 - Outras ol 3.99-1-03 - Obras de 3.99-1-05 - Perfuraç 3.99-1-05 - Perfuraç 7.44-0-99 - Comércic 7.51-2-01 - Comércic 7.53-9-00 - Comércic 00IGO E DESCRIÇÃO DAN 06-2 - Sociedade Em 0GRADOURO V SEN.VITORINO FF 0FFICES /SALA 303 EP 5.030-015  INDEREÇO ELETRÔNICO UCIANO.SOPHIA@I	de pintura de edifíc pras de acabamento alvenaria io e construção de o varejista de ferrag o varejista de materio o varejista especiali o varejista especiali varejista especiali NATUREZA JURIDICA APPRESARIA LIMITADA  BAIRRO/DISTRITO AREINHA  HOTMAIL.COM	cios em geral o da construção poços de água ens e ferramentas iais de construção zado de equipamen izado de eletrodomé	NÚMERO 01	COMPLEMENTO	o e video	MA
43.30-4-99 - Outras ol 43.99-1-03 - Obras de 43.99-1-05 - Perfuraç 47.44-0-01 - Comércic 47.44-0-99 - Comércic 47.51-2-01 - Comércic 47.53-9-00 - Comércic CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO AV SEN.VITORINO FF OFFICES /SALA 303 CEP 65.030-015 ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANO.SOPHIA@I	de pintura de edifíc pras de acabamento alvenaria do e construção de o varejista de ferrag o varejista de materio o varejista especiali o varejista especiali o varejista especiali partureza JURÍDICA apresária Limitada  REIRE, ED.COMERO  BAIRRO/DISTRITO AREINHA  HOTMAIL.COM	cios em geral o da construção poços de água ens e ferramentas iais de construção zado de equipamen izado de eletrodomé	NÚMERO 01	COMPLEMENTO	o e video  686	MA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. Nº 0.20 J. S
FLS J. 26
Rubrica



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11/02/2019 32.723.303/0001-29 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada NÚMERO COMPLEMENTO LOGRADOURO AV SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS 01 OFFICES /SALA 303 MUNICÍPIO CEF BAIRRO/DISTRITO MA **SAO LUIS** 65.030-015 **AREINHA** ENDERECO ELETRÔNICO (99) 8135-7910/ (98) 9236-4686 LUCIANO.SOPHIA@HOTMAIL.COM ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2019 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/04/2025 às 11:10:06 (data e hora de Brasília).

SITUAÇÃO ESPECIAL

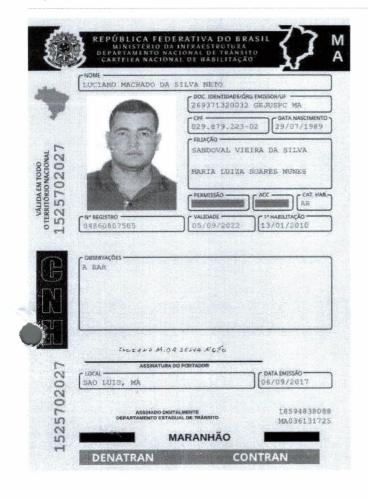
Página: 2/2

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

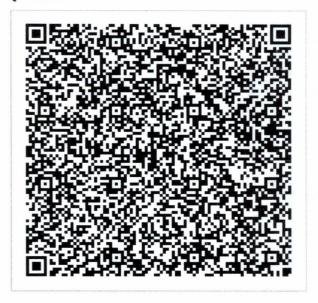
### **CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito





#### **QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:34:07 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: C69E.93CD.B8A2.27A6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 067161/25

Data da

27/03/2025 10:36:49

Inscrição Estadual: 126608598

CPF/CNPJ: 32723303000129

Razão Social: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço:

AVE SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES SALA 303, 1 CEP:

Telefone:

(98)84191661

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Data Impressão:** 27/03/2025 10:36:49





## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047370/25

Data da

21/05/2025 16:48:56

Inscrição Estadual: 126608598

CPF/CNPJ: 32723303000129

AVE SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES SALA 303, 1 CEP:

Razão Social: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: Telefone:

(98)84191661

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Data Impressão:** 21/05/2025 16:48:56





#### PREFEITURA DE SAO LUÍS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010654872025

Validade: 29/07/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

D	ADOS DA PESSOA JURÍDICA		
<b>CNPJ:</b> 32.723.303/0001-29	Inscrição Municipal: 98244801		
Razão Social: EXPRESSIVA CONSTRU	JTORA E EMPREENDIMENTOS LTI	)A	
ATIV	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
-			
E	NDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: AVENIDA SEN.VITORIN	IO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS	OFFICES /SALA 303	
Número: 01	Complemento:		
Bairro: AREINHA	·	,	
Município: SAO LUIS – MA		<b>CEP:</b> 65030015	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 31 de março de 2025 às 10:24, sob o código de autenticidade nº 551DA6783D1541D9544AC0A6A692C0A2.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <a href="https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao">https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao</a>.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municípal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municípal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luis angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de divida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente à certidão de regularidade físcal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no ámbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único:





CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municípal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

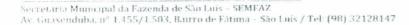
CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5°. XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie:

CONSIDERANDO que, em atenção ao principio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016:

CONSIDERNDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1°. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a Certidão Negativa, que poderá ser de pessoa fisica ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos Le II desta Instrução.



400

CÂMARA MUNIS Proc. Nº 020 2 5 FLS 134 Rubrica



Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

- Art. 2°. Quando dos requerimentos para expedição de Certidão Negativa, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.
- Art. 3°. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.
- Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <a href="https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao">https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.</a>
  - Art. 5°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6°. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS é demais disposições em contrário.
- Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

7771112

Secretário Municipal da Fazenda



#### ANEXO I

### MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



#orcodepersonal zado

#### PREFEITURA DE SÃO LUIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDÃO NEGATIVA

## NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÔTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3 758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL

	DADOS DA PE	SSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal		
Nome: #razao	19.000000000000000000000000000000000000		
And the state of t	OCUPAÇÃO	PRINCIPAL	
#codigocbo - #descricaoc	DO .		
	ENDEREÇO DE I	OCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologrado	uro #endereco		
Numero: #mimero	Compleme	nto: #complemento	
Bairro: #bairro			
Municipio: #municipio - #	¥*	CEP: #cop	

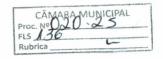
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficacia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em https://stm.scmfaz.saojuis.ma\_gov.br/validacaccctidao

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

# Lincomeroprocesso







#### ANEXO II

#### MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA





## PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: #numerocertidão

Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE Ó DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3 758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

	DADOS DA PESSOA JUR	ÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal			
Razão Social: #razão	g, p. 1900 (1904) (1906		
A	TIVIDADE ECONÔMICA PR	INCIPAL	
#cnae - #nomeatividade			
	ENDEREÇO DE LOCALIZA	4CAO	
Logradouro: #tipologrado	uro #endereco		
Número: #numero	Complemento: #con	nplemento	
Bairro: #bairro	7 A T T T T T T T T T T T T T T T T T T		
Municipio: #municipio - #	uf	CEP: #cep	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até à data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Euís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em https://stm.semfar.saciluis.ma.gov.br/validacaocertidão

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#Inumeroprocesso





#### ANEXO III

## MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA CÓM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



#arcodepersonalizado

## PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM. RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

	DADOS	DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcnpj	epfenpj Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal		
Nome: #razao	500-00-000-000-000-000-000-000-000-000-		Total Control Control Control
	OCUF	AÇÃO PRINCIPAL	***************************************
#codigocbo - #descricado	bo		*************
	ENDERE(	ÇO DE LOCALIZAÇÃO	*************
Logradouro: #tipologrado	ouro #endere	eco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento		***************************************
Bairro: #barro		W 0 000 And A	nalis sultanos naciones
Municipio: #municipio - #	uf	CEP: #cep	V/5100001100011011

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficacia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o codigo de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.sadiuis.ma.gov.br/validacaccertidao

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."







#### ANEXO IV

## MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



#gracdepersonalizado

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS QUI QUE VENHAM A SER APURADOS.

	DADOS DA PESSOA J	URÍDICA
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Munici	pal: #inscricaomunicipal
Razão Social: #razão		
ATIVIDADE ECONÔMICA	PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade		
ENDEREÇO DELOCALIZ	AÇÃO	
Logradouro: #hpologrado	euro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #	complemento
Bairro: #barro		
Municipio: #municipio - #	uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficacia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luis (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CÂMARA MUNICIPAL Proc. Nº 0.20 · 2 5 FLS 4.39 Rubrica

Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.723.303/0001-29

Razão

EXPRESSIVA CONSTUTORA E EMPREENDIMENTOS

Social: Endereço:

- RUA JOAO ALBINO NR 1320 - / - / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060101115320078232

Informação obtida em 11/06/2025 09:22:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. Nº 0 20 · 2 5
FLS 140
Rubrica

Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.723.303/0001-29

Razão

EXPRESSIVA CONSTUTORA E EMPREENDIMENTOS

Social: Endereço:

- RUA JOAO ALBINO NR 1320 - / - / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

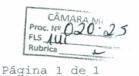
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060101115320078232

Informação obtida em 11/06/2025 09:22:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 32.723.303/0001-29 Certidão n°: 16714482/2025

Expedição: 24/03/2025, às 09:45:20

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.723.303/0001-29, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







### PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

## **ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

**NÚMERO DE CONTROLE** 

98244801

32.723.303/0001-29

92120253536499

**RAZÃO SOCIAL** 

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**NOME FANTASIA** 

EXPRESSIVA CONSTRUTORA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 303  $\,$  N° 01, AREINHA 65030015 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários** 

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

#### RESTRIÇÕES

VALIDADE: 31/12/2025

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

676758A9288A4D59915A9EF6707224DC



CÂMARA MUNICIPAL Proc. NºO. 20 · 2 S FLS 443 Rubrica

#### PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ GABINETE DO SECRETÁRIO

Instrução Normativa SEMFAZ nº 001/2020, de 04 março de 2020.

Institui novas regras para a expedição da Certidão de Regularidade Fiscal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que, desde 24 de março de 2016, foi instituída a Certidão de Regularidade Fiscal Unificada, em que são consultados os débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, de forma conjunta;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Instrução Normativa nº 004/2016 – GS, haja vista a instituição do Novo Código Tributário Municipal pela Lei nº 6289/2017:

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica como um todo é quem possui personalidade, assumindo com todo o seu patrimônio a correspondente responsabilidade;

CONSIDERANDO que as filiais são estabelecimentos secundários da mesma pessoa jurídica, desprovidas de personalidade jurídica e patrimônio próprio, apesar de poderem possuir domicílios em lugares diferentes (art. 75, § 1°, do CC) e inscrições distintas no CNPJ

#### **EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa:

**Art. 1º**. A Certidão Negativa é o único documento hábil para fins de comprovação de regularidade fiscal com este Ente, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme o modelo constante dos Anexos I e II desta Instrução.

**Parágrafo único.** Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstas no art. 146 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Quando do requerimento para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNPJ ou CPF do sujeito passivo, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Parágrafo único. Tratando-se de imóvel, a consulta será realizada através do número da inscrição imobiliária existente no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda. A certidão





### PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ GABINETE DO SECRETÁRIO

atestará a inexistência ou existência de débitos referentes especificamente a esta inscrição imobiliária.

**Art. 3º.** No caso de pessoa jurídica, a certidão negativa de débito - CND é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, ficando a sua expedição condicionada à inexistência de débitos tributários de todos os estabelecimentos inscritos no cadastro fiscal deste município, considerando que a regularidade fiscal da matriz. perante o Fisco Municipal, está vinculada à regularidade de suas filiais e vice-versa.

**Art. 4º.** Na forma do art. 142 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, poderá ser expedida certidão positiva de débito com efeito de negativa — CPD/EN, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV, observando-se os critérios estabelecidos nos artigos anteriores.

Art. 5°. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: <a href="https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/credenciamento/jsp/validacaoCertidao/validacaoCertidao.jsf">https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/credenciamento/jsp/validacaoCertidao/validacaoCertidao.jsf</a>.

Art. 6°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

DEECIO RODINGUES E SH.VANETO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO I





NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

4400 - 00000000 - 0000000000 - 10000000000	DADOS DA PESSOA FISICA	
CPF: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #i	nscricaomunicipal
Nome: #razao		AND THE RESIDENCE OF THE PARTY
CONTRACTOR - Landerscope - 4 1 - Briggmand 1 - Andrewscope - Landerscope - Andrewscope - 1 - Andrewsco	OCUPAÇÃO PRINCIPAL	and the second s
#codigocbo - #descricaoo	bo	The state of the s
	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇ	AC
Logradouro: #tipologrado	ouro #endereco	COMPANIES TO THE PROPERTY OF T
Número: #numero	Complemento: #comp	emento
Bairro: #bairro		The same of the sa
Município: #municipio -	#uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#### **ANEXO II**





Número da Certidão: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 80 E 147 DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

	ADOS DA PESSOA JURÍDICA	de visit i strongologico de l'estre de la trongologico de l'estre de la reconsidera de la companie de la compa
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscric	aomunicipal
Razão Social: #razao		CONTROL DE LA CO
ATI	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**************************************
#cnae – #nomeatividade		manufala e disconsideration and the regulation and the regulation of the regulation
	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	to the second se
Logradouro: #tipologradour	o #endereco	The second secon
Número: #numero	Complemento: #complemen	to
Bairro: #bairro	4	
Município: #municipio – #u		CEP: #cep

Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S: #listacnpj

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#### ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL Proc. Nº 020 - 25 FLS 147 Ruhrica #grcodepersonalizado



# PREFEITURA DE SAO LUÍS

# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRICAO DA PESSOA FISICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

	DADOS DA PESSOA FISICA	engando (s. s. s
CPF: #cpfcnpj	Inscricao Municipal: #inscrica	nomunicipal
Nome: #razao		
MANAGEMENT OF THE PROPERTY OF	OCUPACAO PRINCIPAL	ariabet from the control of the cont
#codigocbo – #descricaoc	ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologrado	ouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complement	O
Bairro: #bairro		AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE
Municipio: #municipio -	#4 1	CEP: #cep

Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S:

#listacnpj

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o codigo de autenticidade nº #codigoverificacao.

> A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#### ANEXO IV



# PREFEITURÂ DE SAO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURIDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

	DADOS DA PESSOA JURID	200000000000000000000000000000000000000
CNPJ: #cpfcnpj	Inscricao Municipal: #	inscricaomunicipal
Razao Social: #razao		
ATIVIDADE ECONOMICA	PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade		
ENDEREÇO DELOCALIZ	AÇÃO	
Logradouro: #tipologrado	ouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #com	plemento
Bairro: #bairro		and the second s
Municipio: #municipio -		CEP: #cep

Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S:

#listacnpj

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em #datageracaoextenso, sob o codigo de autenticidade nº #codigoverificacao.

> A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 28/05/2025

Nº da certidão: 12501902157

Data de validade: 28/07/2025

Código de Validação: d06911dce0

NOME: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

#### Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão www.tjma.jus.br menu Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

#### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITU	JLAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ	
	32.723.303/0001-29	
NOME EMPRESARIAL		
EXPRESSIVA CONSTRUTORA	E EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
53.BF.46.23.27.FD.58.23.B2.26.C7.E7.BD.85.A1.73.8D.BC.31.68	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEI LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32723303000129	EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:32723303000129	356633746183968260 083959773263173388 25	25/03/2024 a 25/03/2025	Sim
Contador	64827356300	ERNESTO AVELAR NETO:64827356300	241710293788484124 8	25/05/2024 a 24/05/2025	Não

#### **NÚMERO DO RECIBO:**

53.BF.46.23.27.FD.58.23.B2.26.C7.E7. BD.85.A1.73.8D.BC.31.68-0 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 04/06/2024 às 14:26:11

F6.53.0A.58.23.9D.C2.77 1B.85.71.12.CD.41.3A.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



#### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 1.420.438,68
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 522.431,77
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 285.118,16
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 285.118,16
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 285.118,16
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 285.118,16
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 147.563,44
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 147.563,44
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 147.563,44
Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 147.563,44
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 89.750,10
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 89.750,10
Estoques de Materiais		R\$ 0,00	R\$ 89.750,10
Materiais Secundários		R\$ 0,00	R\$ 89.750,10
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 898.006,9
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 898.006,9
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 898.006,91
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 563.617,96
Terrenos		R\$ 0,00	R\$ 285.500,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 278.117,96
Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 334.388,95
Bens e/ou materiais utilizados na prestação de serviços		R\$ 0,00	R\$ 334.388,95
-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 1.420.438,68
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 165.895,0
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 165.895,0
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 90.285,10
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 90.285,10
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 90.285,1
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 76.609,9
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 18.559,3
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 11.789,20
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 6.770,10
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 58.050,67



#### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 58.050,67
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 1.254.543,61
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Capital integralizado de socio residente no País		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 254.543,61
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 254.543,61
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 254.543,61
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ (0,00)	R\$ 254.543,61



#### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Número de Ordem do Livro: 3

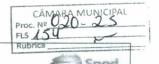
Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 530.145,80
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 530.145,80
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 530.145,80
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (93.450,70)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (93.450,70)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (182.151,49)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (125.410,69)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (56.740,80)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercicio		R\$ 0,00	R\$ 254.543,61

Versão 10.1.8 do Visualizador

#### **NOTAS EXPLICATIVAS**



Entidade:

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1 - Contexto Operacional

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada com inicio das suas atividades em 11/02/2019, com sede e foro na cidade de São Luis - Ma, tendo como objeto as seguintes atividades econômicas: Construção de edificios, Demolição de edificios, perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, instalações hifraulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, dentre outras. O regime tributário da empresa é o Lucro Presumido. Tem apenas um único sócio. Trabalha com todos os tipos de obras e servicos da construção civil.

Nota 2 - A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que prática de atos administrativos. As demonstrações comprovem ou evidenciem fatos e a contábeis,incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

#### -PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

As disponibilidades correspondem fielmente ao numerário aplicado na conta corrente ds empresa

O estoque da empresa trata-se de equipamentos e utilizados para manutenção das máquinas e equipamento e materiais para uso na prestação dos serviços

3.3 - Depreciação

A depreciação será aplicada apenas no proximo exercicio

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital social, já integralizado pelo sócios está dividido na proporção de 100% para o único sócio conforme contrato social

4.2 - Resultado do Exercício

O resultado exercicio apresentado será distribuido para o únioc socio nos termos da legislação vigente

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



#### ÍNDICES ECONÔMICOS

Entidade:

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

#### Índice de Liquidez Corrente

c101/c201 = 522.431,77 / 165.895,07 = 3,15

#### Índice de Liquidez Geral

(c101+c107)/c201 = ((522.431,77 + 898.006,91)/165.895,07 = 8,56)

#### Índice de Endividamento Total

(c201+c203)/c1 = (165.895,07+0,00)/1.420.438,68 = 0,11

#### Índice de Solvência Geral

c1/(c201+c203) = 1.420.438,68 /(165.895,07 + 0.00) = 8.56



#### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

	TERMO DE ABERTURA				
Nome Empresarial	sarial EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA				
NIRE					
CNPJ	32.723.303/0001-29				
lúmero de Ordem	3				
Natureza do Livro	Livro Diário				
Município	Pinheiro				
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/02/2019				
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária					
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023				
Quantidade total de linhas do arquivo digital	790				
	TERMO DE ENCERRAMENTO				
Nome Empresarial	EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA				
Natureza do Livro	Livro Diário				
Número de ordem	3				
Quantidade total de linhas do arquivo digital	790				
Data de inicio	01/01/2023				
Data de término	31/12/2023				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número  $53.\mathsf{BF.46.23.27.FD.58.23.B2.26.C7.E7.BD.85.A1.73.8D.BC.31.68-0,\ nos\ termos\ do\ Decreto\ n^{o}\ 8.683/2016.$ 



#### **EXPRESSIVA CONSTRUTORA**

CNPJ/CEI: 32.723.303/0001-29

Avenida Paulo Ramos, nº 142, centro, Pinheiro/MA. Cep: 65.200-000



#### CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Ano 2023

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAL	ÍNDICE
Liquidez geral (LG)	LG = 1.420.438,58 / 165.895,07	8,56
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG = 8,56	
Liquidez corrente (LC)	LC = 522.431,77 / 165.895,07	3,15
LC = AC / PC	LC = 3,15	
Solvência Geral (SG)	SG=1.420.438,68 / 165.895,07 + 0,00	8,56
SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = 8,56	

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo

prazo; AP - ativo permanente; ELP - exigível a

longo prazo. PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

LUCIANO MACHADO DA Assinado de forma digital por LUCIANO MACHADO DA

São Luís - MA, 14de abril de 2025.

SILVA

SILVA NETO:02987922302 Dados: 2025.04.14 17:03:41

NETO:02987922302 -03'00'

Representante Legal da Empresa:

Assinatura

Documento assinado digitalmente

WELLICTON SILVA LIMA

Data: 14/04/2025 17:01:27-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Welligton Silva Lima CRC: MA 0009271/O5 CPF: 798.085.143-91



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

#### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITU	LAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ 32.723.303/0001-29	
NOME EMPRESARIAL EXPRESSIVA CONSTRUTORA	E EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ivro Diário Geral	2
DENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
47.CC.8F.43.8A.6C.55.28.42.02.DF.B2.6F.87.FD.89.BC.D7.34.98	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVE LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32723303000129	EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:32723303000129	356633746183968260 083929773263173387 25	25/03/2023 a 25/03/2024	Sim
Contador	64827356300	ERNESTO AVELAR NETO:64827356300	201990293788484134	25/05/2023 a 24/05/2024	Não

#### **NÚMERO DO RECIBO:**

47.CC.8F.43.8A.6C.55.28.42.02.DF.B2. 6F.87.FD.89.BC.D7.34.98-0 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 17/11/2023 às 10:50:38

7C.64.D0.56.02.8C.FE.87 1F.4F.78.C3.A8.DC.CC.D5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto  $n^{\circ}$  1.800/1996, com a alteração do Decreto  $n^{\circ}$  8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei  $n^{\circ}$  8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar  $n^{\circ}$  1247/2014.



#### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 1.381.059,84
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 505.257,84
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 272.265,29
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 272.265,29
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 272.265,29
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 272.265,29
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 145.801,56
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 145.801,56
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 145.801,56
Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 145.801,56
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 87.190,99
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 87.190,99
Estoques de Materiais		R\$ 0,00	R\$ 87.190,99
Materiais Secundários		R\$ 0,00	R\$ 87.190,99
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 875.802,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 875.802,00
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 875.802,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 555.678,99
Terrenos		R\$ 0,00	R\$ 280.000,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 275.678,99
Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 320.123,01
Bens e/ou materiais utilizados na prestação de serviços		R\$ 0,00	R\$ 320.123,01
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 1.381.059,84
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 158.429,53
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 158.429,53
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 87.190,99
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 87.190,99
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 87.190,99
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 71.238,54
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 16.347,5
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 10.234,88
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 6.112,6
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 54.890,99



#### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.723.303/0001-29

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 54.890,99
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 1.222.630,31
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Capital integralizado de socio residente no País		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 222.630,31
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 222.630,31
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 222.630,31
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ (0,00)	R\$ 222.630,31



#### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 489.694,44
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 489.694,44
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 489.694,44
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (89.314,17)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (89.314,17)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (177.749,96)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (122.858,97)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (54.890,99)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercicio		R\$ 0,00	R\$ 222.630,31

#### NOTAS EXPLICATIVAS



Entidade:

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

#### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

#### 1 - Contexto Operacional

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada com inicio das suas atividades em 11/02/2019, com sede e foro na cidade de São Luis - Ma, tendo como objeto as seguintes atividades econômicas: Construção de edificios, Demolição de edificios, perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, instalações hifraulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, dentre outras. O regime tributário da empresa é o Lucro Presumido. Tem apenas um único sócio. Trabalha com todos os tipos de obras e serviços da construção civil.

Nota 2 - A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis,incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

#### -PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 - Disponibilidades

As disponibilidades correspondem fielmente ao numerário aplicado na conta corrente ds empresa

#### 3.2 - Estoques

O estoque da empresa trata-se de equipamentos e utilizados para manutenção das máquinas e equipamento e materiais para uso na prestação dos serviços

#### 3.3 - Depreciação

A depreciação será aplicada apenas no proximo exercicio

#### Nota 4 - Patrimônio Líquido

#### 4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital social, já integralizado pelo sócios está dividido na proporção de 100% para o único sócio conforme contrato social

#### 4.2 - Resultado do Exercício

O resultado exercicio apresentado será distribuido para o únioc socio nos termos da legislação vigente



#### ÍNDICES ECONÔMICOS

Entidade:

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

#### Índice de Liquidez Corrente

c101/c201 = 505.257,84 / 158.429,53 = 3,19

#### Índice de Liquidez Geral

(c101+c107)/c201 = ((505.257,84 + 875.802,00)/158.429,53 = 8,72)

#### Índice de Endividamento Total

(c201+c203)/c1 = (158.429,53 + 0,00)/1.381.059,84 = 0,11

#### Índice de Solvência Geral

c1/(c201+c203) = 1.381.059,84 /(158.429,53 + 0.00) = 8.72



#### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.723.303/0001-29

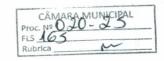
Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	
CNPJ	32.723.303/0001-29
lúmero de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Pinheiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/02/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	790
	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	790
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.CC.8F.43.8A.6C.55.28.42.02.DF.B2.6F.87.FD.89.BC.D7.34.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

#### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TIT	TULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ	
	32.723.303/0001-29	
NOME EMPRESARIAL		
EXPRESSIVA CONSTRUTOR	A E EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
47.CC.8F.43.8A.6C.55.28.42.02.DF.B2.6F.87.FD.89.BC.D7.34.98	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO	COM OS SEGU	INTES CERTIFICADO	OS DIGITAIS:		
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	N° SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32723303000129	EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:32723303000129	356633746183968260 083929773263173387 25	25/03/2023 a 25/03/2024	Sim
Contador	64827356300	ERNESTO AVELAR NETO:64827356300	201990293788484134 8	25/05/2023 a 24/05/2024	Não

#### **NÚMERO DO RECIBO:**

47.CC.8F.43.8A.6C.55.28.42.02.DF.B2. 6F.87.FD.89.BC.D7.34.98-0 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 17/11/2023 às 10:50:38

7C.64.D0.56.02.8C.FE.87 1F.4F.78.C3.A8.DC.CC.D5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



#### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.723.303/0001-29

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 1.381.059,84
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 505.257,84
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 272.265,29
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 272.265,29
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 272.265,29
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 272.265,29
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 145.801,56
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 145.801,56
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 145.801,56
Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 145.801,56
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 87.190,99
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 87.190,99
Estoques de Materiais		R\$ 0,00	R\$ 87.190,99
Materiais Secundários		R\$ 0,00	R\$ 87.190,99
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 875.802,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 875.802,00
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 875.802,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 555.678,99
Terrenos		R\$ 0,00	R\$ 280.000,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 275.678,99
Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 320.123,01
Bens e/ou materiais utilizados na prestação de serviços		R\$ 0,00	R\$ 320.123,01
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 1.381.059,84
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 158.429,53
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 158.429,53
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 87.190,99
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 87.190,99
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 87.190,99
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 71.238,54
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 16.347,55
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 10.234,88
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 6.112,67
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 54.890,99



#### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.723.303/0001-29

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 54.890,99
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 1.222.630,31
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Capital integralizado de socio residente no País		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 222.630,31
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 222.630,31
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 222.630,31
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ (0,00)	R\$ 222.630,31



#### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.723.303/0001-29

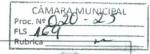
Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 489.694,44
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 489.694,44
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 489.694,44
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (89.314,17)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (89.314,17)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (177.749,96)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (122.858,97)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (54.890,99)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercicio		R\$ 0,00	R\$ 222.630,31

#### NOTAS EXPLICATIVAS



Entidade:

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

#### 1 - Contexto Operacional

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada com inicio das suas atividades em 11/02/2019, com sede e foro na cidade de São Luis - Ma, tendo como objeto as seguintes atividades econômicas: Construção de edificios, Demolição de edificios, perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, instalações hifraulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, dentre outras. O regime tributário da empresa é o Lucro Presumido. Tem apenas um único sócio. Trabalha com todos os tipos de obras e serviços da construção civil.

Nota 2 - A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

#### -PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

As disponibilidades correspondem fielmente ao numerário aplicado na conta corrente ds empresa

3.2 - Estoques

O estoque da empresa trata-se de equipamentos e utilizados para manutenção das máquinas e equipamento e materiais para uso na prestação dos serviços

3.3 - Depreciação

A depreciação será aplicada apenas no proximo exercicio

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital social, já integralizado pelo sócios está dividido na proporção de 100% para o único sócio conforme contrato social

4.2 - Resultado do Exercício

O resultado exercicio apresentado será distribuido para o únioc socio nos termos da legislação vigente

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



#### ÍNDICES ECONÔMICOS

Entidade:

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.723.303/0001-29

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

#### Índice de Liquidez Corrente

c101/c201 = 505.257,84 / 158.429,53 = 3,19

#### Índice de Liquidez Geral

(c101+c107)/c201 = ((505.257,84 + 875.802,00)/158.429,53 = 8,72)

#### Índice de Endividamento Total

(c201+c203)/c1 = (158.429,53 + 0,00)/1.381.059,84 = 0,11

#### Índice de Solvência Geral

c1/(c201+c203) = 1.381.059,84 /(158.429,53 + 0.00) = 8.72



#### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.723.303/0001-29

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

	TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
NIRE		
CNPJ	32.723.303/0001-29	
júmero de Ordem	2	
Natureza do Livro	Livro Diário	
Município	Pinheiro	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/02/2019	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária		
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	790	
	TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
Natureza do Livro	Livro Diário	
Número de ordem	2	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	790	
Data de inicio	01/01/2022	
Data de término	31/12/2022	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.CC.8F.43.8A.6C.55.28.42.02.DF.B2.6F.87.FD.89.BC.D7.34.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



#### EXPRESSIVA CONSTRUTORA

CNPJ/CEI: 32.723.303/0001-29

Avenida Paulo Ramos, nº 142, centro, Pinheiro/MA. Cep: 65.200-000

# FLS 17

#### CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social do ano 2022.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAL	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG = 1.381.059,84 / 158.429,53 LG = 8,72	8,72
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC = 505.257,84 / 158.429,53 LC = 3,19	3,19
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = 1.381.059,84 / 158.429,53 + 0,00 SG = 8,72	8,72

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo

prazo; AP - ativo permanente; ELP - exigível a

longo prazo. PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

DA SILVA

LUCIANO MACHADO Assinado de forma digital por LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO:02987922302 NETO:02987922302 Dados: 2025.04.14 17:02:51

São Luís - MA, 14de abril de 2025.

#### Representante Legal da Empresa:

#### **Assinatura**

Documento assinado digitalmente WELLIGTON SILVA LIMA Data: 14/04/2025 17:01:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

> Welligton Silva Lima CRC: MA 0009271/05 CPF: 798.085.143-91



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

#### **CREA-MA**

#### ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20240852563

Rubrica \_\_\_

Proc. Nº 0.20 - 25 FLS / Pagina 1/1

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico MARCELO REIS SANTOS			
Título profissional: GEÓLOGO		RNP: <b>1519185308</b> Registro: <b>116572MA</b>	
Empresa contratada: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIM	ENTOS LTDA.	Registro : 0005441633-	MA
2. Dados do Contrato			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES		CPF/CNPJ: 31.085.435	5/0001-00
PRAÇA Senador Cândido Mendes		Nº: 9	
Complemento:	Bairro: Centro		
Cidade: CÂNDIDO MENDES	UF: <b>MA</b>	CEP: <b>65280000</b>	
Contrato: 224/2024 Celebrado em: 16/08/2024			
Valor: R\$ 980.283,10 Tipo de contratante: Pesso	oa Juridica de Direito Público		
Ação Institucional: Outros			
3. Dados da Obra/Serviço			
PRAÇA Senador Cândido Mendes		N°: 9	
Complemento:	Bairro: Centro		
Cidade: CÂNDIDO MENDES	UF: MA	CEP: 65280000	
Data de Início: 19/08/2024 Previsão de término: 15/08/	2025 Coordenadas G	Geográficas: -1.453737, -45.	737559
Finalidade: Infraestrutura	Código: Não Especifica	do	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES		CPF/CNPJ: 31.085.435	5/0001-00
4. Atividade Técnica			
16 - Execução		Quantidade	Unida
49 - Execução de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	> DE POÇOS TUBULARES >	1,00	
Após a conclusão das atividades técnicas o	profissional deve proceder a baix	ka desta ART	
5. Observações			
ART de OBRA/SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABAS ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES?MA.	TECIMENTO DE ÁGUA, SOB DE	EMANDA NAS ESCOLAS MU	NICIPAIS D
6. Declarações			
<ul> <li>Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas n 5296/2004.</li> </ul>	ormas técnicas da ABÑT, na legi	slação específica e no decret	o n.
7. Entidade de Classe			
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE			
8. Assinaturas			
Declaro serem verdadeiras as informações acima	MARCELO REI	S SANTOS - CPF: 887.526.232-2	0
,dedede			
Local data	PREFEITURA MUNICIPAL DE	CÂNDIDO MENDES - CNPJ: 31.	085.435/0001-
9. Informações			
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do com	nprovante do pagamento ou confe	erência no site do Crea.	
10. Valor			
Valor da ART: R\$ 262.55 Registrada em: 02/12/2024 Valor	or pago: R\$ 262.55 Nosso I	Número: 8305930793	









# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO



**Protocolo** Nº 2640270/2021

Folha 1/7



Interessado (1)					
Nome / Razão Social:					Registro:
TOY FREY REFRIGERACAO E ELETRI	ICOS EIRELI				0005441633
C Endereço:					
AVENIDA PAULO RAMOS, 142 - CENT	RO - PINHEIRO	)			
Informações do Protocolo					
Assunto:					
INCLUSAO DE RESP. TECNICA					
C Emissão:	Cadastro: -		7 (	Situação:	
08/04/2021	3/04/2021		ا ل	Finalizado	
Descrição:					
INCLUSÃO DO GEÓLOGO, O SR. MAR	RCELO REIS SA	ANTOS, CREA	nº 1519	9185308 RPN	
Declarações					
Declaro, sob as penas da lei, serem verda	adeiras as infor	mações aqui pro	estada	S	
Documentos					
	T,	Nata:	Loha		
Tipo: ANEXO		0ata: 08/04/2021		ervação: TRATO (tempo indeter) MArceloToy2021ol	
ANEXO		5/04/2021	_	TRATO (tempo indeter) MArceloToy2021 5	
ANEXO	C	8/04/2021	declaracaoresidencia-2021 marcelo MA20210409392.a6abY marcelook		
ANEXO	0	8/04/2021			
Movimentos					
Passo Nome do usuário	Data Envio	Ação		Origem	Destino
1 Usuário Padrão do SITAC	08/04/2021 00:00:00	Envio		SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2 joao barbosa filho	08/04/2021	Recebimento		RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para	11:15:25	automático!			
			D MAGALHÃES Data do Despacho 14/04/2021 12:20:01		
Descrição Prezado (s), h	á divergência q	uanto a carga h	norária	na prestação de serviço do empregado. O	contrato social consta como 10 H/SEM; A ART
consta como s				ncaminhá-la por esse mesmo protocolo.	
	Data da Respos				
		o o contrato soc EIRO MAGALE		1 5 H/SEM.	Date de Desposhe   45/04/0004 44:04:47
Prezado (a) s				onsável técnico realizada. A autenticação de	Data do Despacho   15/04/2021 11:04:17  p processo será enviada ao e-mail da empresa
Descrição e do profission					present cora criviada de e mair da criprese
The second secon	O 15/04/2021	Recebimento		RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
MAGALHÃES  Descrição FINALIZADO	00:00:00				
Descrição   FINALIZADO					
Movimentos ao colegiado					
Passo Conselheiro				Reuniao	Vinculado ao passo Data Hora
Protocolos Vinculados				中的主义。	
Número/Ano Assunto					
Documento(s) de Fiscalização vinculado	o(s) ao Protoco	olo			
Número/Ano Número Anterior	Tipo do D. de	Fiscalização		Descrição	
Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo					
Número Tipo de Denúncia	Descrição				



Folha 2/7



#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

#### Número da Solicitação Nº 480209

	Detalhes da Empresa					
	TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICOS EIRELI					
	Nome Fantasia:					
	TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICOS					
	CNPJ (Pessoa Jurídica): — Categoria Empresa: — Categoria Empresa: —					
	32.723.303/0001-29   PRIVADA   MATRIZ					
	Natureza Jurídica:					
	2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)					
	Tipo de Registro: — Data de Cadastro: — Data de Cadastro:					
	Registro Definitivo de Empresa 25/03/2021					
	Protocolo Assunto:					
Ì	REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA					
-	C Objetivo Social:					
	41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;					
	14.13-4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS					
	33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS					
	36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES					
	38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS					
	42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
	42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS					
	43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM					
	43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
	43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E					
	REFRIGERAÇÃO					
	43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS EAEROPORTOS					
	43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE					
	43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL					
	43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO					
	43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA					
	43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA					
6	47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ↓ 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL					
J	47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
	47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;					
	49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL					
	49.22-1-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL,					
	EXCETO EM REGIÃOMETROPOLITANA					
	49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR					
	49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL					
	49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO.					
	INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL EINTERNACIONAL					
	56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS					
	56.20-1-03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS					
	68.22-6-00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR					
	77.11-0-00 - EOCAÇÃO DE AOTOMOVEIS SEM CONDUTOR  77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES					
	78.10-8-00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA					
	81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS					
	81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS					



#### Folha 3/7



82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Nº 480209

Número da Solicitação

82.19-9-99 - PREPARAÇÃO ESPECIFICADOSANTERIO		CIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO
Endereços		
Endereço (1)		
Endereço:AVENIDA PAULO RAMOS, 142,		
Bairro:	Cidade: PINHEIRO	UF: CEP: 65200-000
Telefone: (98) 98128-8860	Endereço de correspondência: Sim Não	Tipo de Endereço:  COMERCIAL

adant am NR/NA/2021

op

e Agronomia



#### CONTRATO DE TRABALHO

#### por prazo indeterminado

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

- 1. A empresa TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICOS EIRELI, Nome Fantasia: TOY FREY REFRIGERACAO E ELETRICOS EIRELI/ME, CNPJ: 32.723.303/0001-29, com sede na Avenida Paulo Ramos, nº 142, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO, portador da Carteira de Identidade №. 269371320032 SSP/MA E CPF Nº. 029.879.223-02, residente e domiciliado na Vila Militar, Casa 06, Quadra D, Conjunto Guarapava, João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65031-210, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;
- 2. MARCELO REIS SANTOS, brasileiro, Geólogo, CREA nº 1519185308 RPN, RG Nº. 6427090 E CPF Nº. 887.526.232-20, residente na Rua C, nº 16, Quadra 12, Planalto Anil II, CEP: 65050-360, São Luís/MA, doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, nos termos da Lei 5.859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Atividade:

O empregado trabalhará para a empresa na função de Geólogo, obrigando-se assim a fazer o serviço da área de Geologia, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Jornada de Trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 10 (dez) horas semanais.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Contratação:

A contratação é por Prazo Indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Especiais

Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís/MA, 31 de março de 2021.

LUCZAND MACHADO DA SZLUA NETO

TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICOS EIRELI LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO Administrador CPF: 029.879.223-02

CREA-MA nº 1519185308 RPN CPF Nº. 887.526.232-20



Folha 5/7

### **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, MARCELO REIS SANTOS, portador do RG nº. 6427090 e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.526.232-20, Geólogo, CREA nº 1519185308 RPN, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, que sou residente e domiciliado na Rua C, nº 16, Quadra 12, Planalto Anil II, CEP: 65050-360, São Luís/MA, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço acima descrito.

São Luís/MA, 07 de abril de 2021.

MARCELO REIS SANTOS CPE: 887 526 232-20 de Engent de Engent vinculado 08/04/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2640270/2021, emitido em

Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 1), anexado

#### Folha 6/7

## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

#### CREA-MA

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

ART CARGO-FUNÇÃO Nº MA20210409392

1. Responsável Técnico	
MARCELO REIS SANTOS	
Título profissional: GEÓLOGO	RNP: 1519185308 Registro: 116572MA
2. Contratante	
Contratante: TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICOS E	EIRELI CPF/CNPJ: 32.723.303/0001-29
AVENIDA PAULO RAMOS	Nº: 142
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO	UF: MA CEP: 65200000
País: Brasil	51.111
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado	
Ação Institucional: Outros	
3. Vinculo Contratual	
Unidade administrativa: sede	
AVENIDA PAULO RAMOS	N°: 142
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO	UF: MA CEP: 65200000
Data de Inicio: 31/03/2021 Previsão de tér	mino; Não especificado
Tipo de vinculo: EMPREGADO	
Identificação do cargo/função: Preposto técnico	
4. Atividade Técnica	
1000 - OUTRA	Quantida de Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DA EMPRESA)	
A mudança de ca	argo ou função exige o registro de nova ART
5. Observações	
ART DE CONTRATO DE TRABALHO ENTRE A EMPRESA T GEOLOGIA.	OYFREY E MARCELO REIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE
6. Declarações	
	evistas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.
5296/2004.	$\Lambda$
Per at 2	N 1001
7. Entidade de Classe	Charcelo Kois Doubs
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE	MARCELO REIS SANTOS
8. Assinaturas	CREA-MA IP 1519195308 RPN
Declaro serem verdadeiras as informações acima	MARCELO REIS SANTOS - CPF: 887.526.232-20
dede	LUCZANO MACHADO DA SZLUA NETO
Local data	TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 32.723.303/001-29
9. Informações	
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresenta	ação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para con	nprovação de quitação
10. Valor	
Valorda ART: R\$ 88,78 Registrada em: 05/04/2021	Valorpago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303137657

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: a6abY Impresso em: 06/04/2021 ás 17:45:52 por: , ip: 170.247.30.246

> www.creama.org.br Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br Fax (98) 2106-8300





2640270/2021, emitido em de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, Protocolo vinculado ao

nor adant om NR/NA/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional

adant am 15/04/2002



#### **CONTRATO DE TRABALHO**

por prazo indeterminado

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1. A empresa TOY FREY REFRIGERACAO E ELETRICOS EIRELI, Nome Fantasia: TOY FREY REFRIGERACAO E ELETRICOS EIRELI/ME, CNPJ: 32.723.303/0001-29, com sede na Avenida Paulo Ramos, nº 142, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO, portador da Carteira de Identidade Nº. 269371320032 SSP/MA E CPF Nº. 029.879.223-02, residente e domiciliado na Vila Militar, Casa 06, Quadra D, Conjunto Guarapava, João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65031-210, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;

2. MARCELO REIS SANTOS, brasileiro, Geólogo, CREA nº 1519185308 RPN, RG Nº. 6427090 E CPF Nº. 887.526.232-20, residente na Rua C, n° 16, Quadra 12, Planalto Anil II, CEP: 65050-360. São Luís/MA, doravante designado EMPREGADO:

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, nos termos da Lei 5.859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Atividade:

O empregado trabalhará para a empresa na função de **Geólogo**, obrigando-se assim a fazer o serviço da área de **Geologia**, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de **R\$ 6.600,00** (Seis Mil e Seiscentos Reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Jornada de Trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 05 (cinco) horas semanais.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Contratação:

A contratação é por Prazo Indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Especiais

Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís/MA, 31 de março de 2021.

LUCZANO MACHADO DA SZLUANETO

TOY FREY REFRIGERACAO E ELETRICOS EIRELI LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO Administrador CPF: 029.879.223-02 PREAMA P 1513185288 RPN
CPF № 887 506 332-90

MARCELO REIS SANTOS
CREA-MA nº 1519185308 RPN
CPF № 887.526.232-20

de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2640270/2021, emitido em 08/04/2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional



#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

### CREA-MA

Participação técnica: INDIVIDUAL

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

### **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO** 853468/2021

CÂMARA MUNICIPAL Página 1/16

Atividade concluída

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional MARCELO REIS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO REIS SANTOS

Registro: 116572MA

RNP: 1519185308

Título profissional: GEÓLOGO

Número da ART: MA20210447970

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 27/08/2021 Baixada em: 31/08/2021

Bairro: CENTRO

Bairro: CENTRO

UF: MA

UF: MA

Nº: s/n

CEP: 65288000

CEP: 65288000

CPF/CNPJ: 01.612.328/0001-21

CPF/CNPJ: 01.612.328/0001-21

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Empresa contratada: ALMEIDA E LIMA EPP

Contratante: MUNICIPIO DE CENTRO DO GUILHERME

Endereço do contratante: RUA DO COMÉRCIO

Complemento:

Cidade: CENTRO DO GUILHERME

Contrato: 001.009/2020

Valor do contrato: R\$ 1.114.235.32

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: RUA DO COMÉRCIO

Complemento:

Cidade: CENTRO DO GUILHERME

Coordenadas Geográficas: -2.410687, -46.309254

Data de início: 23/08/2021

Finalidade: Saneamento básico Proprietário: MUNICIPIO DE CENTRO DO GUILHERME

Celebrado em: 29/06/2020

Conclusão efetiva: 30/08/2021

Atividade Técnica: 17 - Execução HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #TOS 27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 -

Execução de obra 200.00 metro;

ART DE CONSTRUÇÃO DE 4 POÇOS TUBULARES DE 200 METROS E 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO **GUILHERME - MA** 

Informações Complementares	
----------------------------	--

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

#### Certidão de Acervo Técnico nº 853468/2021 02/09/2021, 14:28 Z9C35

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z9C35



### LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

**OBJETO DA OBRA:** PERFURAÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA.

**EMPRESA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA - CPNJ: 01.612.328/0001-21.

**ENDEREÇO:** RUA DO COMÉRCIO, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 65288-000, CENTRO DO GUILHERME/MA.

**EMPRESA CONTRATADA:** ALMEIDA E LIMA LTDA - CNPJ 19.580.762/0001-32 **ENDEREÇO:** AVENIDA COLARES MOREIRA, N.º 01, EDIFÍCIO OFFICE TOWER SALA 215, BAIRRO JARDIM ESPERANÇA, SÃO LUÍS – MA.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** MARCELO REIS SANTOS - GEÓLOGO CREA 116572MA.

**ENDERECO DAS OBRAS:** LOCALIDADES: POVOADO DE 45 FUNAI; POVOADO QUADRA 25; BAIRRO NADI (SEDE MUNICIPAL) E POVOADO DO 45 ASSENTAMENTO.

EU, RAYMUNDO PACHECO JR, GEÓLOGO, PORTADOR CREA/CONFEA Nº 1515049248, VISTO CREA/MA 13352MA, EM FISCALIZAÇÃO/VISTORIA REALIZADA, CONSTATO QUE A EMPRESA ALMEIDA E LIMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 19.580.762/0001-32 E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO GEÓLOGO MARCELO REIS SANTOS, CREA 116572MA, EXECUTOU E CONCLUIU A OBRA/SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DE 200 METROS DE PROFUNDIDADE CADA COM DIÂMETRO DE REVESTIMENTO DE 8'' (DN 200) PVC REFORÇADO COM ART OBRA/SERVIÇO N.º MA20210447970, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA, CONTRATO N.º 001.009/2020 ASSINADO EM 29 DE JUNHO DE 2020 JUNTAMENTE COM A PREFEITURA DE CENTRO DO GUILHERME/MA - CPNJ: 01.612.328/0001-21 COM VALOR DA OBRA/SERVIÇO DE R\$ 1.114.235.32.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 23/08/2021 A 30/08/2021 E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NA NBR 12.244 E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS/MA, 31 DE AGOSTO DE 2021.

Slag mundo Podelo J RAYMUNDO PACHECO JR - RNP 1515049248 ART Nº MA20210450302



Certidão nº 853468/2021



Prefeitura Municipal de Centro do Guilhermo Rua do Comércio S/N, Centro CNPJ (MF): 01.612.328/0001-21

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Empresas de Economia Mista e Entidades Privadas, que a Empresa ALMEIDA E LIMA LTDA. – ME, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 19.580.762/0001-32, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, N.º 1, sala 215, coluna 15, Ed. Office, no Bairro Jardim Renascença, na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, executou e concluiu os serviços e obras a seguir relacionados na SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – 04 POÇOS TUBULARES, NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME (MA), de acordo com o CONTRATO N.º 001.009/2020, assinado em 29 de junho de 2.020 conjuntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TURÍSMO INDUSTRIA E COMÉRCIO, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 01.612.328/0001-21, sediada na Rua do Comércio, S/N, no Bairro Centro, na Cidade de Centro do Guilherme, no Estado do Maranhão, e conforme as características a seguir relacionadas:

(A). RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcelo Reis Santos

Geólogo

Registro Nacional - CONFEA N.º 151918530-8.

Visto - MA: 116572MA

 (B). DENOMINAÇÃO: Construção de Sistema de Abastecimento de Água – 04 poços tubulares

(C). LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme – Rua do Comércio, S/N, Centro - Povoado de 45 FUNAI; Povoado Quadra 25; Bairro NADI – Sede municipal; Povoado 45 Assentamento – Zona Rural – Município de Centro do Guilherme – Estado do Maranhão.

- (D). TIPO DE CONTRATO: Contrato sob o regime de "empreitada por preço global".
- (E). NATUREZA DA OBRA: Execução de serviços de construção de sistema de abastecimento de água.
- (F). PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:

01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0101	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
0102	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF 04/2016	M2	12,00







Certidão nº 853468/2021



Prefeitura Municipal de Centro do Guilh Rua do Comércio S/N, Centro CNPJ (MF): 01.612.328/0001-21

02	CAPTAÇÃO (POÇO)		
0201	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	UN	1,00
0202	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	МЗ	6,24
0203	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" - POÇO DE 150 A 250M	М	200,00
0204	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	МЗ	10,94
0205	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	М	200,00
0206	PROTEÇÃO SANITÁRIA	МЗ	1,25
0207	FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM	М	80,00
0208	TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM	М	120,00
0209	TAMPA DE POÇO CAP MACHO REFORÇADO DN 200	UN	1,00
0210	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA REFORÇADO DN 200	UN	1,00
0211	LIMPEZA COM COMPRESSOR	Н	24,00
0212	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	Н	48,00
0213	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 250 PSI/750 CFM	Н	12,00
0214	DESINFECÇÃO DE POÇO	МЗ	3,65
0215	CENTRALIZADORES METÁLICOS 8"	UN	20,00
0216	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DO POÇO	UN	1,00
03	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - CLORADOR		
0301	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.  AF_10/2018	М	5,62
0302	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	МЗ	2,39
0303	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2	3,19
0304	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	KM	29,91
0305	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA, INCLUSIVE FÔRMA, ESCORAMENTO, LANÇAMENTO E DESFORMA	МЗ	0,79
0306	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2"	UN	2,00
0307	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/BOLSA-ROSCA P/ REGISTRO 60 MM - 2"	UN	4,00
0308	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UN	2,00
0309	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UN	2,00
0310	TÊ 90° SOLDÁVEL 50 MM	UN	2,00
0311	TÊ DE REDUÇÃO 50 MM X 40 MM	UN	2,00
0312	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 25 MM	UN	2,00
0313	TAMPA CHAPA	UN	1,00
0314	EQUIPAMENTO CLORADOR AUTOMÁTICO DE ÁGUA	UN	1,00
04	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS		
0401	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDO DIÂMETRO DE 6 POLEGADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 32 HP, 9 ESTÁGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q= 114,0M/13,9 M3/H A 57,0M/25,0 M3/H	UN	1,00
0402	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 7,5 A 15 CV	UN	1,00
0403	QUADRO DE FORÇA, C/BARRAMENTO (1,80 X 1,90 X 0,60)M	UN	1,00
0404	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	86,10
0405	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	77,49









Prefeitura Municipal de Centro do Guilh Rua do Comércio S/N, Centro CNPJ (MF): 01.612.328/0001-21

	CNP3 (MF): 01.612.328/0001-21		
0406	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2 KW, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1,00
0407	RAMAL DE SERVIÇO EM ALTA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 25 MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	М	15,00
0408	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 65, INCLUSIVE LUVAS	М	82,00
0410	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, 2", INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00
05	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO		
05	ABRIGO PARA QUADRO ELEIRICO		
0501	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.  AF_10/2018	М	10,80
0502	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	МЗ	1,20
0503	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVELBAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2	2,40
0504	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	МЗ	3,12
0505	CONCRETO CICLÓPICO FCK= 10 MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	МЗ	1,44
0506	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA, INCLUSIVE FÔRMA, ESCORAMENTO, LANÇAMENTO E DESFORMA	МЗ	0,18
0507	VERGA 10 X 10 CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK= 20 MPA (PREPARO COM BETONEIRA 10,10) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FÔRMAS TÁBUA 3°	М	1,00
0508	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 5 X 10 X 20 CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO CAL E AREIA)	M2	13,50
0509	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA, INCLUSIVE FÔRMA, ESCORAMENTO, LANÇAMENTO E DESFORMA	МЗ	0,28
0510	CHAPISCO EM PAREDES C/ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3, ESP= 0,5 CM, PREPARO MANUAL	M2	27,00
0511	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.  AF_06/2014	M2	27,00
0512	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOÇÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS	M2	27,00
0513	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3 CM. AF_06/2014	M2	1,44
0514	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	5,04
0515	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÁNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	1,44
0516	PORTA DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	1,60
0517	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	3,20
0518	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00



Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853468/2021, emitida Este documento encontra-se registrado no Conselho

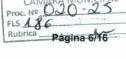


Certidão nº 853468/2021 10/09/2021, 09:47 Chave de Impressão: 29C35 O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2021 e contém 14 folhas





CREA-MA





Prefeitura Municipal de Centro do Guilhe Rua do Comércio S/N, Centro CNPJ (MF): 01.612.328/0001-21

0510			
0519	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
0520	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	1,00
06	ÁREA DO POÇO (10,00 X 10,00M)		
0601	INVESTAL MANUAL DO TERRENIO (O PARA OFILIA MESANIA		
	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	100,00
0602 0603	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO	M2	100,00
0603	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.  AF_10/2018	М	100,00
0604	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA.  ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	МЗ	12,00
0605	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2	16,00
0606	EXECUÇÃO DE BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO 1:3 C/30% PEDRA- DE-MÃO CAVAS ATÉ 80 CM DE LARGURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE FÔRMAS	M3	4,80
0607	CERCA COM MOURÕES DE CONRETO, RETO, 15 X 15 CM, ESPAÇAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10 X 10 CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17	М	40,00
0608	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	10,00
0609	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20,00
0610	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3 CM. AF_06/2014	M2	25,00
0611	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MANUAL	M2	25,00
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
07	OZNITIÇÃO COM ZEMENTARES		
0701	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,00
		M2	100,00
0701	LIMPEZA FINAL DA OBRA  SISTEMA DE ABASTECIMENTO/POÇO TUBULAR PROFUNDO - POVOADO QUADRA	M2	100,00
0701 ** <b>002</b> **	LIMPEZA FINAL DA OBRA  SISTEMA DE ABASTECIMENTO/POÇO TUBULAR PROFUNDO - POVOADO QUADRA 25	M2	100,00
0701 ** <b>002</b> **	SISTEMA DE ABASTECIMENTO/POÇO TUBULAR PROFUNDO - POVOADO QUADRA 25  SERVIÇOS PRELIMINARES  PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	100,00
0701 ** <b>002</b> **	LIMPEZA FINAL DA OBRA  SISTEMA DE ABASTECIMENTO/POÇO TUBULAR PROFUNDO - POVOADO QUADRA 25  SERVIÇOS PRELIMINARES		
0701 *** 002 *** 01	LIMPEZA FINAL DA OBRA  SISTEMA DE ABASTECIMENTO/POÇO TUBULAR PROFUNDO - POVOADO QUADRA 25  SERVIÇOS PRELIMINARES  PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	M2	6,00
0701 *** 002 **  01 0101 0102	SISTEMA DE ABASTECIMENTO/POÇO TUBULAR PROFUNDO - POVOADO QUADRA 25  SERVIÇOS PRELIMINARES  PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016  CAPTAÇÃO (POÇO)	M2 M2	6,00
0701 *** 002 ***  01 0101 0102	LIMPEZA FINAL DA OBRA  SISTEMA DE ABASTECIMENTO/POÇO TUBULAR PROFUNDO - POVOADO QUADRA 25  SERVIÇOS PRELIMINARES  PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016  CAPTAÇÃO (POÇO)  ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	M2 M2	6,00
0701 *** 002 ***  01 0101 0102  02 0201	SISTEMA DE ABASTECIMENTO/POÇO TUBULAR PROFUNDO - POVOADO QUADRA 25  SERVIÇOS PRELIMINARES  PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016  CAPTAÇÃO (POÇO)	M2 M2	6,00
0701 *** 002 ***  01 0101 0102  02 0201 0202	LIMPEZA FINAL DA OBRA  SISTEMA DE ABASTECIMENTO/POÇO TUBULAR PROFUNDO - POVOADO QUADRA 25  SERVIÇOS PRELIMINARES  PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016  CAPTAÇÃO (POÇO)  ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" - POÇO DE 150 A 250M	M2 M2 M2 UN M3 M	1,00 6,24 200,00
0701 *** 002 ***  01  0101  0102  02  0201  0202  0203	LIMPEZA FINAL DA OBRA  SISTEMA DE ABASTECIMENTO/POÇO TUBULAR PROFUNDO - POVOADO QUADRA 25  SERVIÇOS PRELIMINARES  PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016  CAPTAÇÃO (POÇO)  ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" - POÇO DE 150 A 250M  FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	M2 M2 M2 UN M3 M	1,00 6,24 200,00
0701 *** 002 **  01  0101  0102  02  0201  0202  0203  0204	LIMPEZA FINAL DA OBRA  SISTEMA DE ABASTECIMENTO/POÇO TUBULAR PROFUNDO - POVOADO QUADRA 25  SERVIÇOS PRELIMINARES  PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016  CAPTAÇÃO (POÇO)  ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" - POÇO DE 150 A 250M	M2 M2 UN M3 M	1,00 6,24 200,00 10,94 200,00
0701 *** 002 **  01  0101  0102  02  0201  0202  0203  0204  0205	LIMPEZA FINAL DA OBRA  SISTEMA DE ABASTECIMENTO/POÇO TUBULAR PROFUNDO - POVOADO QUADRA 25  SERVIÇOS PRELIMINARES  PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016  CAPTAÇÃO (POÇO)  ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" - POÇO DE 150 A 250M  FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M2 M2 M2 UN M3 M	1,00 6,24 200,00





CREA-MA



Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme Rua do Comércio S/N, Centro CNPJ (MF): 01.612.328/0001-21

0209	TAMPA DE POÇO CAP MACHO REFORÇADO DN 200	UN	1,00
0210	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA REFORÇADO DN 200	UN	1,00
0211	LIMPEZA COM COMPRESSOR	Н	24,00
0212	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	Н	48,00
0213	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 250 PSI/750 CFM	Н	12,00
0214	DESINFECÇÃO DE POÇO	МЗ	3,65
0215	CENTRALIZADORES METÁLICOS 8"	UN	20,00
0216	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DO POÇO	UN	1,00
	·		
03	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - CLORADOR		
0301	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.  AF_10/2018	М	5,62
0302	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	МЗ	2,39
0303	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVELBAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2	3,19
0304	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	KM	29,91
0305	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA, INCLUSIVE FÔRMA, ESCORAMENTO, LANÇAMENTO E DESFORMA	МЗ	0,79
0306	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2"	UN	2,00
0307	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/BOLSA-ROSCA P/ REGISTRO 60 MM - 2"	UN	4,00
0308	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UN	2,00
0309	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UN	2,00
0310	TÊ 90° SOLDÁVEL 50 MM	UN	2,00
0311	TÊ DE REDUÇÃO 50 MM X 40 MM	UN	2,00
0312	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 25 MM	UN	2,00
0313	TAMPA CHAPA	UN	1,00
031.4	EQUIPAMENTO CLORADOR AUTOMÁTICO DE ÁGUA	UN	1,00
04	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS		
04	INSTALAÇÕES ELETRO-MECANICAS		
0401	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDO DIÂMETRO DE 6 POLEGADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 32 HP, 9 ESTÁGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q= 114,0M/13,9 M3/H A 57,0M/25,0 M3/H	UN	1,00
0402	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 7,5 A 15	UN	1,00
0403	QUADRO DE FORÇA, C/BARRAMENTO (1,80 X 1,90 X 0,60)M	UN	1,00
0404	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	86,10
0405	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	77,49
0406	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2 KW, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1,00
0407	RAMAL DE SERVIÇO EM ALTA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 25 MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	М	15,00
0408	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 65, INCLUSIVE LUVAS	М	82,00
0410	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, 2", INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00
The way			
05	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO		







Certidão nº 853468/2021





Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme Rua do Comércio S/N, Centro CNPJ (MF): 01.612.328/0001-21

0501	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	М	10,80
0502	AF_10/2018  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	МЗ	1,20
0503	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2	2,40
0504	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	МЗ	3,12
0505	CONCRETO CICLÓPICO FCK= 10 MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	МЗ	1,44
0506	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA, INCLUSIVE FÔRMA, ESCORAMENTO, LANÇAMENTO E DESFORMA	МЗ	0,18
0507	VERGA 10 X 10 CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK= 20 MPA (PREPARO COM BETONEIRA 10,10) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FÔRMAS TÁBUA 3°	М	1,00
0508	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 5 X 10 X 20 CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO CAL E AREIA)	M2	13,50
0509	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA, INCLUSIVE FÔRMA, ESCORAMENTO, LANÇAMENTO E DESFORMA	МЗ	0,28
0510	CHAPISCO EM PAREDES C/ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3, ESP= 0,5 CM, PREPARO MANUAL	M2	27,00
0511	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	27,00
0512	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOÇÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS	M2	27,00
0513	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LA JE, ADERIDO, ESPESSURA 3 CM. AF_06/2014	M2	1,44
0514	execução de passeio (Calçada) ou piso de Concreto Com Concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento Convencional, espessura 8 cm, armado. af_07/2016	M2	5,04
0515	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	1,44
0516	PORTA DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	1,60
0517	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	3,20
0518	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,	UN	1,00
"Horacy	ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016		
0519	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
0520	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	1,00
01	ÁREA DO POÇO (10,00 X 10,00M)		
06	AKEA DO FOÇO (10,00 X 10,00M)		
0601	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	100,00
0602	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO	M2	100,00







Prefeitura Municipal de Centro do Guilhe Rua do Comércio S/N, Centro CNPJ (MF): 01.612.328/0001-21

0603			
	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.  AF_10/2018	М	100,00
0604	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA.  ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	МЗ	12,00
0605	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2	16,00
0606	EXECUÇÃO DE BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO 1:3 C/30% PEDRA- DE-MÃO CAVAS ATÉ 80 CM DE LARGURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE FÔRMAS	МЗ	4,80
0607	CERCA COM MOURÕES DE CONRETO, RETO, 15 X 15 CM, ESPAÇAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10 X 10 CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17	М	40,00
0608	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	10,00
0609	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	20,00
0610	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3 CM. AF_06/2014	M2	25,00
0611	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MANUAL	M2	25,00
07	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
0701	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,00
* 003 **	SISTEMA DE ABASTECIMENTO/POÇO TUBULAR PROFUNDO - BAIRRO NADI - SEDE MUNICIPAL		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0101	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
0102	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00
02	CAPTAÇÃO (POÇO)		
02 0201 0202	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	UN	1,00
0201		UN M3 M	1,00 6,24 200,00
0201 0202	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" -	МЗ	6,24
0201 0202 0203 0204 0205	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ  ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA  PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" -  POÇO DE 150 A 250M	M3 M	6,24
0201 0202 0203	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ  ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA  PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" -  POÇO DE 150 A 250M  FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	M3 M	6,24 200,00 10,94
0201 0202 0203 0204 0205 0206 0207	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" - POÇO DE 150 A 250M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M3 M M3 M	6,24 200,00 10,94 200,00
0201 0202 0203 0204 0205 0206 0207 0208	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ  ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA  PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" -  POÇO DE 150 A 250M  FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO  INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC  PROTEÇÃO SANITÁRIA  FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM  TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM	M3 M M3 M M3	6,24 200,00 10,94 200,00 1,25
0201 0202 0203 0204 0205 0206 0207 0208 0209	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ  ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA  PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" -  POÇO DE 150 A 250M  FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO  INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC  PROTEÇÃO SANITÁRIA  FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM  TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM  TAMPA DE POÇO CAP MACHO REFORÇADO DN 200	M3 M M3 M M3 M	6,24 200,00 10,94 200,00 1,25 80,00
0201 0202 0203 0204 0205 0206 0207 0208 0209 0210	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" - POÇO DE 150 A 250M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC PROTEÇÃO SANITÁRIA FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM TAMPA DE POÇO CAP MACHO REFORÇADO DN 200 TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA REFORÇADO DN 200	M3 M M3 M M3 M	6,24 200,00 10,94 200,00 1,25 80,00 120,00
0201 0202 0203 0204 0205 0206 0207 0208 0209 0210	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" - POÇO DE 150 A 250M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC PROTEÇÃO SANITÁRIA FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM TAMPA DE POÇO CAP MACHO REFORÇADO DN 200  TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA REFORÇADO DN 200 LIMPEZA COM COMPRESSOR	M3 M M3 M M3 M M3 M UN	6,24 200,00 10,94 200,00 1,25 80,00 120,00 1,00
0201 0202 0203 0204 0205 0206 0207 0208 0209 0210 0211	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" - POÇO DE 150 A 250M  FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC PROTEÇÃO SANITÁRIA FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM TAMPA DE POÇO CAP MACHO REFORÇADO DN 200  TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA REFORÇADO DN 200 LIMPEZA COM COMPRESSOR DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	M3 M M3 M M3 M M3 M UN UN	6,24 200,00 10,94 200,00 1,25 80,00 120,00 1,00
0201 0202 0203 0204 0205 0206 0207 0208 0209 0210 0211 0212 0213	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" - POÇO DE 150 A 250M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC PROTEÇÃO SANITÁRIA FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM TAMPA DE POÇO CAP MACHO REFORÇADO DN 200 IAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA REFORÇADO DN 200 LIMPEZA COM COMPRESSOR DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 250 PSI/750 CFM	M3 M M3 M M3 M M3 M M3 M UN UN H H H	6,24 200,00 10,94 200,00 1,25 80,00 120,00 1,00 1,00 24,00
0201 0202 0203 0204 0205 0206 0207 0208 0209 0210 0211 0212 0213 0214	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" - POÇO DE 150 A 250M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC PROTEÇÃO SANITÁRIA FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM TAMPA DE POÇO CAP MACHO REFORÇADO DN 200 IAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA REFORÇADO DN 200 LIMPEZA COM COMPRESSOR DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 250 PSI/750 CFM DESINFECÇÃO DE POÇO	M3 M M3 M M3 M M3 M M3 M UN UN H H H M3	6.24 200,00 10,94 200,00 1,25 80,00 120,00 1,00 1,00 24,00 48,00
0201 0202 0203 0204 0205 0206 0207 0208 0209 0210 0211 0212 0213 0214 0215	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" - POÇO DE 150 A 250M  FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC PROTEÇÃO SANITÁRIA FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM TAMPA DE POÇO CAP MACHO REFORÇADO DN 200  LIMPEZA COM COMPRESSOR  DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 250 PSI/750 CFM DESINFECÇÃO DE POÇO CENTRALIZADORES METÁLICOS 8"	M3 M M3 M M3 M M3 M M1 M3 M M1 M	6,24 200,00 10,94 200,00 1,25 80,00 1,00 1,00 24,00 48,00 48,00 3,65 20,00
0201 0202 0203 0204 0205 0206 0207 0208 0209 0210 0211 0212 0213 0214	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" - POÇO DE 150 A 250M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC PROTEÇÃO SANITÁRIA FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM TAMPA DE POÇO CAP MACHO REFORÇADO DN 200 IAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA REFORÇADO DN 200 LIMPEZA COM COMPRESSOR DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 250 PSI/750 CFM DESINFECÇÃO DE POÇO	M3 M M3 M M3 M M3 M M3 M UN UN H H H M3	6.24 200,00 10,94 200,00 1,25 80,00 120,00 1,00 24,00 48,00 12,00 3,65



Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853468/2021, emitida Este documento encontra-se registrado no Conselho



Certidão nº 853468/2021

10/09/2021, 09.47

Chave de Impressão: 29C35

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2021 e contém 14 folhas





CREA-MA



Prefeitura Municipal de Centro do Guilher Rua do Comércio S/N, Centro CNPJ (MF): 01.612.328/0001-21

0301	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	М	5,62
0302	AF_10/2018  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	МЗ	2,39
0303	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVELBAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2	3,19
0304	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	KM	29,91
0305	CONCRETO ARMADO FCK. 20. MPA, INCLUSIVE FÔRMA, ESCORAMENTO, LANÇAMENTO E DESFORMA	МЗ	0,79
0306	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2"	UN	2,00
0307	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/BOLSA-ROSCA P/ REGISTRO 60 MM - 2"	UN	4,00
0308	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UN	2,00
0309	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UN	2,00
0310	TÊ 90° SOLDÁVEL 50 MM	UN	2,00
0311	TÊ DE REDUÇÃO 50 MM X 40 MM	UN	2,00
0312	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 25 MM	UN	2,00
0313	TAMPA CHAPA	UN	1,00
0314	EQUIPAMENTO CLORADOR AUTOMÁTICO DE ÁGUA	UN	1,00
04	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS		
0401	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDO DIÂMETRO DE 6 POLEGADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 32 HP, 9 ESTÁGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q= 114,0M/13,9 M3/H A 57,0M/25,0 M3/H	UN	1,00
0402	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 7,5 A 15	UN	1,00
0403	QUADRO DE FORÇA, C/BARRAMENTO (1,80 X 1,90 X 0,60)M	UN	1,00
0404	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	86,10
0405	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	77,49
0406	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2 KW, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1,00
0407	RAMAL DE SERVIÇO EM ALTA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 25 MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	М	15,00
0408	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 65, INCLUSIVE LUVAS	М	82,00
0410	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, 2", INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00
05	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO		
0501	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.  AF_10/2018	М	10,80
0502	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	МЗ	1,20
0503	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1.5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2	2,40
0504	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	МЗ	3,12
0505	CONCRETO CICLÓPICO FCK= 10 MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE	МЗ	1,44







Prefeitura Municipal de Centro do Guilh Rua do Comércio S/N, Centro CNPJ (MF): 01.612.328/0001-21

	CINI 3 (IVII ). 01.012.020/0001-21		
0506	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA, INCLUSIVE FÔRMA, ESCORAMENTO, LANÇAMENTO E DESFORMA	МЗ	0,18
0507	VERGA 10 X 10 CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK= 20 MPA (PREPARO COM BETONEIRA 10,10) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FÔRMAS TÁBUA 3°	М	1,00
0508	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 5 X 10 X 20 CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO CAL E AREIA)	M2	13,50
0509	CONCRETO ARMADO FCK. 20 MPA, INCLUSIVE FÔRMA, ESCORAMENTO, LANÇAMENTO E DESFORMA	МЗ	0,28
0510	CHAPISCO EM PAREDES C/ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3, ESP= 0,5 CM, PREPARO MANUAL	M2	27,00
0511	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.  AF_06/2014	M2	27,00
0512	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOÇÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS	M2	27,00
0513	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3 CM. AF_06/2014	M2	1,44
0514	execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_07/2016	M2	5,04
0515	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2.0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	1,44
0516	PORTA DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	1,60
0517	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	3,20
0518	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00
0519	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
0520	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	1,00
06	ÁREA DO POÇO (10,00 X 10,00M)		
0601	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	100,00
0602	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO	M2	100,00
0603	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.  AF_10/2018	М	100,00
0604	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA.  ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	МЗ	12,00
0605	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2	16,00
0606	EXECUÇÃO DE BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO 1:3 C/30% PEDRA- DE-MÃO CAVAS ATÉ 80 CM DE LARGURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE FÔRMAS	МЗ	4,80
0607	CERCA COM MOURÕES DE CONRETO, RETO, 15 X 15 CM, ESPAÇAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10 X 10 CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17	М	40,00
0608	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	10,00
0000		M2	20,00







Prefeitura Municipal de Centro do Guilher Rua do Comércio S/N, Centro CNPJ (MF): 01.612.328/0001-21

	CNF3 (MF). 01.012.328/0001-21		
0610	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3 CM. AF_06/2014	M2	25,00
0611	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MANUAL	M2	25,00
07	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
0701	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,00
** 004 **	SISTEMA DE ABASTECIMENTO/POÇO TUBULAR PROFUNDO - POVOADO 45 ASSENTAMENTO		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0101	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
0102	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00
02	CAPTAÇÃO (POÇO)		
0201	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	UN	1,00
0202	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	МЗ	6.24
0203	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 17 1/2" - POÇO DE 150 A 250M	М	200,00
0204	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	МЗ	10,94
0205	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	М	200,00
0206	PROTEÇÃO SANITÁRIA	МЗ	1,25
0207	FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM	М	80,00
0208	TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 200 MM	М	120,00
0209	TAMPA DE POÇO CAP MACHO REFORÇADO DN 200	UN	1,00
0210	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA REFORÇADO DN 200	UN	1,00
0211	LIMPEZA COM COMPRESSOR	Н	24,00
0212	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	Н	48,00
0213	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 250 PSI/750 CFM	Н	12,00
0214	DESINFECÇÃO DE POÇO	МЗ	3,65
0215	CENTRALIZADORES METÁLICOS 8"	UN	20,00
0216	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DO POÇO	UN	1,00
03	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - CLORADOR		
0301	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.  AF_10/2018	М	5,62
0302	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	M3	2,39
0303	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2	3,19



Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853468/2021, emitida Este documento encontra-se registrado no Conselho







CREA-MA



Prefeitura Municipal de Centro do Guilharme Rua do Comércio S/N, Centro CNPJ (MF): 01.612.328/0001-21

	CIAF3 (IMF). 01.012.326/0001-21		
0304	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	KM	29,91
0305	CONCRETO ARMADO FCK. 20 MPA, INCLUSIVE FÔRMA, ESCORAMENTO, LANÇAMENTO E DESFORMA	МЗ	0,79
0306	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2"	UN	2,00
0307	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/BOLSA-ROSCA P/ REGISTRO 60 MM - 2"	UN	4,00
0308	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UN	2,00
0309	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UN	2,00
0310	TÊ 90° SOLDÁVEL 50 MM	UN	2,00
0311	TÊ DE REDUÇÃO 50 MM X 40 MM	UN	2,00
0312	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 25 MM	UN	2,00
0313	ТАМРА СНАРА	UN	1,00
0314	EQUIPAMENTO CLORADOR AUTOMÁTICO DE ÁGUA	UN	1,00
04	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS		
0401	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDO DIÂMETRO DE 6 POLEGADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 32 HP, 9 ESTÁGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q= 114,0M/13,9 M3/H A 57,0M/25,0 M3/H	UN	1,00
0402	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 7,5 A 15 CV	UN	1,00
0403	QUADRO DE FORÇA, C/BARRAMENTO (1,80 X 1,90 X 0,60)M	UN	1,00
0404	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	86,10
0405	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	77,49
0406	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2 KW, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1,00
0407	RAMAL DE SERVIÇO EM ALTA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 25 MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	М	15,00
0408	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 65, INCLUSIVE LUVAS	М	82,00
0410	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, 2", INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00
05	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO		
0501	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.  AF_10/2018	М	10,80
0502	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ 1.50M DE PROFUNDIDADE	МЗ	1,20







Certidão nº 853468/2021





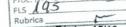
Prefeitura Municipal de Centro do Guilh Rua do Comércio S/N, Centro CNPJ (MF): 01.612.328/0001-21

0503	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2	2,40
0504	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	МЗ	3,12
0505	CONCRETO CICLÓPICO FCK= 10 MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	МЗ	1,44
0506	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA, INCLUSIVE FÔRMA, ESCORAMENTO, LANÇAMENTO E DESFORMA	МЗ	0,18
0507	VERGA 10 X 10 CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK= 20 MPA (PREPARO COM BETONEIRA 10,10) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FÔRMAS TÁBUA 3°	М	1,00
0508	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 5 X 10 X 20 CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO CAL E AREIA)	M2	13,50
0509	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA, INCLUSIVE FÔRMA, ESCORAMENTO, LANÇAMENTO E DESFORMA	МЗ	0,28
0510	CHAPISCO EM PAREDES C/ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3, ESP= 0,5 CM, PREPARO MANUAL	M2	27,00
0511	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF,06/2014		27,00
0512	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOÇÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS	M2	27,00
0513	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3 CM. AF_06/2014		1,44
0514	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	5,04
0515	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	1,44
0516	PORTA DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	1,60
0517	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020		3,20
0518	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	1,00
0519	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
0520	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	1,00
06	ÁREA DO POÇO (10,00 X 10,00M)		
0601	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	100,00
0602	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO	M2	100,00
0603	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.  AF 10/2018	M	100,00
0604	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA.  ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	МЗ	12,00
0605	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2	16,00





CREA-MA





Prefeitura Municipal de Centro do Guilhe Rua do Comércio S/N, Centro CNPJ (MF): 01.612.328/0001-21

0606	EXECUÇÃO DE BALDRAME EM CONCRETO CICLÓPICO 1:3 C/30% PEDRA- DE-MÃO CAVAS ATÉ 80 CM DE LARGURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE FÔRMAS	M3	4,80
0607	CERCA COM MOURÕES DE CONRETO, RETO, 15 X 15 CM, ESPAÇAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10 X 10 CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17	м	40,00
0608	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	10,00
0609	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20,00
0610	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3 CM. AF_06/2014	M2	25,00
0611	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MANUAL	M2	25,00
07	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
0701	LIMPEZA FINAL DA OBRA	MZ	100,00





CREA-MA

Certidão nº 853468/2021





Prefeitura Municipal de Centro do Guilhermo Rua do Comércio S/N, Centro CNPJ (MF): 01.612.328/0001-21

(G). DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 23 de agosto de 2.021.

(H). DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 30 de agosto de 2.021.

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

Centro do Guilherme (MA), 31 de Agosto de 2.021.

Maria cle Fatima da Silva Misqui Maria de Fátima da Silva Mesquita Ordenador da Despesa - 002/2020

Secretária Municipal de Administração, Industria e Comércio

CPF:916.257.853-72 Contratante

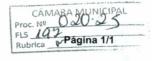
Poder Judiciario TVMA Selo: RECPIATO 10 FCF 1918 NG 1844 Y22 31 08/2021 1412 46. Ato 1317.2 Parte(s): MAPIA DE FATIMA DA SILVA MESCULTA Rec Firms: Samelhanca, Total R5 5.13 Emol R5 4.63 FCRC R5 13 FADEP R5 31 8 FCRM R5 0.18 Consulte em https://selo.tyma.jus.br

首条数

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CENTRO DO GUILHTRME ' MA

Paulo Cineone de Cliveira Santos Escrevente Autorizado







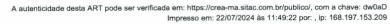
# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

### ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20240797632

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico		
MARCELO REIS SANTOS		
Título profissional: GEÓLOGO		RNP: <b>1519185308</b>
		Registro: 116572MA
Experience and the day EXPRESSIVA CONSTRUTO	A F EMPREENDIMENTOS LTDA	Decistre : 0005444000 MA
Empresa contratada: EXPRESSIVA CONSTRUTO	A E EMPREENDIMENTOS LIDA.	Registro : <b>0005441633-MA</b>
2. Dados do Contrato		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHE	RO	CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80
AVENIDA Getulio Vargas	Deleve Control	N°: <b>S/N</b>
Complemento: Praça José Sarney	Bairro: Centro	OFD: 05200000
Cidade: PINHEIRO	UF: MA	CEP: <b>65200000</b>
Contrato: 028/2023/PMP Celebra	do em: 13/02/2023	
Valor: <b>R\$ 906.110,62</b> Tipo de	contratante: Pessoa Juridica de Direito Público	
Ação Institucional: Outros		
3. Dados da Obra/Serviço		
AVENIDA Getulio Vargas		N°: S/N
Complemento: Praça José Sarney	Bairro: Centro	
Cidade: PINHEIRO	UF: MA	CEP: 65200000
Data de Início: 20/02/2024 Previsã	o de término: 19/07/2024 Coordenadas (	Geográficas: -2.517769, -45.080855
Finalidade: Infraestrutura	Código: Não Especifica	ndo
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHE	RO	CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80
4. Atividade Técnica		
16 - Execução		Quantidade Unidad
"47% + Execução de manutenção > HIDROGEO TUBULARES > #27.4.1.3 - LIMPEZA	LOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS	1,00 u
Após a conclusão das	atividades técnicas o profissional deve proceder a bai	xa desta ART
5. Observações		
ART de Obra/Serviço pra prestação de serviços de e peças nas zonas urbanas e rurais do município de Pi		poços artesianos com fornecimento de
6. Declarações		
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibi 5296/2004.	dade previstas nas normas técnicas da ABNT, na leg	islação específica e no decreto n.
<ul> <li>Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litig arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de nos termos do respectivo regulamento de arbitragem</li> </ul>	etembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e	
7. Entidade de Classe		
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE	MARCELO REIS	Assinado de forma digital por MARCELO REIS SANTOS:88752623220
8. Assinaturas	SANTOS:88752623220	Dados: 2024.07.22 11:53:28 -03'00'
Declaro serem verdadeiras as informações acima	MARCELO RE	IS SANTOS - CPF: 887.526.232-20
,de	de	
Local data	PREFEITURA MUNICIPA	AL DE PINHEIRO - CNPJ: 06.200.745/0001-80
9. Informações		
* A ARŢ é válida somente quando quitada, mediante	apresentação do comprovante do pagamento ou conf	erência no site do Crea.
10. Valor		
	07/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso	Número: 8305681773









# CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

### CREA-MA

CÂMARA MUNICIPAL Proc. Nº 030 - 35 FLS 148 Rubrica

Nº 930083/2025 Emissão: 03/06/2025 Validade: 30/06/2025 Chave: AWyAb

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(cões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

#### atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s). Interessado(a) Empresa: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 32.723.303/0001-29 Registro: 0005441633 Categoria: Matriz Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data do Capital: 11/02/2021 Faixa: 4 Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 14.13-4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E **AEROPORTOS** 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL 49.22-1-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56,20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 68.22-6-00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGÚEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 78.10-8-00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81,22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS **ANTERIORMENTE** Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, MECÂNICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E GEOLOGIA, NOS AMBITOS DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS. Endereco Matriz: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 01, AREINHA, SÃO LUÍS, MA, 65030015 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa Data Inicial: 09/04/2021 Data Final: Indefinido Registro Regional: 0000544237DDMA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais co





quadro técnico.

Função: EMPRESÁRIO

### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

### CREA-MA



Nº 930083/2025 Emissão: 03/06/2025 Validade: 30/06/2025

Chave: AWyAb

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	boleto: 30/06/2025	em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto	5 8306192587. Data de vencimento do
	- Esta certidão perderá a validade, caso	o ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais n	ela contidos
	Última Anuidade Paga		
	Ano: 2024 (4/4)		
	Parcelamento Ano: 2025	Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6	
	Autos de Infração		
	Nada consta		
_		gr + 2	
	Profissional: JOSE CANDIDO CUNHA NE	TO	
	Registro: 1108012752		
	CPF: ***.560.723-**		
	Data Início: 09/04/2021		
	Data Fim: Indefinido		
	Data Fim de Contrato: Indefinido		
	Títulos do Profissional:		
	ENGENHEIRO CIVIL		
	Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇAC	218, DE 29.06.73, DO CONFEA.	
	ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO	) TRABALHO	
	Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUC	CAO 359/91.	
	Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVI	EL TÉCNICO	
_	Profissional: MARCELO REIS SANTOS	1.	
	Registro: 1519185308		
	CPF: ***.526.232-**		
	Data Início: 15/04/2021		
	Data Fim: Indefinido		
	Data Fim de Contrato: Indefinido		
	Títulos do Profissional:		
	GEÓLOGO		The contract of the contract o
	Atribuição: Lei 4.076 1962, Art. 6.		
_	Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVI	EL TÉCNICO	
	Sócios		
_	Sócio: LUCIANO MACHADO DA SILVA N		
	CPF: ***.879.223-**		
	011013.220-		





Data Ínicio: 14/03/2025 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

#### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

### **CREA-MA**

Proc. Nº 020 - 25
FLS 200
Rubrica

Nº 926180/2025 Emissão: 09/04/2025 Validade: 31/03/2026 Chave: 6b468

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA. \_ Interessado(a) Profissional: MARCELO REIS SANTOS Registro: 1519185308 CPF: \*\*\*.526.232-\*\* Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL Data Inicial: 17/03/2020 Data Final: Indefinido Número do Visto: 116572 \_ Título(s) \_ **GRADUAÇÃO GEÓLOGO** Atribuição: Lei 4.076 1962, Art. 6. Restrições: Sem Identificação Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ Data de Formação: 26/03/2015 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Informações / Notas - A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal. - CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos. - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. - Válido em todo território nacional. Última Anuidade Paga Ano: 2025 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: I LC BRANCO ALMEIDA LTDA Registro: 0005367956 CNPJ: 19.580.762/0001-32 Data Ínicio: 20/01/2023 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Registro: 0005441633 CNPJ: 32.723.303/0001-29 Data Ínicio: 15/04/2021 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: PILAR CONSTRUÇÕES LTDA Registro: 0005441358 CNPJ: 05.591.893/0001-00





#### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

### **CREA-MA**

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. Nº O DO - J S
FLS 20 (
Rubrica

Nº 926180/2025 Emissão: 09/04/2025 Validade: 31/03/2026 Chave: 6b468

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





# EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. 020 INSC. ESTADUAL: 12.660859-8 - CNPJ: 32.723.303/0061-29

A
Câmara Municipal de Buriti - MA
Avenida Candoca Machado, 125 - Centro, 65.515-000.

Prezados Senhores,

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.723.303/0001-29. End: Avenida Senador Vitorino Freire nº 1, Ed. Comercial São Luís Offices, sala 303, São Luís/MA. Cep: 65.030-015, vem apresentar proposta de preço ao, que versa sobre a prestação de serviços de Perfuração de poço para Câmara Municipal de Buriti - MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico e planilhas orçamentárias abaixo:

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução dos serviços é conforme edital e seus anexos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas:

Banco do brasil Agência: 1807-4 Conta corrente: 40447-0

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** 

R\$ 90.043,28 (noventa mil quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo: Luciano Machado da Silva Neto

CPF: nº 029.879.223-02 Sócio Administrador

São Luís – Ma, 24 de junho de 2025

LUCIANO Assinado de forma digitat por LUCIANO SILVA NETO:02987922 SILVA NETO:02987922302 NETO:02987922302

Luciano Machado da Silva Neto CPF: nº 029.879.223-02 Sócio Administrador



### I. Informações Gerais

Obra/Projeto:	Proponente:	
Perfuração de poço para Câmara Municipal de Buriti - MA	CÂMARA DE BURIRTI- MA	
Local / Implantação:	Data:	Encargos Sociais:
Câmara Municipal	24/06/2025	82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

		R\$ 23.271,35	R\$		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	INARES 100,00%		23.271,3	
		R\$ 34.632,32			
2.0	CAPTAÇÃO SUBTERRANEA	100,00%	R\$	34.632,32	
	PECALOUF/CUCCÃO	R\$ 9.156,36			
3.0	RECALQUE/SUCÇÃO	100,00%	R\$	9.156,36	
4.0	CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE	R\$ 4.190,02	R\$	4 400 01	
4.0	COMANDO	100,00%		4.190,02	
6.0	RESERVATÓRIO EM CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE	R\$ 15.248,82		45.040.00	
6.0	VIDRO COM CAPACIDADE PARA 05 MIL LITROS	100,00%	R\$	15.248,82	
7.0	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO	R\$ 9.108,09		9.108,09	
7.0	ORBANIZAÇÃO DA AREA DO RESERVATORIO	100,00%	R\$		
7.0	LIMPEZA	R\$ 436,32		426.22	
7.0	LIWPEZA	100,00%	R\$	436,32	
REIS S	ELO Assissado de AAFTOS forma digital por AAFTOS forma digital por ACHANO Acemano de roma.  ACHANO DA Indicato de roma.  ACHANO DA Indicato de roma.	R\$ 96.043,28		***************************************	
220	17-2-00-3 signers: MACHADO DA distal sor distal sor distal sor SILVA MACHADO DA SILVA MACHADO DA SILVA MACHADO DA SILVA MACHADO DA NETO-02-967-922 silva DA NETO-02-967-922	100,00%	R\$	96.043,28	



# Planilha Orçamentária - Sintética



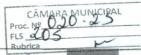
1.	Info	rma	ções	Gei	rais

Obra/Projeto:	Proponente:	BDI:		
Perfuração de poço para Câmara Municipal de Buriti - MA	Câmara de Buriti – MA.	29,71%		
Local / Implantação:	Data:	Encargos Sociais:		
Buriti-MA	24/06/2025	82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)		

	VALOR DOS SERVIÇOS REFERENTE AO SISTEMA DE ABASTI	ECIMEN	ТО
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	23.271,35
2.0	CAPTĄÇÃO SUBTERRANEA	R\$	34.632,32
3.0	RECALQUE/SUCÇÃO	R\$	9.156,36
4.0	CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	R\$	4.190,02
5.0	RESERVATÓRIO EM CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 05 MIL LITROS	R\$	15.248,82
6.0	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO	R\$	9.108,09
7.0	LIMPEZA	R\$	436,32
36.4	VALOR TOTAL DA OBRA R\$		96.043,28

MARCELO Assinato de REIS SANYTOS forma digital por CPF88752623 SANYTOS CPF88752623220 CPF88752623220 Morealo Reis Santos CREAMA Nº 1519185308 FN CEP: 887.826.232-20

LUCIANO Assinado de forma digital por LUCIANO SILVA MACHADO DA SILVA MACHADO DA SILVA NETO.02987922302



# Planilha Orçamentária - Analítica

### I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**Câmara Municipal de Buriti - MA **Local / Implantação:** Câmara Municipal de Buriti - MA

Proponente: Camara Municipal de Buriti - MA BDI: 29,71% Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

Data ref: SINAPI - 04/2024 - Maranhão // SBC - 05/2024 - Maranhão // ORSE - 03/2024 - Sergipe // SEINFRA - 028 - Ceará // CAEMA - 12/2019 - Maranhão

			ORÇAM	ENTO ANALÍTICO	REFERENTI	•					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Código		iço unitário m BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)		Preço total Com BDI (R\$)	PESO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R	\$ 23.271.35	24,23%
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,00	SINAPI	74209/001	R\$	279,34	R\$ 362,33	1000		1,51%
1.2	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m³	5,50	CAEMA	240204	R\$	114,65	R\$ 148,71	L R	817,90	0,85%
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	COMP. PRÓP	RIA 01	R\$	10.104,75	R\$ 13.106,87	R	13.106,87	13,65%
1.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	1,00	COMP. PRÓP	RIA 03	R\$	6.088,40	R\$ 7.897,26	5 R	7.897,26	8,22%
2.0	CAPTAÇÃO SUBTERRANEA								R	\$ 34.632,32	36,06%
2.1	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO								R	\$ 18.533,25	19,30%
2.1.1	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTOS 12""	М	45,00	SBC	47254	R\$	317,52	R\$ 411,85	R	18.533,25	19,30%
2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO E COMPLEMENTA	ÇÃO	Andria (Comp	partition transfer	tagiglada (taga ga				R	\$ 9.583,09	9,98%
2.2.1	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	М	20,00	SINAPI-I	9854	R\$	115,12	R\$ 149,32	R\$	2.986,40	3,11%
.2	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	М	20,00	CAEMA	240410	R\$	8,39	R\$ 10,88	RS	217,60	0,23%
2.2.3	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	und	1,00	ORSE	6293	R\$	242,94	***************************************			0,33%
2.2.4	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	und	4,00	CAEMA	240451	R\$	31,07	R\$ 40,30	RŞ	161,20	0,17%
2.2.5	Tampa de Poço Galvanizada DN 6"	und	1,00	ORSE	6282	R\$	76,55	R\$ 99,29	RŞ	99,29	0,10%
2.2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	m³	5,60	CAEMA	240416	R\$	236,68	R\$ 306,99	RŞ	1.719,14	1,79%
2.2.7	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	1,80	CAEMA	240422	R\$	228,78	R\$ 296,75	R\$	534,15	0,56%
2.2.8	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	М	6,00	SEINFRA	19863	R\$	44,01	R\$ 57,08	R\$	342,48	0,36%
2.2.9	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Incado e adensado	M3	5,20	ORSE	11682	R\$	475,58	R\$ 616,87	R\$	3.207,72	3,34%
2.3	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TE	STE DE PI	RODUÇÃO E DE	SINFECÇÃO					R	\$ 6,515,98	6,78%
	LIMPEZA COM COMPRESSOR	Н	13,00	CAEMA	240425	R\$	113,67	R\$ 147,44			2,00%
2.3.2	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	Н	13,00	CAEMA	240428	R\$	113,67				2,00%
2.3.3	TESTE DE VAZAO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR (24 HORAS)	Н	13,00	CAEMA	240437	R\$	85,46				1,50%
2.3.4	DESINFECÇÃO	m³	3,59	CAEMA	240446	R\$	39,27	R\$ 50,93	R\$	182,83	0,19%
2.3.5	ANÁLISE FÍSICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO	und	2,00	CAEMA	2404470	R\$	408,09	R\$ 529,33	R\$	1.058,66	1,10%
3.0	RECALQUE/SUCÇÃO			Haragaria di sebesaria da seria					R	\$ 9.156.36	9.53%
3.1	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	SEINFRA	C2065	R\$	332,62	R\$ 431,44			0,45%
3.2	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN	1,00	SEINFRA	110587	R\$	2.405,45	R\$ 3.120,16	R\$		3,25%
	Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscável	М	10,00	SINAPI	91871	R\$	11,38	R\$ 14,76	RŚ	147,60	0,15%
3.4	3/4" embutido no solo CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1kV, 16MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA,	М	40,00	CAEMA	170916	R\$	14,36				0,78%
2.5	FORNECIMENTO DE MATERIAL  Fornecimento e instalação de eletrodos de nível		2.00	ORCE	0000	n.ė.					
3.6	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	kg M	2,00 30,00	ORSE SEINFRA	9822 134602	R\$ R\$	31,60				0,09%
3.0	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE		30,00	SEINTRA	134002	n.\$	2,77	75 3,55	R\$	107,70	0,11%
3.7	AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	М	30,00	CAEMA	1904146	R\$	32,14	R\$ 41,68	R\$	1.250,40	1,30%
3.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALYANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	CAEMA	190180	R\$	2.226,02	R\$ 2.887,37	R\$	2.887,37	3,01%
3.9	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	SINAPI	92661	R\$	32,05	R\$ 41,57	R\$	41,57	0,04%
3.10	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/2"	un	1,00	ORSE	918	R\$	70,37	R\$ 91,27	R\$	91,27	0,10%
3.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, <b>1 1/2"</b> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	SINAPI	99622	R\$	194,40	R\$ 252,15	R\$	252,15	0,26%

# Planilha Orçamentária - Analítica

# CÂMARA MUNICIPAL Proc. Nº 020 - 25 PLS 206 Rubrica

#### I. Informações Gerais

Obra/Projeto:Câmara Municipal de Buriti - MA Local / Implantação: Câmara Municipal de Buriti - MA

Proponente: Camara Municipal de Buriti - MA BDI: 29,71% Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

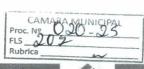
Data ref: SINAPI - 04/2024 - Maranhão // SBC - 05/2024 - Maranhão // ORSE - 03/2024 - Sergipe // SEINFRA - 028 - Ceará // CAEMA - 12/2019 - Maranhão

				01 //						***************************************		
			ORÇAMI	ENTO ANALÍTICO	REFERENT	E						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Código		ço unitário n BDI (R\$)		eço unitario om BDI (R\$)		reço total n BDI (R\$)	PESO
5.0	CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMA	NDO								R\$	4.190,02	4,36%
5.1	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 1,20M X 1,20M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-01-FL 01/02	UN	1,00	CAEMA	171032	R\$	3.230,30	R\$	4.190,02	R\$	4.190,02	4,36%
6.0	RESERVATÓRIO EM CAIXA D AGUA EM FIBRA DE	VIDRO CO	M CAPACIDAD	E PARA 05 MIL LITRO	s					R\$	15.248,82	15,88%
6.1	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 7,50m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	UN	1,00	COMP, PRÓF	PRIA O2	R\$	11.756,09	R\$	15.248,82	R\$	15.248,82	15,88%
7.0	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO									R\$	9.108.09	9,48%
7.1	CAPINA E LIMPEZÀ MANUAL DE TERRENO	m²	60,00	SINAPI	73859/002	R\$	1,45	R\$	1,88	R\$	112,80	0,12%
7.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	25,00	SINAPI	72961	R\$	1,60	R\$	2,07	R\$	51,75	0,05%
G <sub>3</sub>	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1;30 M. AF_02/2021	m³	8,50	SINAPI	93358	R\$	71,76	R\$	93,07	R\$	791,09	0,82%
7.4	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	М	22,70	SINAPI	74143/002	R\$	63,70	R\$	82,62	R\$	1.875,47	1,95%
7.5	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	4,00	SINAPI	74100/001	R\$	430,67	R\$	558,62	R\$	2.234,48	2,33%
7.6	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	m²	4,00	SINAPI	74064/002	R\$	14,18	R\$	18,39	R\$	73,56	0,08%
7.7	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	m²	6,00	SINAPI	73794/001	R\$	39,01	R\$	50,59	R\$	303,54	0,32%
7.8	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	8,50	SINAPI	94962	R\$	285,98	R\$	370,94	R\$	3.152,99	3,28%
7.9	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	m³	3,54	SINAPI	83668	R\$	111,60	R\$	144,75	R\$	512,41	0,53%
8.0	LIMPEZA									RS	436,32	0.45%
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	108,00	SINAPI	9537	R\$	3,12	R\$	4,04		436,32	0,45%
	VALOR TOTAL DA	BRA	COM BDI			R\$						143,28

NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS.

MARKETS C Assessed on Markets (April 1998) Sanda (A

LUCIANO Assinado de formo MACHADIO DA Idigital por LUCIANO DA NETO-02987922 SLVA



# Memória de Cálculo

THE RESIDENCE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PA	PERMIT
	7

Informa	 C!-

MUNICIPIO DE BURITI - MA

Obra/Projeto: Perfuração de poço para Câmara Municipal de Buriti - MA				
Perfuração de poço para Câmara Municipal de Buriti - MA				
1 1 (1111				

Proponente:
Câmara Municipal de Buriti - MA

Data: 24/06/2025 Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS) 29,71%

REFERÊNCIA:

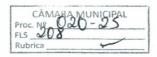
SINAPI - 04/2024 - Maranhão
SBC - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

### memória de cálculo referente à um sistema de abastecimento de água

II. Int	ormações do Projeto													
	TOTAL SERVICE PROPERTY OF THE								CHANTIDAD	ī <b>ā</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SEPVIÇOS	UNID	LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	Α	VOL.	EMPOL F	€ PESP	QUANT	61	TOTAL
	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO  ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m² m³	2,00	2,00			ļ		5,50					4,0 5,5
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und				1						1,00		1,0
000000000000000000000000000000000000000	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS				<u> </u>	L		~~~~			1,00		1,0
	CAPTAÇÃO SUBTERRANEA													
2.1	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO PERFURAÇÃO PERFURAÇÃO EM SEDIMENTOS 12""	М				I		***************************************				45,00		45,0
							2 No. V	***************************************		k			L	
2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO E COMPLEMENTAÇÃO TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO									100				
2.2.1	STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	М										20,00		20,0
2.2.2	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M					ļ	ļ				20,00		20,0
.3	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	und										1,00		1,0
2.2.4	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	und										4,00		4,0
2.2.5		und m³			***************************************		ļ		5,60			1,00		1,0
2.2.7	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³				<u> </u>			1,80					5,6
2.2.8	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	М										6,00		6,0
2.2.9	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado	М3							5,20					5,2
2.3	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE	PRODUÇÃO E	DESINFE	CÇÃO		·····		A		h				***************************************
2.3.1	LIMPEZA COM COMPRESSOR	Н										13,00		13,0
2.3.2	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	Н				ļ	ļ			ļ		13,00		13,0
2.3.3	TESTE DE VAZAO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR (24 HORAS)	Н										13,00		13,0
2.3.4	DESINFECÇÃO	m³							3,59					3,5
*************							<b></b>		-,					
2.3.5	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO	und										2,00		2,0
	EMPREITEIRO											-,		-,-
***************************************	RECALQUE/SUCÇÃO  QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN										1.00		
	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS						<b> </b>					1,00		1,0
3.2	DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN										1,00		1,0
	Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscável 3/4"					<u> </u>	<u> </u>						····	
3.3	embutido no solo	М					ļ	ļ				10,00		10,0
3.4	CABO DE COBRETETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1kV, 16MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, FORNECIMENTO DE MATERIAL	М										40,00	***************************************	40,0
3.5	Fornecimento e instalação de eletrodos de nível  CABO FLEXIVEL PVC <b>750</b> V, <b>2</b> CONDUTORES DE <b>1</b> ,5 MM2	kg M				·						2,00		2,0
	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO					-	ļ	ļ				30,00		30,0
3.7	GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	М										30,00		30,0
8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN										1,00		1,0
3.9	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN										1,00		1,0
3.10	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/2"	un										1,00		1,0
3.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN										1,00		1,0
5.0	CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 1,20M X													
5.1	1,20M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-01-FL 01/02	UN						Total Control				1,00		1,0
6.0	RESERVATORIO EM CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO	COM CAPACIE	DADE PAR	A 05 MIL LITT	ros									
6.1	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 7,50m, label se febre em contrato e	UN										1,00	,	1,0
	incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica		4											
200000000000000000000000000000000000000	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATORIO													
7.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	15,00	4,00			<b></b>	ļ						60,0
7.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	5,00	5,00			ļ							25,0
7.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³							8,50					8,5
7.4	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM	М		22,70				111111111111111111111111111111111111111						22,7
7.5	NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17 PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	2,00	2,00		•								4,0
7.6	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO),	m²	2,00	2,00			I						2,00	4,0
***************************************	UMA DEMAQ PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE		<u> </u>			·	<u> </u>	<u> </u>						
7.7	SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	m²	2,00	3,00									2,00	6,0
***********	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	m³					ļ		8,50					8,5
	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2 LIMPEZA	m³							3,54					3,5
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	18,00	6,00										108,0
6.1	MARCELO Auror de													

PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Missessive or |
PART CELLS | Mis

LIX/SANO Assinado de forma MACHADO DA digital por SILVA MACHADO DA NETO-02987922 3ILVA 302 NETO-02987922302



### Planilha Orçamentária - Composições

Obra/Projeto:Câmara Municipal de Buriti - MA

Local / Implantação: Câmara Municipal de Buriti - MA
Proponente: Camara Municipal de Buriti - MA
BDI: 29,71% Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)
Data ref: SINAPI - 04/2024 - Maranhão // SBC - 05/2024 - Maranhão // ORSE - 03/2024 - Sergipe // SEINFRA - 028 - Ceará // CAEMA - 12/2019 - Maranhão

#### RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
	MÃO-DE-OBRA CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA	UN	απ	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI 5824	FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	45,00	224,55	10104,75
		CUSTO TOTAL			

сомговіс До 02	Reservatorio calxa e pilar	elevado e/ cabra d'agua em fibra de vidro de 5.005 litros apoiado em estrutura pre-meidada c cilindrico c/altura util = 7,50m, incluso frete e montagem no local, exceto ins£hidraulica	encreto, comp	osta de capitel p	/apolo de	UND
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
		MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
ORSE - insumo	10971	Estrutura pre-moldada de concreto p/ caixas d'agua de 10.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa dágua e pilar cilindrico d=40cm e altura = 7,50m, incluso montagem no local, ref: Cilel ou similar	un	1,00	5745,93	5745,93
SINAPI - I	00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	2.00	90.16	180,32
SINAPI - I	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	400,00	0,84	336,00
SINAPI - I	00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	2,00	85,13	170.26
SINAPI - I	00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m <sup>a</sup>	2,00	80,02	160,04
SINAPI - I	37106	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	5163,54	5163,54

#### 11.756,09

сомровіско вз	ADMINISTRA	ação da obra	Committee of the Commit			UND
		Composição analítica				
		MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	40,00	32,13	1285,20
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	40,00	120,08	4803,20
			CUSTO TOTAL			

# Curva A B C



#### I. Informações Gerais

Perfuração de poço para Câmara Municipal de Buriti - MA

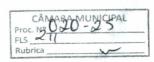
ltem	Descrição	Unid.	Quant.		to Unitário om BDI)	Custo	o Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
2.1.1	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTOS 12""	М	45,00	R\$	411,85	R\$	61.777,50	30,83%	30,83%
2.2.1	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	М	20,00	R\$	149,32	R\$	22.398,00	11,18%	54,32%
6.1	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 10.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 7,50m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	UN	1,00	R\$	15.248,82	R\$	15.248,82	7,61%	61,93%
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	R\$	13.106,87	R\$	13.106,87	6,54%	68,47%
8.2	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	und	1,00	R\$	13.106,87	R\$	13.106,87	6,54%	75,01%
1.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	1,00	R\$	7.897,26	R\$	7.897,26	3,94%	78,96%
	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 1,20M X 1,20M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-01-FL 01/02	UN	1,00	R\$	4.190,02	R\$	4.190,02	2,09%	81,05%
2.3.1	LIMPEZA COM COMPRESSOR	Н	13,00	R\$	147,44	R\$	3.538,56	1,77%	82,81%
3.2	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	Н	13,00	R\$	147,44	R\$	3.538,56	1,77%	84,58%
7.5	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	6,00	R\$	558,62	R\$	3.351,72	1,67%	86,25%
3.2	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN	1,00	R\$	3.120,10	R\$	3.120,10	1,56%	87,81%
3.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	R\$	2.887,37	R\$	2.887,37	1,44%	89,25%
7.4	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	М	22,70	R\$	82,62	R\$	2.701,67	1,35%	90,60%
2.3.3	TESTE DE VAZAO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR (24 HORAS)	Н	13,00	R\$	110,85	R\$	2.660,40	1,33%	91,92%
3.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	М	30,00	R\$	41,68	R\$	2.500,80	1,25%	93,17%
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	R\$	362,33	R\$	2.173,98	1,08%	94,26%
2.2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	m³	5,60	R\$	306,99	R\$	1.719,14	0,86%	95,11%
1.2	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m³	11,47	R\$	148,71	R\$	1.705,70	0,85%	95,97%
2.2.2	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M	20,00	R\$	10,88	R\$	1.632,00	0,81%	96,78%
2.3.5	ANÁLISE FÍSICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO	und	2,00	R\$	529,33	R\$	1.058,66	0,53%	97,31%
3.4	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 16MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, FORNECIMENTO DE MATERIAL	М	40,00	R\$	18,62	R\$	931,00	0,46%	97,77%
.8	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	8,50	R\$	370,94	R\$	497,05	0,25%	98,02%
3.1	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	R\$	431,44	R\$	431,44	0,22%	98,24%
	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	М	6,00	R\$	57,08	R\$	342,48	0,17%	98,41%
			······································						

# Curva A B C

-4							,	· · /	
2.3.4	DESINFECÇÃO	$m^3$	3,59	R\$	50,93	R\$	312,71	0,16%	98,72%
7.7	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	m²	6,00	R\$	50,59	R\$	303,54	0,15%	98,87%
3.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$	252,15	R\$	252,15	0,13%	99,00%
2.2.4	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 12"	und	4,00	R\$	40,30	R\$	241,80	0,12%	99,12%
2.2.7	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	1,80	R\$	296,75	R\$	237,40	0,12%	99,24%
7.9	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	m³	3,54	R\$	144,75	R\$	222,91	0,11%	99,35%
3.6	CABO FLEXIVEL PVC <b>750</b> V, <b>2</b> CONDUTORES DE <b>1,5</b> MM2	М	30,00	R\$	3,59	R\$	215,40	0,11%	99,46%
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	108,00	R\$	4,04	R\$	193,92	0,10%	99,55%
3.3	Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscável 3/4" embutido no solo	М	10,00	R\$	14,76	R\$	147,60	0,07%	99,63%
2.2.9	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado	МЗ	5,20	R\$	616,87	R\$	123,37	0,06%	99,69%
7.6	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	m²	4,00	R\$	18,39	R\$	110,34	0,06%	99,74%
7.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	25,00	R\$	2,07	R\$	99,36	0,05%	99,79%
2.2.5	Tampa de Poço Galvanizada DN 6"	und	1,00	R\$	99,29	R\$	99,29	0,05%	99,84%
3.10	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/2"	un	1,00	R\$	91,27	R\$	91,27	0,05%	99,89%
7.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	60,00	R\$	1,88	R\$	90,24	0,05%	99,93%
5	Fornecimento e instalação de eletrodos de nível	kg	2,00	R\$	40,98	R\$	81,96	0,04%	99,97%
3.9	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	41,57	R\$	41,57	0,02%	99,99%
7.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	8,50	R\$	93,07	R\$	12,09	0,01%	100,00%

MARCELD Accounts to MARCELD ACCOUNTS AND ACCOUNTS ACCOUNT

LUCIANO Associo e neess MACHADO DA deplei por UCIANO SE VA NETOJI 2987972 SE VA 302 NETOJI 298792 SE VA 302



# **ENCARGOS SOCIAIS**



		COM DES	SONERAÇÃO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA 9
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Α	TOTAL	16,80%	16,80%
	GRUPO B		
В1	Repouso semanal remunerado	17,89%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
В3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
В6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
В9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
В	TOTAL	48,43%	18,88%
100	GRUPO C	, ,,,,,,,	20,0070
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
С	TOTAL	9,22%	6,96%
	GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,14%	3,17%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio	-,2.,,	5,2770
	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,38%	0,29%
D2	Prévio indenizado	5,5570	5,2370
D	TOTAL	8,52%	3,46%
	TOTAL (A+B+C+D)	82,97%	46,10

LUCIANO Assinado de forma digital por LUCIANO SILVA MACHADO DA SILVA NETO:02987922 SILVA NETO:02987922302

MARCELO Assende de REIS SANTOS PARA BIRILI por CPHBR 5263 SANTOS PARA BIRILI POR CPHBR 5263 SANTOS PARA BIRILI POR CREADANA Nº 13 181 80300 PARA CPE RATA 256 332 35





### Cálculo do BDI

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICIPIO DE BURITI- CAMARA MUNICIPAL

#### **OBJETO**

Perfuração de poço para Câmara Municipal de Buriti - MA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,93%	-	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	SG	0,49%	-	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	R	1,39%	-	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	DF	0,99%	-	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	L	8,04%	-	6,74%	8,04%	9,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	ок	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,52%	OK	20,76%	24,18%	26,44%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,71%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

(1+AC+S+R+G)\*(1+DF)\*(1+L)BDI.DES = (1-CP-ISS-CRPB)

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SÃO LUIS - MA

Ha mer

Local

#### **MARCELO REIS SANTOS**

Responsável Técnico

Nome:

Título:

CREA/CAU:

Data

Responsável Proponente

terça-feira, 24 de junho de 2025

Nome:

LUCIANO MACHADO DA SILVA

Cargo:

SÓCIO



# EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LETDA. O O INSC. ESTADUAL: 12.660859-8 - CNPJ: 32.723.303/0001-29

### **DECLARAÇÃO ÚNICA**

A empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.723.303/0001-29. End: Avenida Senador Vitorino Freire nº 1, Ed. Comercial São Luís Offices, sala 303, São Luís/MA. Cep: 65.030-015, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

- 2) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar, e que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do DISPENSA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- 4) Quanto ao conhecimento do edital: tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- 5) **Quanto a suas instalações:** Declara, ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades
- 6) **Quanto ao responsável técnico:** declara perante a Prefeitura Municipal, que MARCELO REIS SANTOS, Geólogo CREA/MA nº 1519185308 RPN, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal.
- 7) **Quanto a Vistoria:** declara, optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao Objeto do Edital da DISPENSA e declara, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos equipamentos e locais de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos do Edital de Licitação e respectivo Termo de Referência, bem como, do Contrato advindo do certame licitatório.
- 8) Quanto ao conhecimento do local: tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto da referida DISPENSA, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.



# EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. 0 10-15 INSC. ESTADUAL: 12.660859-8 - CNPJ: 32.723.303/0001-29

- 9) **Quanto aos trabalhadores:** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 10) **Quanto a reserva de cotas para pessoas com deficiência:** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Declara que seu Regime Tributário é Lucro Presumido
- 12) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 e está excluída das vedações constantes destes dispositivos e; na presente data, é considerada: A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura antes da abertura oficial das propostas;

- () MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 1472014.
- () COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007 e cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () Não é ME/EPP/COOP.
- 13) Quanto a elaboração independente de proposta:

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- 14) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9°, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 15) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4°, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 16) Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.



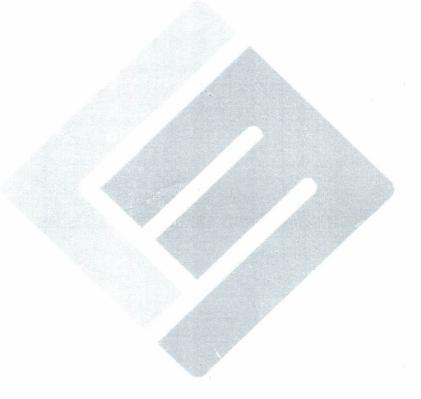
# EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. INSC. ESTADUAL: 12.660859-8 - CNPJ: 32.723.303/0001-29

17) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

São Luís – Ma, 24 de junho de 2025

LUCJANO Assinado de forma digital por LUCJANO SILVA NETO:02987922 SILVA SILVA SILVA SILVA SILVA SILVA SILVA

Luciano Machado da Silva Neto CPF: nº 029.879.223-02 Sócio Administrador



### Câmara Municipal de Buriti-MA

### SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE PROPOSTA DE PREÇO

Ao Setor de engenharia Câmara Municipal de Buriti – MA.

Assunto: Solicitação de parecer sobre proposta de preço apresentada

Prezados,

Encaminhamos, por meio deste, a proposta de preço apresentada pela empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, no âmbito do processo de contratação Dispensa de Licitação nº 013/2025, cujo objeto é prestação de serviços de Perfuração de poço para Câmara Municipal de Buriti - MA.

Solicita-se a emissão de parecer técnico e quanto à conformidade da **proposta** apresentada, especialmente no que se refere:

- À compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;
- À regularidade da documentação apresentada;
- Ao atendimento às exigências Projeto Básico;
- À viabilidade da contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A análise deverá considerar os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão quanto à continuidade do procedimento.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Buriti – MA, 27 de junho de 2025

Atenciosamente,

José Fernandes Macedo junior Agente de contratação Portaria nº 019/2025



## PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

AO Sr. José Fernandes Macedo Júnior Agente de Contratação — Câmara Municipal de Buriti Buriti - MA

**ASSUNTO**: Parecer Técnico de Engenharia referente à análise da qualificação técnica da proposta de preço para subsidiar a Contratação de empresa especializada na Perfuração de poço para Câmara Municipal de Buriti — MA. Prezado.

Segue o parecer técnico de engenharia referente à análise da qualificação técnica e da proposta apresentada, objeto especificado em termo de referência para a Contratação de empresa especializada na Perfuração de poço para Câmara Municipal de Buriti - MA, do interesse da Câmara Municipal de Buriti - MA.

#### I- SUMÁRIO EXECUTIVO

I.I REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 013/2025 - Lei 14133/2024

#### **Documentos apresentados:**

Carta Proposta Comercial:

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS — EPP — 32.723.303/0001-29.

Da carta proposta comercial:

A carta proposta comercial e composta de:

Orçamento;

Composição Analíticas;

Cronograma Físico – Financeiro;

Composição do BDI;

Discriminação de Encargos Sociais;

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000



#### Quanto ao Orçamento

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado:

As quantidades, nas planilhas orçamentarias elaborados pela empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS — EPP, são iguais as quantidades presentes na planilha base

#### Quanto ao Cronograma

O Cronograma físico-financeiro **está compatível** com o prazo de execução dos serviços propostos.

#### Quanto a Composição de Leis Sociais

Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo **está compatível** com o mercado de trabalho local.

#### Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI

Planilha Analítica da Composição do BDI **está compatível** de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar nº 123 de dezembro de 2006 e de nº 26221/2013.

#### Parecer:

Mediante análise exposta, não foi encontrado nenhum erro material na quantidade dos itens orçados, no cronograma, na composição dos encargos sociais, na composição do BDI e nas composições analíticas de custos. Sendo assim, a proposta da empresa **EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS** — **EPP**, por apresentar o menor preço exequível, torna-se a mais vantajosa, diante disso, este profissional emite parecer, **FAVORAVEL** a contratação da empresa **EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS** — **EPP** — **32.723.303/0001-29**.



## Rubrica Câmara Municipal de Buriti-MA

Encaminho esse parecer para a comissão de licitação.

Buriti/MA, 27 de Junho de 2025.

**ALAILSON HOLANDA** RODRIGUES:0540272 RODRIGUES:05402721327 1327

Assinado de forma digital por ALAILSON HOLANDA Dados: 2025.08.07 08:33:20

-03'00'

Alailson Holanda Rodrigues

**CREA MA 111720051-5** 

Engenheiro Civil



## Câmara Municipal

de Buriti-MA

#### PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS

Este parecer técnico tem como objetivo fundamentar a dispensa de licitação, com base no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.723.303/0001-29, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA.

#### 1. Fundamentação Legal

O artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, sendo:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

1-Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores:

O art. 182 da Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de fevereiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de fevereiro de 2024 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), conforme o decreto Federal nº 12.343/2024.

A presente contratação se enquadra nessa hipótese, considerando o valor estimado e a necessidade da Administração em obter uma solução eficiente e segura para a gestão da folha de pagamento dos servidores.



## Camara Municipal Comments

#### 2. Justificativa da Dispensa de Licitação

A contratação da empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA é justificada pelos seguintes motivos:

#### Especialização e Capacidade Técnica

A empresa apresentou documentação que comprova sua expertise na prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com histórico consolidado de atuação junto a órgãos públicos. Demonstrou plena competência técnica, dispondo de equipe especializada, equipamentos modernos e estrutura adequada para atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Buriti-MA, assegurando a execução dos serviços com qualidade, segurança e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

#### Atendimento às Necessidades da Câmara

A contratação dos serviços garantirá o acesso contínuo e autônomo a recursos hídricos, fundamentais para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Buriti-MA. O poço perfurado assegurará fornecimento adequado de água para uso interno e para eventual atendimento de demandas coletivas, contribuindo para a autossuficiência hídrica e o fortalecimento da infraestrutura institucional.

#### Adequação à Legislação Vigente

A contratação está em estrita conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade, transparência, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos. A escolha por empresa especializada observa todos os critérios técnicos e legais necessários à correta execução dos serviços, garantindo que as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA sejam atendidas com responsabilidade e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente.

#### Benefícios da Contratação

A contratação dos serviços de perfuração de poço trará diversos benefícios diretos à Câmara Municipal de Buriti-MA. Ao garantir autonomia hídrica, a Câmara reduzirá sua dependência de fontes externas de abastecimento, assegurando fornecimento contínuo de água para suas instalações. Essa iniciativa promove economia de recursos públicos a médio e longo prazo, uma vez que elimina ou reduz significativamente os custos com fornecimento convencional. Além disso, a implementação dessa estrutura hídrica fortalece a infraestrutura institucional com práticas sustentáveis, pois o uso responsável

Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68





da água subterrânea contribui para a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente. A execução do serviço com base em critérios técnicos rigorosos também assegura maior segurança operacional, protegendo as atividades administrativas mesmo em períodos de estiagem ou interrupções no sistema público de abastecimento. A conformidade com normas de engenharia, segurança e legislação ambiental garante a responsabilidade técnica e jurídica da contratação, promovendo a integridade institucional. Por fim, a obra representa um investimento que valoriza o patrimônio da Câmara Municipal, ampliando sua capacidade funcional e a eficiência de suas operações internas.

#### 4. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA por dispensa de licitação é devidamente fundamentada, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

Recomenda-se a formalização do processo de contratação, mediante pareceres da Assessoria Jurídica da Câmara, garantindo o alinhamento dos atos administrativos à legislação vigente.

Este parecer, juntamente com a minuta do contrato, segue para análise e aprovação das autoridades competentes.

Buriti/MA, 27 de junho de 2025.

José Fernandes Macedo Junior

Portaria po 019/2025

Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro

Portaria nº 019/2025

Marcelo Ruan de Jesus da Silva Membro

Portaria nº 019/2025



## Câmara Municipal

#### ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.133/2021** 



#### PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2025



#### **OBJETO CONTRATUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.



#### VALOR CONTRATUAL



#### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XX de XXXXXXXXX de XXXX FINAL: XX de XXXXXXXXX de XXXX



#### DADOS DO CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXX



#### DADOS DO CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXX



#### **FISCAL DO CONTRATO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXXX de XXXX, a Câmara Municipal de Buriti - MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de junho de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo

> Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68



### Câmara Municipal Proc. No de Buriti-MA

CÂMARA MUNICIPAL Proc. Nº 030 - 25 FLS 220 Rubrica

de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/202, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

#### **ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

Item Descrição Unidade Quant. Recorrênci R\$ Unit. R\$ Mensal R\$ Total a

#### **Valor Total**

- 2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
- 2.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
  - 2.3.2 Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
  - 2.3.3 A Proposta do Contratado;
  - 2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
  - 4.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
  - 4.1.2 A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
- 3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68





- 6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Precos de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. 7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 7.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminálos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
  - 7.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

> Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68



CÂNABÂMUNICIPAL Proc. Nº 000 - 23 FLS 226 Rubrica

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 9.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 -- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



### 



- 10.11 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
  - 11.1.1 Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
  - 11.1.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
    - 11.1.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
      - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
      - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
  - 11.2.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68





- 11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 − O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - 11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos
  - 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.4.3 Indenizações e multas.
- 11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
  - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - b) Multa de:
    - i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



## Câmara Municipal CAMARA MUI de Buriti-MA

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto:
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8 A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11 Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68





- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
- 17.2 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 17.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, XX de xxxxxxxxxx de 2025

#### **ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

	A 10 NO 1		 
		TESTEMUNHAS	
NOME		1015	 
NOME:		NOME:	

CÂMARA MUNICIPAL Proc. Nº 020 - 2 FIS 2 31 Rubrica

#### **DESPACHO**

Ao senhor Andrei Furtado Alves Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do Processo Administrativo nº 020/2025 da Dispensa de Licitação nº 013/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA.

Encaminhamos o processo à Assessoria Jurídica para análise e providências necessárias, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 27 de junho de 2025.

José Fernandes Macedo Junior Agente de Contratação

CONSULENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 020/2025

Parecer Jurídico - AJCMB

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.

EMENTA: LICITAÇÃO DISPENSADA - CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DENTRO DO LIMITE PRECEITUADO NO ART. 75, INC. I DA LEI № 14.133/21 E ALTERAÇÕES. APROVADA.

Senhor Agente de Contratação,

#### 1. RELATÓRIO

- 1.1. Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.
- **1.2.** Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Solicitação da Despesa (Documento de Formalização de Demanda-DFD), Justificativa para dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar(ETP) e Mapa de Riscos, Termo de Referência e Justificativa da necessidade da contratação, objetivos e distinção finalística/administrativa;
  - b) Projeto Básico contendo: Orçamento Sintético, Orçamento Analítico, Cronogrma Físico-Financeiro, Composições Auxiliares, Memória de Cálculo, Curva ABC, Composição do BDI e Encargos Sociais;
  - c) Despacho do setor contábil informando a existência de recursos para atender a despesa;
  - d) Declaração de adequação Orçamentária e Financeira;
  - e) Autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento;
  - f) Autuação do Processo;

#### Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 07.509.201/0001-68



g) Minuta do Contrato;

#### 2. ANÁLISE JURÍDICA

#### 2.1. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

- **2.1.1.** Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.
- **2.1.2.** A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, tem previsão legal nos art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/21, que a proposito abaixo reproduzimos:

Lei n.º 14.133/21

#### Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**2.1.3.** No caso vertente, pressupõe-se correta a opção pela Dispensa de Licitação, uma vez que presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria, pois conforme preconiza o artigo 182 da Lei nº 14.133/2021 o valor acima destacado foi corrigido pelo IPCA-E e para o exercício de 2025 o limite de dispensa para obras e serviços de engenharia ficou estabelecido em R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), conforme o Decreto Federal nº 12.343/2024.

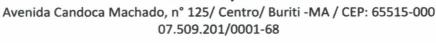
#### 2.2. DA ESCOLHA PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II DA LEI № 14.133/21

- **2.2.1.** O inciso I do art. 75 da Lei 14.133/21, cita especificamente os objetos do presente contrato, enquadra-se perfeitamente o presente processo dentro dos limites impostos pela legislação que rege a matéria.
- **2.2.4.** Diante do exposto, verifica-se que a escolha da Administração pela Dispensa de Licitação, amoldando-se perfeitamente nos ditames legais da Lei das Licitações, sendo tal escolha irrepreensível.
- **2.2.5.** A seguir, passamos ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

#### 2.3. FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS NA LEI 14.133/21

**2.3.1.** Analisada a questão referente à possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos no art. 72 da referida lei.

#### Câmara Municipal de Buriti







- 2.3.2. Com efeito, neste caso particular, as exigências atinentes consistem em:
- a) justificativa do afastamento da licitação;
- b) razão da escolha do fornecedor;
- c) justificativa do preço;

Abaixo analisaremos cada uma das exigências enumeradas.

#### 2.4. DA JUSTIFICATIVA DO AFASTAMENTO DA LICITAÇÃO

- **2.4.1.** Sobre a justificativa do afastamento da licitação, este item encontra-se presente nos autos, em recomendação por dispensa de licitação constante no Documento de Formalização da Demanda devidamente assinado pela Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Buriti.
- **2.4.2.** Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.
- **2.4.3.** É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.
- **2.4.4.** Destarte, quanto à justificativa da contratação, não cabe a Assessoria Jurídica adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel da Assessoria Jurídica é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação.
- 2.4.5. Neste item foi cumprida a formalidade legal imposta.

#### 2.5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

**2.5.1.** Sobre a justificativa da escolha do fornecedor, resta demonstrado através da pesquisa de preços realizada que o fornecedor escolhido foi o que apresentou menor proposta de preços para o item demandado.

Resta regularmente cumprida a exigência legal neste quesito.

#### 2.6. DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO POR ENGENHEIRO CIVIL

261. Sobre a justificativa do preço e adequação da proposta da empresa vencedora ao Projeto Básico elaborado pelo Engenheiro Civil Tesla Luís R. Sousa Pinheiro (CREA/MA: 1115167146), verifica-se que não foi encontrado nenhum erro material na quantidade dos itens orçados, no cronograma, na composição dos encargos sociais, na composição do BDI e nas composições analíticas de custos, conforme se depreende da análise do Parecer Técnico de Engenharia Civil elaborado pelo Engenheiro Civil Alailson Holanda Rodrigues (CREA/MA 111720051-5). Portanti, a proposta de preços apresentada pela empresa venecdora seguiu

Câmara Municipal de Buriti

A



fielmente os moldes estabelecidos no Projeto Básico elaborado na fase de planejamento da contratação.

262 Resta regularmente cumprida a exigência legal neste quesito.

#### 2.7. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

- **2.7.1.** A Lei nº 14.133/21, estabelece que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.
- **2.7.2.** A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente encontra-se nos autos, atestando a regularidade do feito neste quesito.

#### 2.8. DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

- **2.8.1.** Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.
- **2.8.2.** A abertura do processo de dispensa de licitação foi devidamente autorizado como determina a legislação, perfazendo assim os ditames legais que regem a matéria.
- **2.8.3.** No presente caso, tal exigência foi cumprida, estando em conformidade com o estabelecido na legislação em vigente.

#### 2.9. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **2.9.1.** Insta salientar, que foi comprovado nos autos o cumprimento do §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Buriti (<a href="www.cmburiti.ma.gov.br">www.cmburiti.ma.gov.br</a>) visando obter propostas adicionais mais vantajosas ao Poder Legislativo Municipal, atendendo, portanto, ao princípio da publicidade e ampla concorrência
- **2.9.2.** Recomendamos em relação a este tópico que além da publicação no site institucional da Câmara Municipal, haja a publicação na imprensa oficial (Diário Oficial) e no PNCP, com o objetivo de aumentar a transparêncoa do processo de contratação.

#### 2.10 DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES COMPETENTES PARA O PRESENTE FEITO

- **2.10.1.** Para a realização da licitação, ou como no presente caso, dispensa de licitação, a autoridade competente deve designar Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para elaborar todos os procedimentos relativos as licitações, ou os procedimento pertinentes na hipótese das exceções legais a licitações.
- **2.10.2.** Percebe-se preenchido este requisito quando se verifica a presença nos autos de Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Buriti e a Câmara Municipal de Buriti,





para a utilização da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na atuação dos processos de contratação da Câmara Municipal de Buriti.

#### DO TERMO DO CONTRATO

Encontra-se nos autos o Termo do Contrato, com todas as sua cláusulas e condições. Resta atendida a exigência legal neste item.

#### 3. CONCLUSÃO

- 3.1. Assim, conclui-se, quanto à instrução processual, que os requisitos inerentes foram devidamente cumpridos no presente feito, **opinamos pela regularidade do procedimento.**
- 3.2. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e na Lei nº 14.133/21.
- 3.3. Destarte, não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o Parecer.

À consideração superior.

Buriti(MA), 30 de junho de 2025.

Advogado

Portaria nº 006/2025

Andrei Furtado Alves

CÂMARANIUNIFIPAL
Proc. Nº 321
Rubrica

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM.: Nº 020/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Para: Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara

Assunto: Encaminhamento para Ratificação e Publicação da Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

Encaminhamos para sua apreciação e ratificação o processo de dispensa de licitação referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA, conforme detalhado a seguir:

- a) **Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA.
- b) **Empresa a ser contratada**: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 32.723.303/0001/29.
- c) **Valor global da contratação**: R\$ 90.043,28 (noventa mil quarenta e três reais e vinte e oito centavos).
- d) **Fundamentação Legal:** O processo está fundamentado no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor.

Cumprindo o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de contratação direta foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara (<a href="www.cmburiti.ma.gov.br">www.cmburiti.ma.gov.br</a>) pelo prazo mínimo de três dias úteis, não havendo manifestação de outros interessados.

Diante da necessidade de formalização da contratação, encaminhamos o presente processo para ratificação e publicação, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Buriti (MA), 30 de junho de 2025.

José Fernandes Macedo Junior Agente de Contratação





## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.723.303/0001/29.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.043,28 (noventa mil quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica a contratação direta devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos, e determino:

- a) A formalização do termo de contrato;
- b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos orçamentários e financeiros necessários;
- c) A publicação do extrato de contrato em diário oficial.
- d) A disponibilização do procedimento e do termo de contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e sítio eletrônico oficial, conforme Art. 91 da Lei 14.133/21

Buriti/MA, 01 de julho de 2025.

C**irlando Santos da Silv** Presidente da Câmara

Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000 CNPJ: 07.509.201/0001-68



## Câmara Municipal. M.

#### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação. Autorizo em consequência. proceder-se à contratação nos seguintes CONTRATADA: EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 32.723.303/0001/29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA. VALOR GLOBALR\$ 90.043,28 (noventa mil quarenta e três reais e vinte e oito centavos).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Buriti/MA, 22 de junho de 2025. Cirlando Santos da Silva, Presidente da Câmara.

## Câmara Municipal Rubrica

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**EMPRESA**: EXPRESSIVA CONSTRUTORA F **EMPREENDIMENTOS** 

LTDA CNPJ: 32.723.303/0001-29

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire nº 1, Ed. Comercial São Luís Offices, sala

303, São Luís/MA.

E-mail: expressiva.c.empreen@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços de interesse da Câmara Municipal de Buriti-MA, conforme Processo de Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 020/2025, no valor total de R\$ 90.043,28 (noventa mil quarenta e três reais e vinte e oito centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

> Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal:

Certidão de Regularidade perante o FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante. outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.





Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e enviem as certidões solicitadas através do e-mail camaramunicipalb@gmail.com.

Buriti-MA, 02 de julho de 2025.

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA